



Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

Relatório sobre os Indicadores de Linha de Base

Agenda 2030

“Por uma Angola melhor e sustentável para todos.”

Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
Relatório de Indicadores de Linha de Base
Agenda 2030

Angola - 2018

FICHA TÉCNICA

DIRECÇÃO DO INE

Camilo Ceita
(Director Geral)

Ana Paula Machado
(Directora Geral Adjunta)

EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Machado
Margarida Lourenço
Eliana Quintas
Sandra Oliveira
Valente Morais
Nelson Cândido
Alcides Cambundo
Alfredo Ricardo
Helena Manuel
Adilson Gaspar

EDITOR

Instituto Nacional de Estatística
Rua: Ho Chin Minh, Caixa Postal n.º 1215
Tei.: +244 420 730/1
Luanda – Angola
www.ine.gov.ao

ANÁLISE DE QUALIDADE

Camilo Ceita
Ana Paula Machado

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E DIFUSÃO

INE – Departamento de Informação e Difusão

TIRAGEM

2 000 Exemplares

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da Fonte de dados bibliográfica ©INE.
Luanda, Angola – 2018

Para esclarecimentos e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação contactar: **Departamento de Informação e Difusão, Instituto Nacional de Estatística, email: geral@ine.gov.ao**

ÍNDICE

3	Abreviaturas e siglas
10	Prefácio
11	Nota de apresentação
12	Agradecimentos
13	Introdução
14	Resumo dos Indicadores reportados
15	Caracterização de Angola
17	Objectivo 1: Erradicar a pobreza
27	Objectivo 2: Erradicar a fome
37	Objectivo 3: Saúde de qualidade
52	Objectivo 4: Educação de qualidade
63	Objectivo 5: Igualdade do género
76	Objectivo 6: Água potável e saneamento
86	Objectivo 7: Energias renováveis e acessíveis
93	Objectivo 8: Trabalho digno e crescimento económico
106	Objectivo 9: Indústria inovação e infra-estruturas
114	Objectivo 10: Reduzir as desigualdades
119	Objectivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis
129	Objectivo 12: Produção e consumo sustentáveis
135	Objectivo 13: Acção climática
140	Objectivo 14: Protecção da vida marinha
147	Objectivo 15: Proteger a vida terrestre
160	Objectivo 16: Paz, justiça e instituições eficazes
172	Objectivo 17: Parcerias para implementação dos objectivos
186	Referências bibliográficas



ABREVIATURAS E SIGLAS

- APD** – Ajuda Pública ao Desenvolvimento/ Official Development Assistance
- ODA** – Assistência Oficial ao Desenvolvimento /Official Development Assistance
- ATM** – Caixa Electrónico/Automated Teller Machine
- AMP** – Áreas Marinhas Protegidas/Protected Marine Areas
- AVE** – Equivalentes Valor Adicionado/Added Value Equivalents
- BNA** – Banco Nacional de Angola/ Angola National Bank
- CGR** – Taxas de Crescimento Compostas/Compound Growth Rates
- CAD** – Comité de Assistência ao Desenvolvimento/Development Assistance Committee
- CRS** – Sistema de Relatórios de Credores/Creditors Reporting System
- CO₂** – Dióxido de Carbono/Carbon Dioxide
- CSP** – Consumo Sustentável e Produção/Sustainable Consumption and Production
- CMD** – Consumo de Material Doméstico/ Domestic Consumption
- COPACE** – Comité das Pescas do Atlântico Centro/Central Atlantic Fisheries Committee
- CITES** – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção/International Trade in Endangered Species Convention
- CRFs** – Quadros de Resultados Liderados pelo País/Country Led Results Charts
- DAD-IS** – Sistema de Informação sobre Diversidade de Animais Domésticos/Domestic Animal Diversity Information System
- DNSP** – Direcção Nacional de Saúde Pública/National Directorate of Public Health
- DNP** – Direcção Nacional de Pescas/National Directorate of Fisheries
- ED** – Extração Doméstica/Exhaust Systems
- EBSAs** – Áreas Marinhas de Importância Ecológica e Biológica/ Marine Areas of Ecological and Biological Importance
- ENDE** - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Estatístico/ National Statistical Development Strategy
- FAO** – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura / Food and Agriculture Organization
- FGM/C** - Mutilação Genital Feminina /Corte/ Female genital mutilation/cutting
- FMI** – Fundo Monetário Internacional/International Monetary Fund
- INE** – Instituto Nacional de Estatística/National Statistics Office
- IIMS** – Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde/Multiple Health Indicators Survey
- IDREA** – Inquérito de Despesas e Receitas e Emprego em Angola/Income and Expenditure Employment Survey in Angola
- IDR** – Inquérito de Despesas e Receitas/Income and Expenses Survey
- IBEP** – Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População/Integrated Population Welfare Survey

IPM – Índice de Pobreza Multidimensional/Multidimensional Poverty Index

IFAD – Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura/ International Fund for Agricultural Development

ITS – Infecção Transmissível Sexualmente/Sexually Transmitted Infection

AIE – Agência Internacional da Energia/International Energy Agency

IEA – Inquérito ao Emprego em Angola/Angola Employment Survey

INIPM – Instituto Nacional de Investigação Pesqueira e Marinha/National Institute of Fisheries and Marine Research

IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza/International Union for Conservation of Nature

INFOPÊCHE – Organização Intergovernamental de Informação e de Cooperação para a Comercialização dos Produtos de Pesca em África/Intergovernmental Information and Cooperation Organization for the Fishery Products Marketing in Africa

IUCN – União Internacional para Conservação da Natureza/International Union for Nature Conservation

ICCS – Classificação Internacional do Crime para Estudos/ International Crime Classification Studies

IDE – Investimentos Directos Estrangeiros/Foreign Direct Investments

ICAO – Organização da Aviação Civil Internacional/International Civil Aviation Organization

LDN – Neutralidade da Degradação da Terra/Earth Degradation Neutrality

MAPTESS – Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social/ Ministry of Public Administration, Labor and Social Security

MASFAMU – Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher/Ministry of Social Action, Family and Women's Promotion

MININD – Ministério da Indústria/ Ministry of Industry

MINFIN – Ministério das Finanças/Finance Ministry

MININT – Ministério do Interior/Interior Ministry

MINSA – Ministério da Saúde/Health Ministry

MED – Ministério da Educação/ Ministry of Education

MINEA – Ministério da Energia e Água/Energy and Water Ministry

MVA – Valor Acrescentado da Manufatura/ Manufacturing Value Added

MHT – Média e Alta Tecnologia/Medium and High-Tech

MINAMB – Ministério do Ambiente/Environment Ministry

MARPOL – Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios/ International Convention for the Prevention of Pollution from Ships

MESCTI – Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação / Ministry of Higher Education, Science, Technology and Innovation

MINPESMAR – Ministério da Pesca e Mar/ Ministry of Fisheries and the Sea

MTTI – Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação/ Ministry of Telecommunications and Information Technology

NHRI – Instituto Nacional dos Direitos Humanos/ National of Human Rights Institute

ODS – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável/ Sustainable Development Goal

OMS – Organização Mundial da Saúde/ World Health Organization

OMC – Organização Mundial do Comércio/ World Trade Organization

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico/ Organization for Economic Co-operation and Development

OIT – Organização Internacional do Trabalho/ International Labor Organization

OOF – Outros Fluxos Oficiais/ Other Official Flows

ONU – Organização das Nações Unidas/ United Nations Organization

OHCHR – Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos/ Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights

PESGRU – Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos / Strategic Plan for Urban Waste Management

PMA – Programa Mundial de Alimentos/World Food Program

PIB – Produto Interno Bruto/Gross Domestic Product

PNLCT – Plano Nacional de Luta Contra a Tuberculose/National Plan to Fight Tuberculosis

PNLCM – Plano Nacional de Luta Contra a Malária/ National Plan to Fight Malaria

PISA – Programa Internacional de Avaliação de Alunos/ Programme for International Student Assessment

P&D – Pesquisa e Desenvolvimento/ Research and Development

PIDCP – Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos/International Covenant on Civil and Political Rights

PMDs – Países Menos Desenvolvidos/Least Developed Countries

PRESS – Relatório do Parceiro de Apoio à Estatística/Statistical Support Partner Report

RAPP – Recenseamento Agro-Pecuário e Pesca/Agro-Livestock and Fisheries Census

RGPH – Recenseamento Geral da População e Habitação/Population and Housing Census

RNB – Renda Nacional Bruta/Gross National Income

SEEA – Sistema de Contabilidade Ambiental e Económica/System of Environmental Economic Accounting

SIG – Sistema de Informação Geográfica/Geographic Information System

SIDA – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida /Acquired Immunodeficiency Syndrome

SCA – Subcomité de Acreditação/Subcommittee on Accreditation



SEN – Sistema Estatístico Nacional/National Statistical System

TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação/Information and Communication Technology

TMM – Taxa de Mortalidade Materna/Maternal Mortality Rate

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância /United Nations Children's Fund

UNCCD – Nações Unidas para Combater a Desertificação/United Nations Convention to Combat Desertification

UNSC – Conselho de Segurança das Nações Unidas /United Nations Security Council

UNEP – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente/United Nations Environment Programme

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

VIH – Vírus de Imunodeficiência Humana/Human Immunodeficiency Virus

WASH – Água, Saneamento e Higiene/Water Sanitation and Hygiene

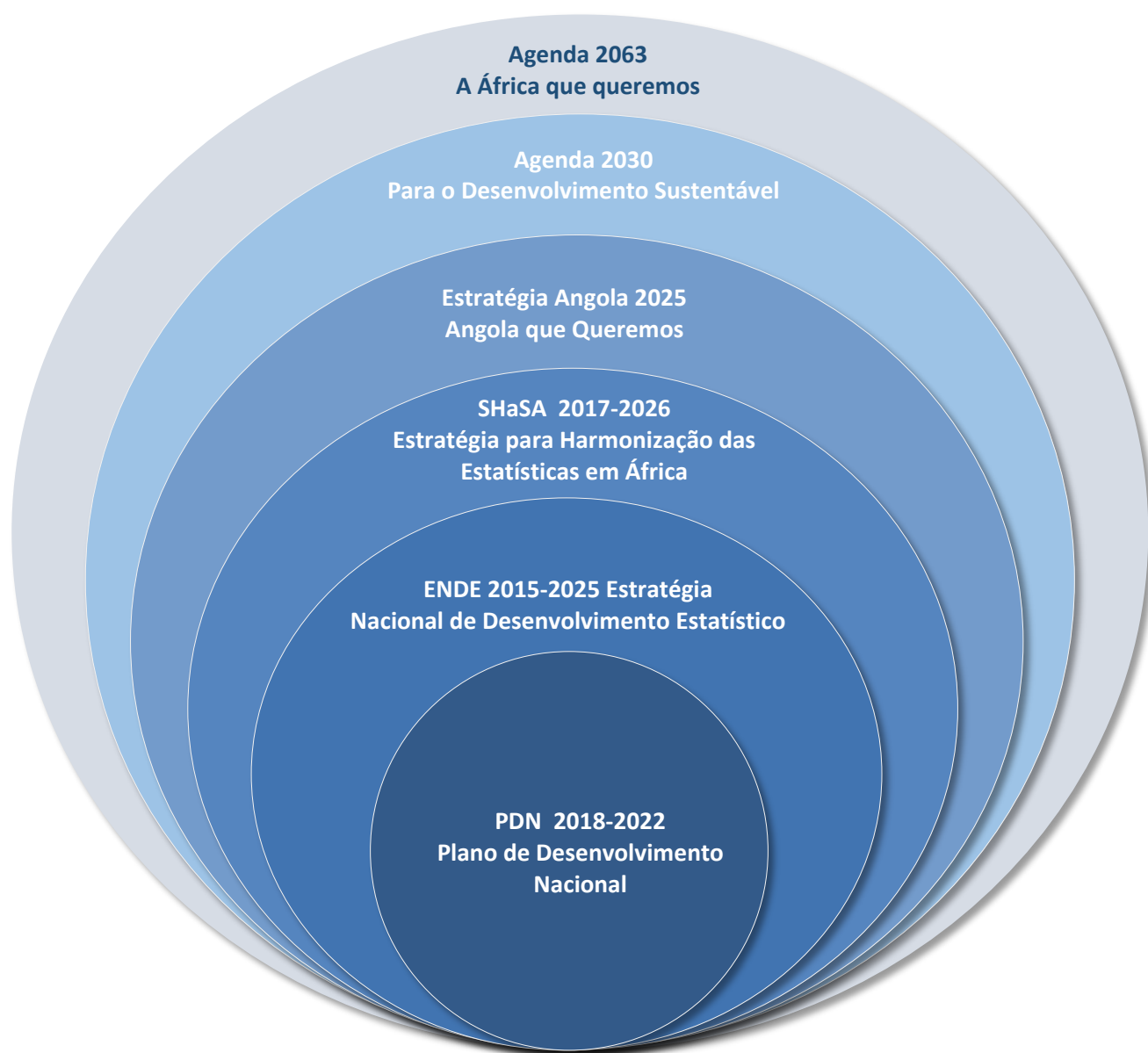
WCMC – Centro de Monitorização da Conservação Mundial/World Conservation Monitoring Centre

WDI – Indicadores de Desenvolvimento Mundial/World Development Indicators

ZEE – Zona Económica Exclusiva/Exclusive Economic Zone



Figura 1: Interligação das Agendas Internacionais e Planos Nacionais





A Agenda “**Transformar o Nosso Mundo**”: “**Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**” foi aprovada à 25 de Setembro de 2015, pelos líderes dos 193 Estados-Membros das Nações Unidas na Cimeira das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em Nova Iorque, tendo entrado em vigor à partir de 1 de Janeiro de 2016.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, assenta em **17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, 169 Metas**. A mesma deve ser implementada por todos os países do Mundo até 2030, diferentemente dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) no período 2000-2015, que foram dirigidos apenas aos países em desenvolvimento. Profundas diferenças separam a nova Agenda para o Desenvolvimento Sustentável da anterior (ODM), em particular o seu carácter universal.

Para monitorizar e avaliar o progresso dos **Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, a 47ª sessão da Comissão de Estatística das Nações Unidas (UNSC) aprovou em 2016, um conjunto de **244 Indicadores**, os quais foram ajustados na 48ª UNSC em Março de 2017.

A incorporação da Agenda 2030 nas estratégias, planos e políticas nacionais articula-se por áreas temáticas, identificadas como **5P** (nas **Pessoas**, no **Planeta**, na **Prosperidade**, na **Paz** e nas **Parcerias**), cobrindo preocupações de âmbito social, económico e ambiental.

Assim, é importante que exista um real envolvimento de todos os cidadãos, organizações da sociedade civil, academia, sector privado e decisores políticos para que esta nova agenda seja uma realidade, no âmbito da qual todos os actores de Desenvolvimento assumem responsabilidades próprias no que diz respeito à sua implementação, enfatizando-se que **“ninguém deve ser deixado para trás”**.

Contudo, para que esta Agenda, seja uma realidade, implica a alocação de meios e recursos para a sua operacionalização. Por outro lado, a Agenda 2030 deve estar alinhadas com outras Agendas internacionais e Planos nacionais, neste contexto todos os esforços devem ser envidados para refinar e consolidar as políticas e prioridades nacionais no contexto de desenvolvimento nacional, considerando traduzir o seu alcance em acções específicas a nível nacional condicionado pelas realidades e capacidades nacionais.



NOTA DE APRESENTAÇÃO

Os ODS são um grande desafio para os países implementarem acções que possam melhorar as condições de vida das populações em somente 15 anos. Para que este caminho seja feito com sucesso é necessário que os países deem um sinal forte adoptando medidas concretas que possam impactar na vida de todos os cidadãos de forma efectiva. Há necessidade de se perceber que não se pode isolar as pessoas dos seus problemas e os ODS irão, sem sombras de dúvidas, alterar esta situação colocando as Pessoas, o Planeta, a Prosperidade, a Paz e as Parcerias no centro da governação.

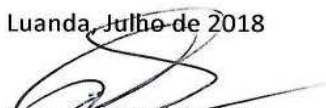
Enquanto que, para os INE e consequentemente para os SEN, um dos principais pilares da democracia e dos sistemas de governação dos países, associa-se o desafio em termos de disponibilização de dados e estatísticas acessíveis, fiáveis que permitam medir o progresso em direcção aos ODS. O INE de Angola tem um papel crucial na produção e coordenação das estatísticas oficiais do país, contribuindo para a disponibilidade de informação estatística internacionalmente comparável e que permita a sociedade ter meios de controlo e participar no desenvolvimento sustentável.

De modo a permitir a disponibilidade dos indicadores globais para o relatório nacional e relatório das Nações Unidas, o INE como órgão executivo central do SEN, em Junho de 2017, criou o Grupo Técnico do INE dos ODS (GTINEODS). Este grupo trabalhou em parceria directa com os técnicos dos diferentes Departamentos Ministeriais e as agências das Nações Unidas em Angola, mantendo um processo de consulta técnica e metodológica, disponibilizando de material técnico, reforçando, deste modo, os conhecimentos sobre os indicadores e a viabilidade de reunir ou produzi-los.

O resultado destes encontros técnicos participativos, permitiram a partilha de dados disponíveis para compilação destes nos níveis de desagregação requeridos, que culmina na publicação deste relatório denominado **“Relatório dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, Indicadores de Linha de Base, 2018”**, destacando a situação actual de Angola na prossecução dos Objectivos Globais, sublinhando as principais lacunas de dados estatísticos e o caminho à percorrer para as colmatar.

O País deve ter uma equipa de trabalho coordenada ao mais alto nível do Estado e integrando, por exemplo a Presidência, a Vice-Presidência, Ministros de Estado, o Ministro da Economia e Planeamento, o Ministro das Relações Exteriores e outros Sectores e Instituições) para coordenação da implementação nacional de acordo com as prioridades e estratégias nacionais, estabelecendo um conjunto de indicadores relevantes, com responsabilidades institucionais definidas e orçamentos aprovados relacionados à sua recolha e tratamento e divulgação.

Luanda, Julho de 2018



Director Geral do INE



AGRADECIMENTOS

Ao apresentar o “**Relatório dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, Indicadores de Linha de Base, 2018**”, o INE expressa os seus mais profundos agradecimentos a todos aqueles que contribuíram directa ou indirectamente na validação dos dados e elaboração deste relatório, alguns sectores ministeriais, principalmente os Ministérios da Economia e Planeamento (MEP), da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS), da Administração do Território e Reforma do Estado (MAT), do Turismo (MINTUR), das Pescas e do Mar (MINPESMAR), da Juventude e Desporto (MINJUD), da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH), das Finanças (MINFIN), das Telecomunicações e Tecnologias de Informação (MTTI), da Energia e Águas (MINEA), da Educação (MED), da Saúde (MINSÁ), do Ambiente (MINAMB), do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI), do Interior (MININT), dos Transportes (MINTRANS), do Comércio (MINCO), da Agricultura e Florestas (MINAGRIF), do Banco Nacional de Angola (BNA), Instituto Nacional de Luta contra o SIDA (INLS) e Instituto Nacional de Luta contra as Drogas (INALUD).

Aproveitamos a oportunidade para, igualmente, agradecer ao Sistema das Nações Unidas em Angola, especialmente ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), ao Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UNHABITAT), ao Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), a Organização Mundial da Saúde (OMS), ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR), o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA (ONUSIDA) por suas contribuições no desenvolvimento deste Relatório.

Agradecimentos especiais ao Grupo Técnico do INE, coordenado, pela Directora Geral Adjunta do INE, que trabalhou de forma afincada na elaboração deste relatório, não esquecendo a colaboração dos Chefes dos Departamentos do INE.

A Sociedade Angolana apelamos o endorso, uso e contribuição aos indicadores globais e nacionais, através da análise profunda e distribuição informação estatística publicada neste relatório e no Portal do INE, que será anualmente actualizada e que esta constitua um sólido instrumento do sistema de apoio as políticas nacionais.

Finalmente, agradecer antecipadamente a prestimosa contribuição e colaboração para futuras acções, perspectivando melhorias na produção e difusão de estatísticas oficiais que contribuam para o crescimento sustentável do País fazendo-o crescer e tornando-o referência entre os seus pares.



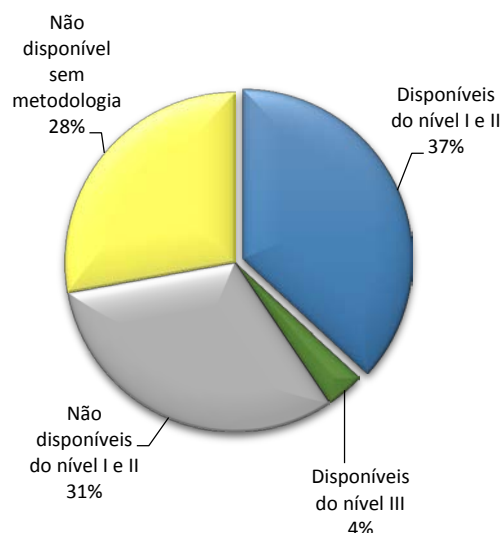
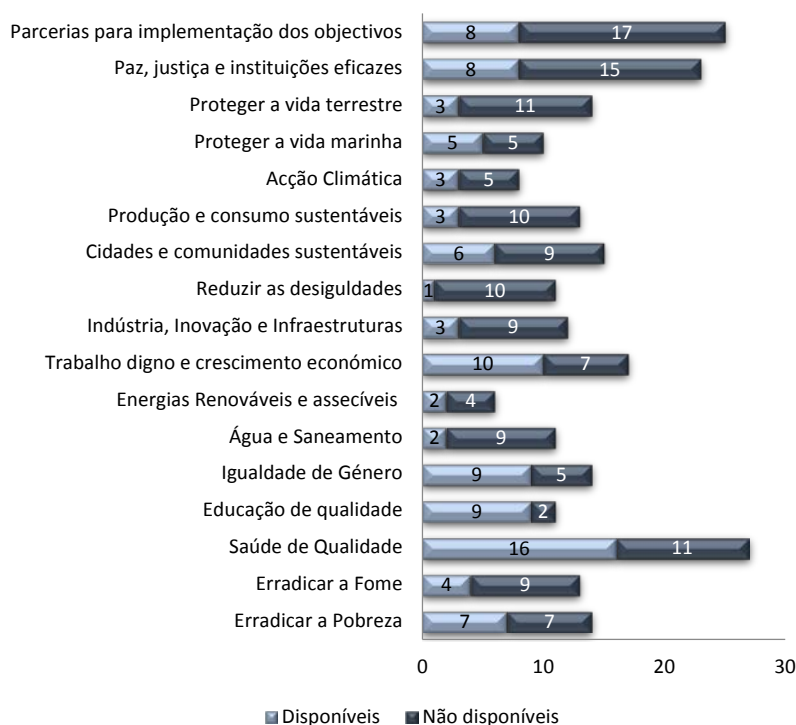
INTRODUÇÃO

O quadro de avaliação dos progressos alcançados pelos ODS compreende 244 indicadores globais, dos quais 232 sem duplicação: **93 são do nível I** (com metodologia disponível e dados regularmente produzidos), **72 do nível II** (com metodologia disponível e dados não produzidos regularmente) e **62 do nível III** (sem metodologia disponível). Em adição a estes, existem 5 indicadores que estão classificados em múltiplos níveis.

O “Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, Indicadores de Linha de Base, 2018”, focará o seu conteúdo na apresentação dos valores de linha de base de um conjunto de indicadores disponíveis, objectivo por objectivo, bem como na sua definição, metodologia de cálculo e potencial fonte de dados responsável pela recolha e tratamento de dados. A primeira parte apresenta a caracterização do país, seguida de uma síntese dos indicadores reportados. Segue-se a apresentação dos indicadores disponíveis e não disponíveis com metodologia por Objectivo e Meta.

Neste relatório serão reportados 99 indicadores ou proxies, disponíveis até a edição do relatório, os quais representam 41% dos 244 globais.

Gráfico 03 - Indicadores ODS reportados





RESUMO DOS INDICADORES REPORTADOS

ODS	Descrição do ODS	Total de indicadores globais	Indicadores reportados por Angola					
			Total reportados	Disponíveis do nível I e II	Disponíveis do nível III	Não disponíveis do nível I e II	Não disponível sem metodologia	Total disponíveis (%)
1	Eradicar a pobreza	14	7	7	0	3	4	50,0
2	Eradicar a fome	13	4	4	0	6	3	30,8
3	Saúde de qualidade	27	16	16	0	8	3	59,3
4	Educação de qualidade	11	9	9	0	0	2	81,8
5	Igualdade de género	14	9	8	1	4	1	64,3
6	Água e saneamento	11	2	2	0	7	2	18,2
7	Energias renováveis e acessíveis	6	2	2	0	3	1	33,3
8	Trabalho digno e crescimento económico	17	10	9	1	4	3	58,8
9	Indústria, Inovação e infraestruturas	12	3	3	0	8	1	25,0
10	Reduzir as desigualdades	11	1	1	0	5	5	9,1
11	Cidades e comunidades sustentáveis	15	6	4	2	5	4	40,0
12	Produção e consumo sustentáveis	13	3	2	1	1	9	23,1
13	Acção climática	8	3	3	0	0	5	37,5
14	Proteger a vida marinha	10	5	2	3	1	4	50,0
15	Proteger a vida terrestre	14	3	3	0	8	3	21,4
16	Paz, justiça e instituições eficazes	23	8	7	1	11	4	34,8
17	Parcerias para implementação dos objectivos	25	8	8	0	3	14	32,0
Total		244	99	90	9	77	68	40,6



CARACTERIZAÇÃO DE ANGOLA

O regime político vigente em Angola é o presidencialismo, onde o Presidente da República é também o Titular do Poder Executivo. As últimas eleições legislativas foram realizadas em 2017, sendo o actual Presidente do Governo o General João Manuel Gonçalves Lourenço. A moeda nacional é o Kwanza.

O país é constituído por 18 províncias, 164 municípios, 44 distritos e 518 comunas. A capital do país é Luanda. O português é a língua mais falada no país, falada por 71% da população residente, segue-se a língua Umbundu, falada por 23% e o Kikongo, falada por 8%. A religião católica é praticada por 41% da população residente do país, seguida da protestante, praticada por 38%.

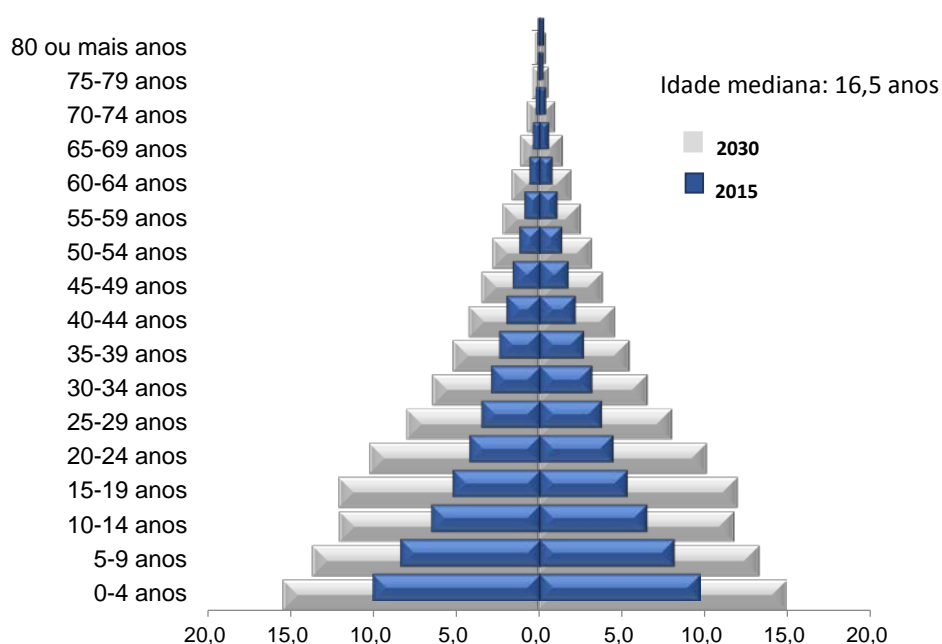
A população residente em Angola em 2018 foi projectada em 29 250 009, sendo a idade mediana de 16,5 anos, com uma taxa de crescimento anual de 3,3%. As mulheres constituem 51% da população, com uma esperança de vida de 63 anos, 2 anos mais que os homens.

Um pouco mais da metade da população (53%) reside em apenas 5 províncias do país, nomeadamente, Luanda, Huíla, Benguela, Huambo e Cuanza Sul. A densidade da população a nível nacional é de 23 pessoas por quilómetro quadrado.

Quadro 1 - Caracterização de Angola

Independência:	11 de Novembro de 1975	Símbolos da República Bandeira  Insignia 
Moeda:	Kwanza (AOA)	
Cód.internet:	.ao	
Cód.telefone:	244	
Área total:	1 246 700 Km ²	
Clima:	Tropical	
Capital:	Luanda	
Cidade mais populosa:	Luanda	
Língua oficial:	Português	
Governo:	Presidencialista - Parlamentar	
Presidente:	João Manuel Gonçalves Lourenço	
População em 2018:	29 250 009 hab.	
Densidade populacional:	23 hab./Km ²	
Esperança de vida:	62 anos	

Gráfico 1 - Pirâmide populacional de Angola, 2015-2030



Fonte de dados: INE, RGPH 2014 e Projeções da População, 2015-2050

Gráfico 2 - Estrutura etária da população residente, 2018

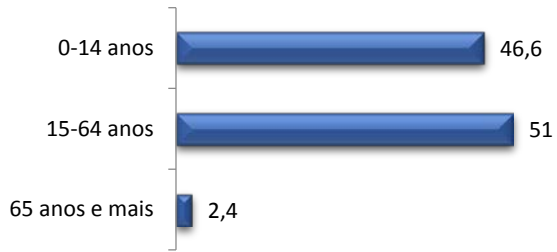


Gráfico 3 - Distribuição da população por sexo, 2018

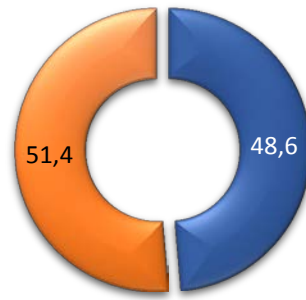


Gráfico 4 - Indicadores demográficos, 2018

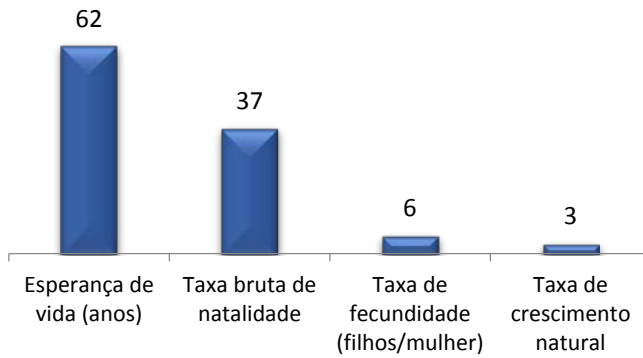
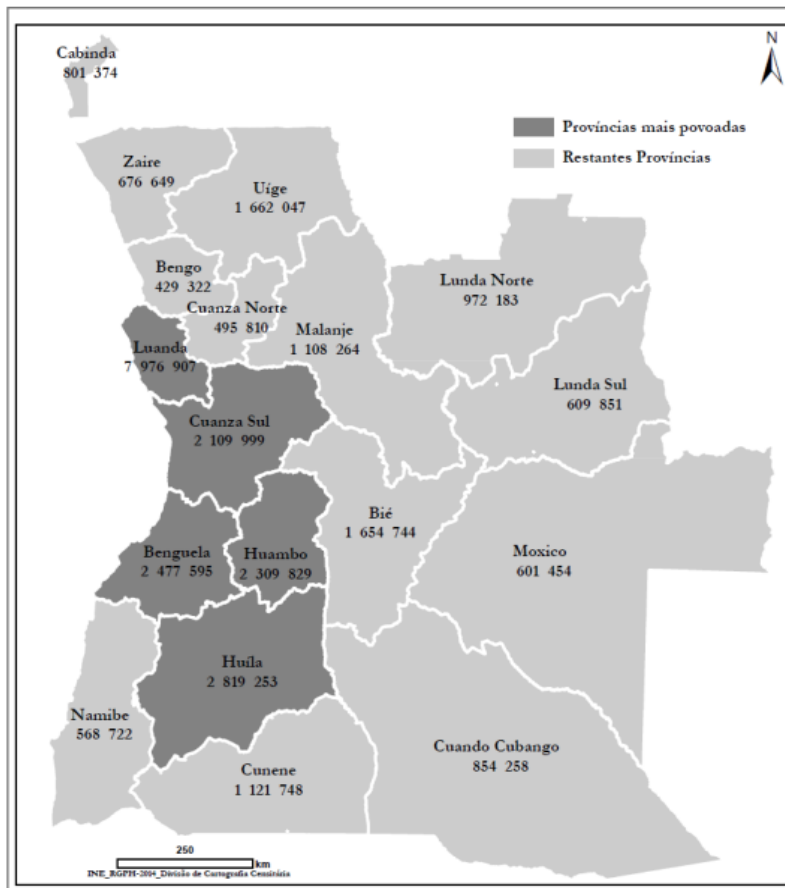


Figura 2 - Distribuição da população por província, 2018

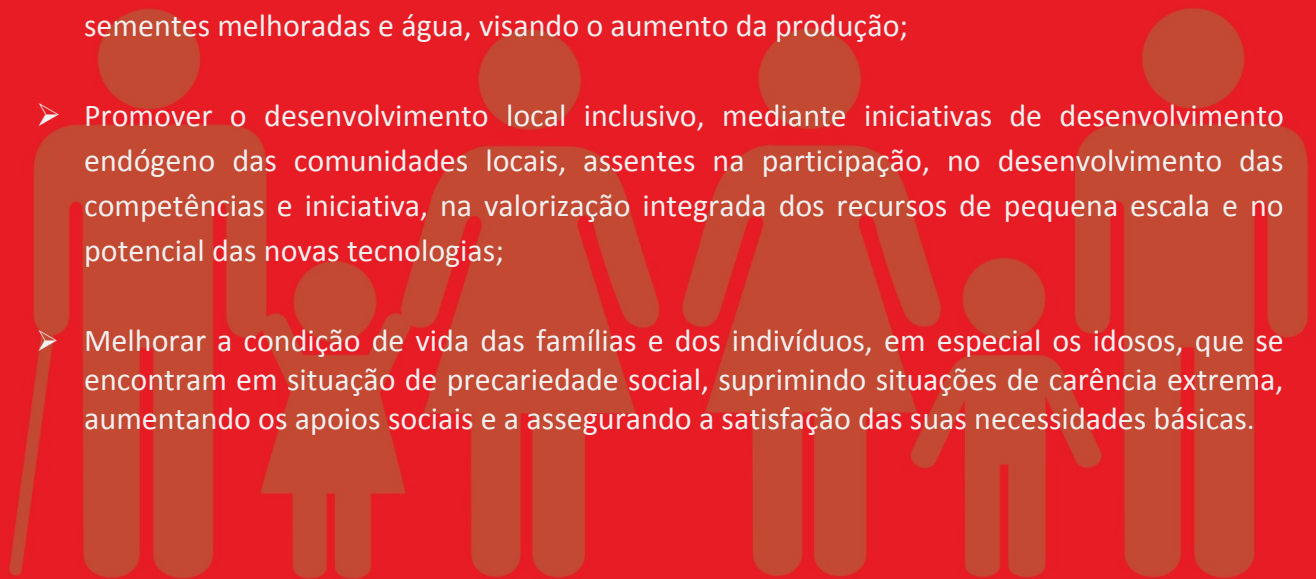


1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES E EM TODOS OS LUGARES

PRIORIDADES NACIONAIS

- Impulsionar a inclusão produtiva de agregados familiares em situação de pobreza, retirando-os dessa situação e contribuindo para o desenvolvimento económico local;
- Elevar o padrão de vida dos cidadãos em situação de pobreza extrema através de transferências sociais;
- Prestar orientação e assistência técnica aos agricultores, bem como oferta de fomento, sementes melhoradas e água, visando o aumento da produção;
- Promover o desenvolvimento local inclusivo, mediante iniciativas de desenvolvimento endógeno das comunidades locais, assentes na participação, no desenvolvimento das competências e iniciativa, na valorização integrada dos recursos de pequena escala e no potencial das novas tecnologias;
- Melhorar a condição de vida das famílias e dos indivíduos, em especial os idosos, que se encontram em situação de precariedade social, suprimindo situações de carência extrema, aumentando os apoios sociais e a assegurando a satisfação das suas necessidades básicas.





INTRODUÇÃO

O foco principal do ODS 1 é a erradicação da pobreza, que é o ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento sustentável.

Este objectivo inclui 7 metas e 14 indicadores. Serão reportados 7 indicadores, que representam 50% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 1.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
14	3	21,4	7	50,0	4	28,6

META 1.1 ATÉ 2030, ERRADICAR A POBREZA EXTREMA EM TODOS OS LUGARES, MEDIDA COMO PESSOAS QUE VIVEM COM MENOS DE 1,25 DÓLARES POR DIA

Indicador 1.1.1 Proporção da população que vive abaixo da linha de pobreza internacional (vive com menos de 1,90 dólares por dia)

Desagregação: Idade, sexo, situação no emprego e localização geográfica (urbano, rural)

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre a população que vive com menos de US \$ 1,90 por dia e o total da população, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: INE, IDREA 2018-2019, com fim previsto para Fevereiro de 2019, cujos resultados definitivos permitirão disponibilizar dados com base na cifra definida de US\$ 1,90.



META 1.2 ATÉ 2030, REDUZIR PELO MENOS PARA METADE A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA, EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES NACIONAIS

Indicador 1.2.1 Proporção da população que vive abaixo da linha de pobreza nacional¹

Desagregação: Idade e sexo.

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre as pessoas que vivem em agregados familiares abaixo da linha de pobreza nacional e o total de agregados familiares, multiplicado por 100.

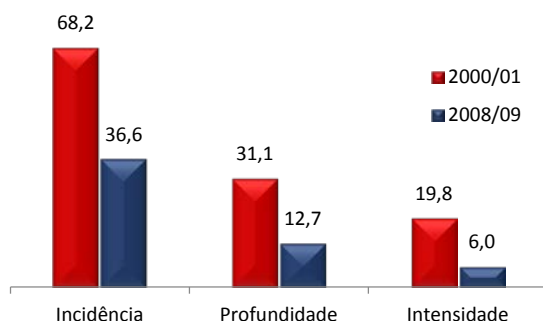
Tendências

- Segundo os resultados do IBEP 2008-2009, cerca de 37% da população vive em situação de pobreza (definida como 4.793 Kwanzas por mês para um indivíduo adulto; rendimento inferior a US\$ 1 por dia);
- A proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou de 19,8% em 2000-2001 para 6,0% em 2008-2009.

Para mais informações, consultar **Perfil da Pobreza, IBEP 2008-2009 Vol. III; IDR 2000-2001**.

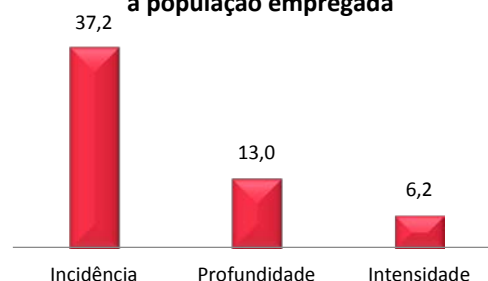
Atualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019, com fim previsto para Fevereiro de 2019, cujos resultados terão como base a cifra de US\$ 1,90).

Gráfico 1.1 - Índices de pobreza por ano



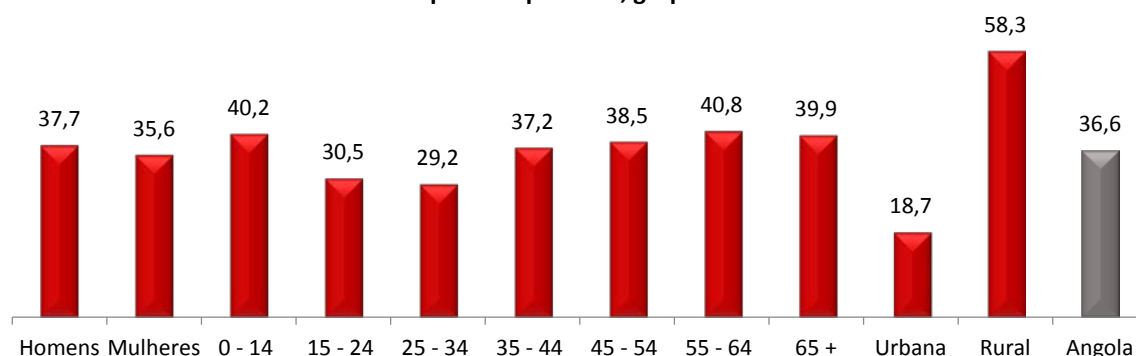
Fonte de dados: INE, IBEP 2008-2009; IDR 2000-2001

Gráfico 1.2 - Índices de pobreza entre a população empregada



Fonte de dados: INE, IBEP 2008-2009

Gráfico 1.3 - Incidência da pobreza por sexo, grupos etários e área de residência



Fonte de dados: INE, IBEP 2008-2009 Vol. III; IDR 2000-2001

¹ Ver conceitos e metodologia



Indicador 1.2.2 Índice de Pobreza Multidimensional (IPM): Proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades que vivem em pobreza em todas as suas dimensões de acordo com as definições nacionais

Nível de classificação: II

Desagregação: Sexo e idade

Definição: Um agregado familiar é classificado como multidimensional pobre², se é privado em 3 ou mais indicadores do índice e em mais de 2 dimensões do índice..

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas que vivem em agregados familiares que são multidimensionalmente pobres e o total de pessoas que vivem em agregados familiares, multiplicado por 100.

O IPM é composto por 10 indicadores agrupados em **três dimensões**:

i) **Saúde** (1.taxa de mortalidade; 2.taxa de nutrição)

ii) **Educação** (3. anos de escolaridade; 4.frequência escolar)

iii) **Condições de vida** (5. Acesso a electricidade; 6. acesso a água apropriada para beber; 7. acesso a água ao saneamento apropriado; 8. acesso a combustível para cozinhar; 9. acesso a uma casa com chão apropriado; 10. posse de bens como carro, propriedade, bicicleta, mota, rádio, frigorífico, telefone e televisão).

Valor de linha de base do indicador

- Quase metade da população residente (48%) vive em pobreza multidimensional.
- Entre os 10 indicadores, os que mais contribuem para a pobreza multidimensional em Angola são: as privações em anos de escolaridade (16%), seguidos pela frequência escolar (15%) e nutrição (11%).

O IPM de Angola foi calculado com os dados do IIMS 2015-2016

Para mais informações consultar www.ophi.org.uk.

Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

² O valor de pobreza do agregado é atribuído a todos os membros do agregado familiar.



META 1.3 IMPLEMENTAR, A NÍVEL NACIONAL, MEDIDAS E SISTEMAS DE PROTECÇÃO SOCIAL ADEQUADOS, PARA TODOS, INCLUINDO REGIME E SISTEMAS, E ATÉ 2030 ATINGIR A COBERTURA SUBSTANCIAL DOS POBRES E VULNERÁVEIS

Indicador 1.3.1 Percentagem da população abrangida pelo sistema de protecção social³

Desagregação: Sexo, grupos de idade, pessoas sem emprego, portadores de deficiência, mulheres grávidas, recém-nascidos, pessoas que sofreram acidentes de trabalho, pobres e pessoas vulneráveis.

Nível de classificação: II

Definição: A cobertura efectiva da Protecção Social é medida pelo número de pessoas que contribuem activamente para um sistema de seguro social ou recebem benefícios (contributivos ou não-contributivos).

Metodologia de cálculo: Quociente entre o total de pessoas efectivamente abrangidas pelo sistema de protecção social (todos os programas de protecção social e trabalho) e a população total. As estimativas incluem beneficiários directos e indirectos.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MAPTESS, MINFIN e MASFAMU

³ Ver conceitos e metodologia



META 1.4 ATÉ 2030, VISA ASSEGURAR QUE TODOS OS HOMENS E MULHERES, EM PARTICULAR OS POBRES E OS VULNERÁVEIS, TENHAM DIREITOS IGUAIS AOS RECURSOS ECONÓMICOS, BEM COMO ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS, PROPRIEDADE E CONTROLO SOBRE A TERRA E OUTRAS FORMAS DE PROPRIEDADE, HERANÇA, RECURSOS NATURAIS, NOVAS TECNOLOGIAS APROPRIADAS E SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO MICROFINANÇAS.

Indicador 1.4.2 Proporção da população total adulta com direitos de posse à terra, com documentação legalmente reconhecida e que percebe os seus direitos à terra como seguros

Desagregação: Sexo e tipo de posse.

Nível de classificação: II

Definição: Abrange todos os tipos de uso do solo (como residencial, comercial, agrícola, florestal, pastagens, áreas húmidas com base na classificação padrão de uso da terra) e todos os tipos de posse reconhecidos no país (propriedade, arrendamento, terra pública, terra consuetudinária). Um indivíduo pode ter terras em seu próprio nome, juntamente com outros indivíduos, como membro de um agregado familiar ou colectivamente como membro de uma cooperativa ou outro tipo de associação.

Metodologia de cálculo: É composta de 2 partes:

Parte A: Quociente entre a população adulta com documentação legalmente reconhecida sobre a terra e outras formas de propriedade e a população adulta, multiplicado por 100.

Parte B: Quociente entre a população adulta que percebe os seus direitos como seguros e a população adulta total, multiplicado por 100.

Indicador = 0,5 X (Parte A + Parte B)

Tendências

- Cerca de um quarto dos agregados familiares possui terras agrícolas ocupadas de facto (24%), isto é sem documentação legalmente reconhecida sobre a terra.

Fonte de dados: INE, RGPH 2014.

Potencial fonte de dados: INE, RAPP 2018/2019; IDREA 2018-2019

Gráfico 1.4 – Distribuição percentual de agregados familiares por regime de ocupação da parcela de terra agrícola

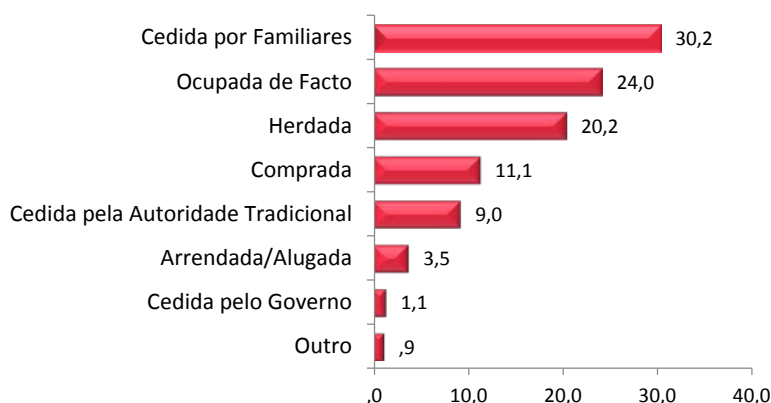
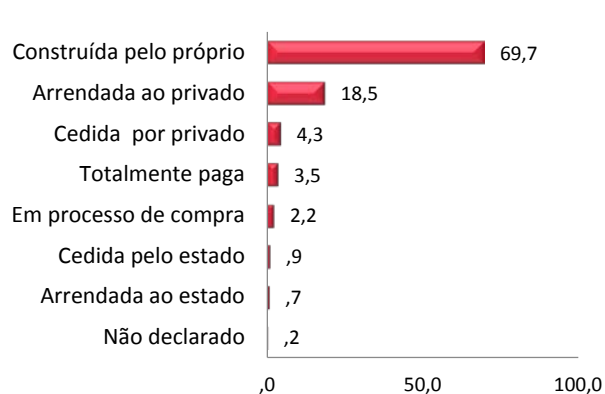


Gráfico 1.5 - Distribuição percentual de agregados familiares por regime de ocupação da habitação





META 1.5 ATÉ 2030, CONSTRUIR A RESILIÊNCIA DOS POBRES E AQUELES EM SITUAÇÕES VULNERÁVEIS E REDUZIR SUA EXPOSIÇÃO E VULNERABILIDADE A EVENTOS EXTREMOS RELACIONADOS AO CLIMA E OUTROS CHOQUES ECONÓMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS E DESASTRES;

Indicador 1.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas atribuídas a desastres por 100 000 habitantes⁴

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo⁵: Quociente entre o número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas afectadas por desastre num determinado ano e a população do mesmo ano civil, multiplicado por 100 000.

Valor de linha de base do indicador

- Entre 2014-2015, em média morreu 1 pessoa em cada 100 000 habitantes afectadas por desastres.
- Em 2015, 1 583 pessoas em cada 100 000 habitantes, foram afectadas por desastres.

Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise.

Potencial fonte de dados: MININT, dados administrativos anuais

Indicador 1.5.2 Perdas económicas directas atribuídas a desastres em relação ao PIB

Nível de classificação: II

Definição: Considera-se perda económica directa, o valor monetário da destruição total ou parcial dos activos físicos existentes na área afectada⁶.

Valor de linha de base do indicador

- O impacto incremental da seca registada no país no PIB no período 2012-2016, está estimada em 0,08%, ou seja, estima-se um acréscimo de 53,4 mil milhões de Kwanzas relativamente as projecções anteriores da seca no PIB.

Fonte de dados: INE, Departamento de Contas Nacionais.

Potencial fonte de dados: INE, DCNCE.

⁴ Repetido com 11.5.1 e 13.1.1

⁵ Ver conceitos e metodologia

⁶ Ver conceitos e metodologia



Indicador 1.5.3⁷ Número de países que adoptam e implementam estratégias nacionais de redução do risco de desastres em consonância com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030

Nível de classificação: I

Valor de linha de base do indicador

- Angola ratificou o acordo do quadro Sendai, para a redução de Riscos de Desastres 2015-2030, na terceira conferência no Japão de 2015.

Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise.

Indicador 1.5.4⁸ Proporções de governos locais que adoptaram e implementaram estratégias locais de redução de risco de desastres, de acordo com as estratégias nacionais de redução de risco de desastres

Nível de classificação: II

Valor de linha de base do indicador

- Em Angola 44% dos Governos Provinciais, adoptaram e implementaram a estratégia de redução de riscos de desastres de acordo com o quadro de Sendai 2015-2030, com base nos seus planos provinciais de preparação, contingência, resposta e recuperação.

Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise.

Potencial fonte de dados: MAPTESS, MINFIN e MASFAMU.

⁷ Repetido com 11.b.1 e 13.1.2

⁸ Repetido com 13.1.3



META 1.A GARANTIR UMA MOBILIZAÇÃO SIGNIFICATIVA DE RECURSOS A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE FONTE DE DADOS, INCLUSIVE POR MEIO DO REFORÇO DA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, PARA PROPORCIONAR MEIOS ADEQUADOS E PREVISÍVEIS PARA QUE OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO (EM PARTICULAR, OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS) POSSAM IMPLEMENTAR PROGRAMAS E POLÍTICAS PARA ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

Indicador 1.a.2 Proporção do total das despesas públicas com serviços essenciais (educação, saúde e protecção social)

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre as despesas total do governo em serviços essenciais (educação, saúde e protecção social) e o total das despesas do governo num determinado ano, multiplicado por 100.

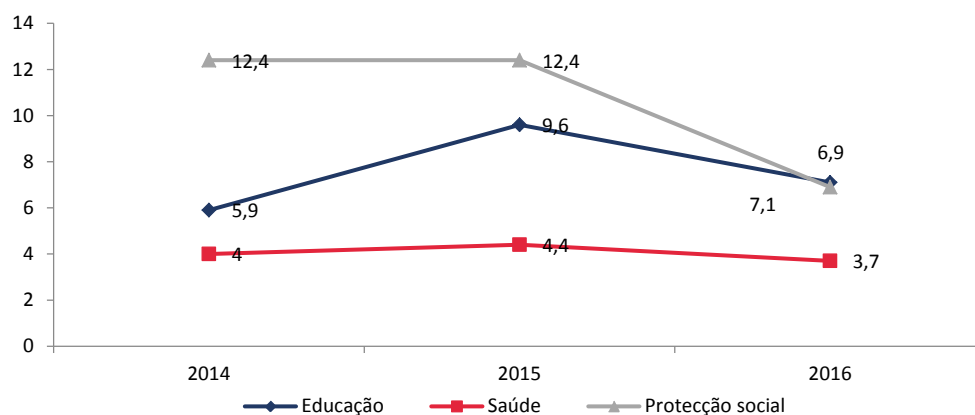
Valor de linha de base do indicador

- A proporção das despesas do governo em serviços com a educação, saúde e protecção social foi de cerca de 18% em relação as despesas totais de 2016.

Fonte de dados: MINFIN, Relatório de execução orçamental.

Potencial fonte de dados: MINFIN, dados administrativos anuais.

Gráfico 1.6 - Proporção das despesas públicas com serviços essenciais



Fonte de dados: MINFIN, Relatório de execução orçamental.



QUADRO DE RESULTADOS

1 ERRADICAR
A POBREZA



Descrição do Indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 1.1.1 - Proporção da população que vive abaixo da linha de pobreza internacional	I	Não existe ou não disponível	IDREA 2018-2019
Indicador 1.2.1 - Proporção da população que vive abaixo da linha de pobreza nacional	I	37% (2008-2009)	IDREA 2018-2019
Indicador 1.2.2 - Índice de Pobreza Multidimensional	II	48% (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 1.3.1 - Proporção da população abrangida por regimes de protecção social	II	Não existe ou não disponível	MAPTESS, MINFIN e MASFAMU
Indicador 1.4.2 - Proporção da população total adulta com direitos de posse à terra, com documentação legalmente reconhecida e que percebe os seus direitos à terra como seguros	II	Não existe ou não disponível	RAPP 2018/2019; IDREA 2018-2019.
Indicador 1.5.1 - Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas atribuídas a desastres por 100 000 habitantes.	II	Mortes: 1 por 100 000 habitantes Pessoas directamente afectadas: 1 583 por 100 000 habitantes (2015)	MININT
Indicador 1.5.2 - Perda económica directa atribuída a desastres em relação ao PIB	II	0,08% (2012-2016)	INE, DCNCE
Indicador 1.5.3 - Número de países que adoptam e implementam estratégias nacionais de redução do risco de desastres em consonância com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030	I	Angola adoptou o acordo de Sendai para a redução do risco de desastres 2015-2030	MININT
Indicador 1.5.4 - Proporções de governos locais que adoptam e implementam o risco de desastre local estratégias de redução alinhadas com as estratégias nacionais de redução do risco de desastres	II	44% (2015)	MAPTSS, MINFIN, MASFAMU
Indicador 1.a.2 - Proporção do total das despesas públicas com serviços essenciais (educação, saúde e protecção social)	II	Educação: 7,1% Saúde: 3,7% Protecção Social: 6,9% (2016)	MINFIN



Indicador 1.2.1 Proporção da população que vive abaixo da linha de pobreza nacional⁹

Conceitos

- ❖ **Pobreza:** Situação de privação em uma ou mais dimensões de bem-estar de um indivíduo, tal como acesso limitado a serviços de saúde baixo, capital humano, habitação inadequada, malnutrição, falta de determinados bens e serviços, falta de capacidade de expressão de pontos de vista políticos ou crenças religiosas, etc. A pobreza define-se como a insuficiência de recursos para assegurar as condições básicas de subsistência e bem-estar, segundo as normas da sociedade.
- ❖ **Pobreza-Índice de incidência:** Mede a proporção da população definida como pobre, isto é, as pessoas cujo consumo (ou outra informação alternativa usada para medir o padrão de vida) se encontra abaixo da linha de pobreza definida. Quanto maior for o índice, maior a proporção de indivíduos que são pobres.
- ❖ **Pobreza-Índice de profundidade:** O índice de pobreza diferencial, ou de profundidade da pobreza, mede a distância média do nível de consumo do indivíduo à linha de pobreza e expressa esta distância em proporção do valor da linha de pobreza. Através desta medida é possível observar mudanças no rendimento dos pobres (aproximação ou afastamento da linha da pobreza), mesmo quando o índice de incidência da pobreza permanece inalterado.
- ❖ **Pobreza-Índice de intensidade:** O índice de severidade mede a desigualdade da pobreza e é definido como a média do quadrado dos défices proporcionais da pobreza. Este índice é sensível à distância da linha de pobreza, dando um peso maior aos indivíduos mais pobres. Quanto mais indivíduos estiverem distantes da linha de pobreza, maior será o índice de severidade da pobreza.

Indicador 1.3.1.1 Proporção de crianças abrangidas por regimes de protecção social: Quociente entre crianças beneficiárias de protecção social e o total de agregados familiares com crianças, multiplicado por 100.

Indicador 1.3.1.2 Proporção de desempregados abrangidos por regimes de protecção social: Quociente entre desempregados beneficiários de subsídios de desemprego e o total de desempregados, multiplicado por 100.

Indicador 1.3.1.3 Proporção de idosos abrangidos por regimes de protecção social: Quociente entre população idosa beneficiária de uma pensão de velhice e o total de idosos, multiplicado por 100.

Indicador 1.3.1.4 Proporção de população com deficiência abrangidos por regimes de protecção social: Quociente entre pessoas que recebem benefícios por incapacidade e o total de pessoas com deficiências graves, multiplicado por 100.

Indicador 1.3.1.5 Proporção de mulheres grávidas abrangidas por regimes de protecção social: Quociente entre mulheres que recebem benefícios de maternidade e o total de mulheres que dão à luz no mesmo ano, multiplicado por 100.

⁹ Ver conceitos e metodologia



Indicador 1.3.1.6 Proporção de pessoas que sofreram acidentes de trabalho abrangidas por regimes de protecção social: Quociente entre trabalhadores protegidos por seguro contra acidentes de trabalho e o total de trabalhadores, multiplicado por 100.

Indicador 1.3.1.7 Proporção de pessoas vulneráveis abrangidas por regimes de protecção social: Quociente entre a população beneficiária da assistência social em relação ao número total de pessoas vulneráveis (pessoas com elevada exposição a riscos e com capacidade muito limitada de gerir esses riscos ou eventuais choques).

Indicador 1.2.2 Índice de Pobreza Multidimensional

Um agregado familiar é classificado como pobre multidimensional¹⁰, se é privado em um terço ou mais dos indicadores no índice, isto é, se a soma das suas privações ponderadas nas três dimensões (saúde, educação, condições de vida) for 33,3% ou mais. Cada uma das três dimensões concorre com uma ponderação de 1/3. Para cada dimensão os respectivos indicadores possuem igual peso. No caso da saúde e da educação, com 2 indicadores cada, cada um desses indicadores vale 5/3 e no das condições de vida, cada um dos seus 6 indicadores concorre com 5/9. A soma dos pesos dos 10 indicadores ($5/3+5/3+5/3+5/3+5/9+5/9+5/9+5/9+5/9+5/9$) é igual a 1.

Indicador 1.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas atribuídas a desastres por 100 000 habitantes¹¹

Morte: Pessoa que morre durante um desastre, ou directamente depois, como resultado directo do evento perigoso.

Desaparecido: Pessoa, cujo paradeiro é desconhecido desde o evento perigoso. Inclui pessoas que são presumidas mortas, embora não haja provas físicas.

Afectado: Pessoa afectada, directa ou indirectamente por um evento perigoso.

Directamente afectado: Pessoa que sofreu danos, doenças ou outros efeitos à saúde; que foram evacuados, deslocados, realocados ou sofreram danos directos à sua subsistência, económicos, físicos, sociais, activos culturais e ambientais.

Indirectamente afectados: Pessoa que sofreu consequências, além de ou além dos efeitos directos, ao longo do tempo, devido a perturbações ou alterações na economia, infra-estruturas críticas, serviços básicos, comércio, trabalho ou consequências sociais, de saúde e psicológicas

¹⁰ O valor de pobreza do agregado é atribuído a todos os membros do agregado familiar.

¹¹ Ver conceitos e metodologia

2 ERRADICAR A FOME

ERRADICAR A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR, MELHORAR A NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES NACIONAIS

- Diminuir os níveis de malnutrição da população através da melhoria das condições de acesso à alimentação;
- Combater a fome;
- Melhorar a condição de vida das famílias e dos indivíduos, em especial os idosos, que se encontram em situação de precariedade social, suprimindo situações de carência extrema, aumentando os apoios sociais e a assegurando a satisfação das suas necessidades básicas;
- Prestar orientação e assistência técnica aos agricultores, bem como oferta de fomento, sementes melhoradas e água, visando o aumento da produção;
- Organizar cursos de qualificação profissional, efectuar intermediação de mão-de-obra, ampliar a política de microcrédito e incentivo à economia solidária, visando promover o emprego e o rendimento das famílias;
- Fomentar o empreendedorismo e a formalização das actividades económicas pelo Programa de Apoio ao Pequeno Negócio;
- Promover a atribuição dos “Benefícios à Criança” e garantir a merenda escolar.

INTRODUÇÃO

O ODS 2 trata de questões relacionadas com a fome, a nutrição e a segurança alimentar, debatendo sobre a importância do combate a fome e as formas de garantir o acesso a alimentos de qualidade.

Este objectivo inclui 8 metas e 13 indicadores, destes serão reportados 4 que representam 31% dos indicadores deste objectivo.

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
13	7	53,8	3	23,1	3	23,1

META 2.1 ATÉ 2030, ACABAR COM A FOME E GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS PESSOAS, EM PARTICULAR OS MAIS POBRES E PESSOAS EM SITUAÇÕES VULNERÁVEIS, INCLUINDO CRIANÇAS, À UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NUTRITIVA E SUFICIENTE DURANTE TODO O ANO.

Indicador 2.1.1 Prevalência de subalimentação

Nível de classificação: I

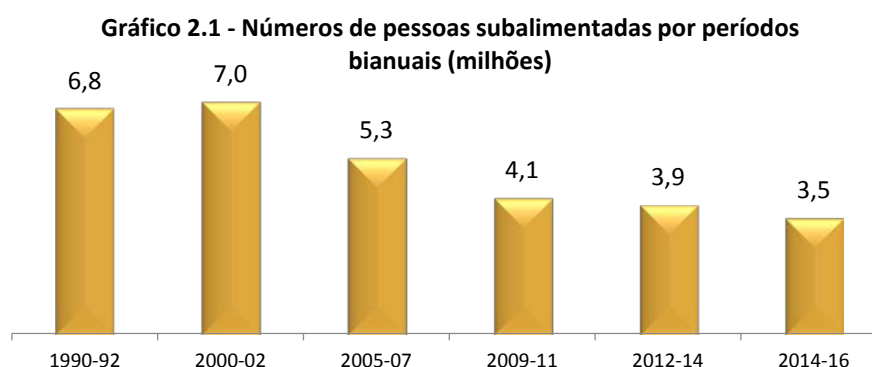
Definição: A prevalência de subalimentação é uma estimativa da população, cujo consumo habitual de alimentos é insuficiente para fornecer a dieta alimentar, os níveis de energia necessários para manter uma vida activa e saudável.

Valor de linha de base do indicador

- Entre 2014 e 2016, a prevalência de subalimentação em Angola era 14%.

Fonte de dados: FAO, IFAD, PMA, Roma 2017

Potencial fonte de dados: MINAGRIF; INE, RAPP 2018/2019.



Fonte de dados: FAO, IFAD, PMA e UNICEF, Roma 2017

Indicador 2.1.2 Prevalência da insegurança alimentar moderada ou severa na população (de acordo com a escala de insegurança alimentar da FAO)¹²

Nível de classificação: I

Definição: O indicador mede a percentagem de indivíduos que sofreram de insegurança alimentar a níveis moderados ou graves durante o período de referência¹³. A insegurança alimentar em níveis moderados de gravidade é associada à incapacidade de consumir regularmente alimentos saudáveis e equilibrados. Níveis severos de insegurança alimentar, implicam uma alta probabilidade de reduzir a ingestão de alimentos e, portanto, pode levar a formas mais graves de desnutrição, incluindo a fome.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINAGRIF; INE, RAPP 2018/2019.

META 2.2 ATÉ 2030 ACABAR COM TODAS AS FORMAS DE DESNUTRIÇÃO, ALCANÇAR ATÉ 2025 AS METAS ACORDADAS INTERNACIONALMENTE SOBRE NANISMO E CAQUEXIA EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS E ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE ADOLESCENTES, MULHERES GRÁVIDAS, LACTANTES E PESSOAS IDOSAS

Indicador 2.2.1 Prevalência de desnutrição crónica nas crianças menores de 5 anos de idade

Desagregação: Idade, nível de escolaridade e nível de pobreza da mãe

Nível de classificação: I

Definição: Prevalência de desnutrição crónica (altura por idade), -2 Desvio Padrão (-2DP) da mediana dos padrões de crescimento infantil da organização mundial da saúde (OMS) entre crianças menores de 5 anos de idade.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças menores de 5 anos de idade com desnutrição crónica, e o número total de crianças menores de 5 anos de idade, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Em Angola, 38% das crianças menores de 5 anos apresentam, desnutrição crónica.

Fonte de dados: Para mais informações, consultar o capítulo 11 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

¹² Food Insecurity Experience Scale (FIES)

¹³ Para mais detalhes consultar <http://www.fao.org/in-action/Voices-of-the-Hungry/> ou <http://www.fao.org/3/i4830e.pdf>

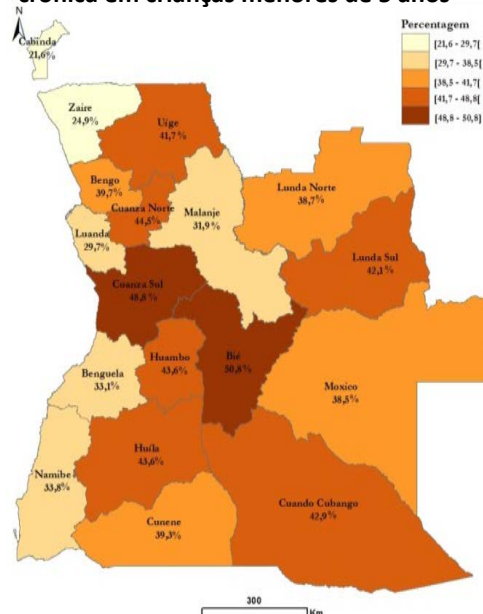


Figura 2.1. Prevalência da desnutrição crónica em crianças menores de 5 anos por província

Percentagem abaixo de -2 DP2	
Angola	37,6
Nível de escolaridade da mãe	
Nenhum	45,6
Primário	40,8
Secundário/Superior	24,7
Quartil socioeconómico	
Primeiro	47,3
Segundo	45,1
Terceiro	38,8
Quarto	26,6
Quinto	20,4

Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Quadro 2.2 - Prevalência da desnutrição crónica em crianças menores de 5 anos



Indicador 2.2.2 Prevalência de desnutrição nas crianças menores de 5 anos de idade

Desagregação: Por tipo de desnutrição (*baixo peso e excesso de peso*)

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças menores de 5 anos que são desnutridas (com peso por altura abaixo de -2 desvio padrão da mediana de referência) e o número total de crianças com idades menores de 5 anos, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Em Angola, 8% das crianças menores de 5 anos apresentam desnutrição (grave 3% e moderada 5%).**

Para mais informações, consultar o capítulo 11 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021

Quadro 2.3 - Prevalência da desnutrição em crianças menores de 5 anos

Prevalência da desnutrição aguda (Peso/Altura)	
Percentagem abaixo de -2DP ²	Percentagem acima de + 2DP
4,9	3,3

Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

META 2.5 ATÉ 2020, MANTER A DIVERSIDADE GENÉTICA DE SEMENTES, PLANTAS CULTIVADAS, ANIMAIS DE CRIAÇÃO E DOMESTICADOS E SUAS RESPECTIVAS ESPÉCIES SELVAGENS, INCLUSIVE POR MEIO DE BANCOS DE SEMENTES E PLANTAS QUE SEJAM DIVERSIFICADOS E BEM GERIDOS AO NÍVEL NACIONAL, REGIONAL E INTERNACIONAL, E PROMOVER O ACESSO E A REPARTIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS, TAL COMO ACORDADO INTERNACIONALMENTE

2.5.1 Número de recursos genéticos vegetais e animais (plantas e animais) para a alimentação e agricultura, protegidos a médio ou longo prazo em instalações de conservação

Desagregação: Planta, animal e localização geográfica

Nível de classificação: I

Definição: Instalações de conservação de médio ou longo prazo, representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos para todo mundo.

Metodologia de cálculo:

- **Recursos genéticos vegetais:** é calculado como o número total de recursos genéticos de plantas armazenados em instalações de conservação de médio a longo prazo.
- **Recursos genéticos animais:** é calculado como o número de raças locais armazenadas em uma coleção de material genético armazenado, necessária para reconstituição da raça¹⁴.

Valor de linha de base do indicador

- **Não existe ou não disponível**

Potencial fonte de dados: MINAGRIF

2.5.2 Proporção de raças locais classificadas em risco de extinção, fora de risco ou com risco desconhecido

Nível de classificação: I

Definição: Refere-se à todas raças de animais considerados como estando em risco de extinção, fora de risco ou em risco desconhecido em um determinado momento.

Metodologia de cálculo: As classes de risco são definidas com base no tamanho da população de raças relatadas ao Banco de Dados Globais da FAO para Recursos Genéticos de Animais (DAD-IS). A classe de risco é considerada “desconhecida” se: (i) nenhum tamanho de população for relatado, ou (ii) o tamanho populacional mais recente relatado se referir a um período superior a 10 anos antes do ano de cálculo.¹⁵

Valor de linha de base do indicador

- **Não existe ou não disponível.**

Potencial fonte de dados: MINAGRIF

¹⁴ <http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm>

¹⁵ (<http://dad.fao.org/>).

META 2.a AUMENTAR O INVESTIMENTO, INCLUSIVE ATRAVEZ DO REFORÇO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NAS INFRA-ESTRUTURAS RURAIS, INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E OS BANCOS GENÉTICOS DE PLANTAS E ANIMAIS PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, EM PARTICULAR NOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS.

Indicador 2.a.1 Índice de orientação agrícola para a despesa pública

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre a quota da agricultura nas despesas do governo e a quota da agricultura do PIB (agricultura, silvicultura, pesca e caça).

Valor de linha de base do indicador

- O índice de orientação agrícola para a despesa pública foi de 4,53% em 2014; 2,41% em 2015; 1,60% em 2016.

Fonte de dados: MINAGRIF

Actualização do indicador: MINAGRIF

Indicador 2.a.2 Total de fluxos oficiais (assistência oficial ao desenvolvimento e outros fluxos oficiais) para o sector agrícola

Desagregação: Por tipo de fluxo, por doador, tipo de financiamento e tipo de ajuda

Nível de classificação: I

Definição: Desembolsos brutos do total da assistência oficial ao desenvolvimento, que é parte do plano de desembolsos do governo, e de todos os doadores para o sector agrícola.

Metodologia de cálculo: Soma de toda assistência ao desenvolvimento recebida de todos os doadores no sector agrícola para o país.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINFIN; NINAGRIF.

META 2.b CORRIGIR E PREVENIR AS RESTRIÇÕES COMERCIAIS E DISTORÇÕES NOS MERCADOS AGRÍCOLAS MUNDIAIS, INCLUINDO A ELIMINAÇÃO EM PARALELO DE TODAS AS FORMAS DE SUBSÍDIOS À EXPORTAÇÃO E TODAS AS MEDIDAS DE EXPORTAÇÃO COM EFEITO EQUIVALENTE, DE ACORDO COM O MANDATO DA RONDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA.

Indicador 2.b.1 Subsídios às exportações agrícolas

Desagregação: País e produto subsidiado

Nível de classificação: I

Definição: Corresponde a subvenções às exportações, desembolsos orçamentais e quantidades, conforme notificados pelos Membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) nos Quadros ES: 1 e nos Quadros de Apoio ES: 2 (segundo os modelos do documento G/AG/2) de 30 de Junho de 1995).

Metodologia de cálculo: Os dados do nível do país vêm directamente das notificações dos Membros para a OMC e não estão sujeitos a nenhum cálculo pela OMC. Cada membro da OMC recolhe dados seguindo a prática nacional para preparar sua notificação.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINCO.

META 2.c ADOPTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS MERCADOS DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E SEUS DERIVADOS, E FACILITAR O ACESSO OPORTUNO A INFORMAÇÃO SOBRE O MERCADO, INCLUSIVE TODAS AS RESERVAS DE ALIMENTOS, A FIM DE AJUDAR A LIMITAR A VOLATILIDADE EXTREMA DOS PREÇOS DOS ALIMENTOS

Indicador 2.c.1 Indicador de anomalias no preço dos alimentos

Desagregação: Mercado e commodity.

Nível de classificação: II

Definição: Identifica preços anormais, altos ou baixos que ocorrem para uma série de preços de matérias-primas agrícolas durante um determinado período de tempo.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINCO.



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados de dados
Indicador 2.1.1 - Prevalência de subalimentação	I	14% (2014-2016)	MINAGRIF; INE, FAO
Indicador 2.1.2 - Prevalência da insegurança alimentar moderada ou severa na população residente (de acordo com a FIES, escala de insegurança alimentar da FAO)	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF; INE, FAO
Indicador 2.2.1 - Prevalência de desnutrição crónica nas crianças com menos de 5 anos de idade	I	38% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 2.2.2 - Prevalência de malnutrição nas crianças com menos de 5 anos de idade, por tipo de malnutrição (desnutrição aguda e excesso de peso)	I	Desnutrição aguda moderada: 5% (2015-2016) Desnutrição aguda grave: 3% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 2.5.1 - Número de recursos genéticos vegetais e animais para a alimentação e agricultura, protegidos a médio ou longo prazo em instalações de conservação	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 2.5.2 - Proporção de raças locais classificados em risco de extinção, fora de risco ou com risco desconhecido	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 2.a.1 - O índice de orientação agrícola para gastos do governo	II	1,60 (2016)	MINAGRIF
Indicador 2.a.2 - Total de fluxos oficiais (assistência oficial ao desenvolvimento para além de outros fluxos oficiais) para o sector agrícola	I	Não existe ou não disponível	MINFIN
Indicador 2.b.1 - Subsídios às exportações agrícolas	I	Não existe ou não disponível	MINFIN
Indicador 2.c.1 - Indicador de anomalias no preço dos alimentos	II	Não existe ou não disponível	MINCO



Indicador 2.1.1: Prevalência de subnutrição

A gravidade da desnutrição define-se em três níveis do desvio-padrão da média das normas do crescimento da OMS (OMS 1995), que classificam o grau de **desnutrição como moderada**, quando as crianças menores de 5 anos se situam entre a média de **-2 desvios-padrão (-2 DP)**, e **grave**, quando se situam **igual ou abaixo de três desvios-padrão (-3 DP)**.

Baixa altura por idade: O índice de altura por idade mede o atraso do crescimento linear e défices no crescimento cumulativo. As crianças cuja pontuação Z da altura-por-idade é inferior a dois desvios-padrão (-2 DP) da mediana da população de referência da OMS são consideradas de baixa altura para a sua idade ou como sofrendo de desnutrição crónica. As crianças cuja pontuação Z da altura-por-idade é inferior a três desvios-padrão (-3 DP) são consideradas como sofrendo de desnutrição crónica grave.

Emagrecimento extremo ou peso por altura: O índice de peso-por-altura mede a massa corporal em relação à altura ou comprimento. Este índice descreve o estado nutricional actual. As crianças cuja pontuação Z do peso-por-altura é inferior a dois desvios-padrão (-2 DP) da mediana da população de referência da OMS são consideradas muito magras ou como sofrendo de **desnutrição aguda**. As crianças cuja pontuação Z do peso-por-altura é inferior a três desvios-padrão (-3 DP) são consideradas como sofrendo de **desnutrição aguda grave**.

Baixo peso ou peso por idade: O peso por idade é um índice composto de altura-por-idade e peso-por-altura que tem em conta a **desnutrição aguda e a desnutrição crónica**. As crianças cuja pontuação Z do peso por idade é inferior a dois desvios-padrão (-2 DP) da mediana da população de referência são classificadas como estando abaixo do peso normal. As crianças cuja pontuação Z do peso por idade é inferior a três desvios-padrão (-3 DP) são consideradas gravemente abaixo do peso normal.

Metodologia de cálculo: A prevalência de desnutrição é calculada à partir da fórmula abaixo:

$$PoU = \int (\bar{X} < RMEA) f(CDE; CV; Inclinação) dx$$

Onde:

\bar{X} : Consumo médio de alimentos per capita

RMEA: Requisito mínimo de calorias per capita diária (Kcal/pessoa/dia)

CDE: Consumo de alimentos per capita

CV: Coeficiente de variação do consumo de calorias de alimentos

Inclinação: Assimetria, que caracteriza a distribuição dos níveis de consumo de energia população.



Indicador 2.1.2 Prevalência da insegurança alimentar moderada ou severa na população residente (de acordo com a FIES, escala de insegurança alimentar da FAO)

Metodologia de cálculo: Os dados a nível individual ou familiar são recolhidos através de um questionário sobre segurança alimentar.

Os dados são analisados usando o modelo Rasch (também conhecido como modelo logístico de um parâmetro, 1-PL), que postula que a probabilidade de observar uma resposta afirmativa pelo respondente i à questão j , é uma função logística da distância, em uma escala de gravidade subjacente, entre a posição do respondente, a_i e a do item, b_j .

$$\text{Prob}\{X_{i,j} = \text{Sim}\} = \frac{\exp(a_i - b_j)}{1 + \exp(a_i - b_j)}$$

Os parâmetros a_i e b_j podem ser estimados usando procedimentos de máxima verosimilhança. Os parâmetros a_i , em particular, são interpretados como uma medida da gravidade da condição de segurança alimentar para cada entrevistado e são usados para classificá-los em classes de insegurança alimentar.

O FIES considera as três classes de segurança alimentar: (a) Segurança alimentar ou insegurança alimentar moderada; (b) Insegurança alimentar moderada ou grave; e (c) Insegurança alimentar grave,

e estima a probabilidade de insegurança alimentar moderada ou grave ($p_{\text{mod} + \text{sev}}$) e a probabilidade de estar gravemente insegura (p_{sev}) para cada entrevistado, com $0 < p_{\text{sev}} < p_{\text{mod}} < 1$. A probabilidade de apresentar segurança alimentar ou insegurança alimentar leve pode ser obtida como $p_{\text{fsv}} = 1 - p_{\text{mod} + \text{sev}}$

Indicador 2.c.1 - Indicador de anomalias no preço dos alimentos

Metodologia de cálculo:

Etapa 1: Cálculo de duas taxas de crescimento composta, numa base trimestral e anual contínua.

Etapa 2: Calcular uma média ponderada e desvios padrão para cada uma das taxas de crescimento compostas. No cálculo de ambos os momentos da distribuição das taxas de crescimento composta, pesos de tempo decrescentes são usados para garantir que as dinâmicas de preços mais recentes não sejam ofuscadas por eventos extremos passados que poderiam impedir a detecção de choques de mercado significativos nos preços.

Etapa 3: Identificação de anomalias de preços. Primeiro, calcula-se a diferença normalizada entre os meses que actuam no CGR de sua média histórica para os crescimentos trimestrais e anuais compostos. Em seguida, os resultados para cada CGR são somados usando um peso de 0,6 para os resultados do CGR anual e 0,4 para o CGR trimestral. Quando essa soma exceder um desvio padrão, a mudança no preço (positiva ou negativa) é considerada anormal.

3 SAÚDE DE QUALIDADE

GARANTIR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

PRIORIDADES NACIONAIS

Saúde reprodutiva

- Redução da mortalidade materna
- Redução da mortalidade neonatal
- Redução da mortalidade em menores de 1 anos
- Redução da mortalidade em menores de 5 anos

Imunização

- Aumentar a cobertura de todos os antigénios do calendário nacional de vacinação

Controlo das grandes endemias e doenças negligenciadas

- Reduzir a incidência de VIH e SIDA, tuberculose, malária e tripanossomíase

Cuidados primários de saúde

- Expandir e melhorar o acesso aos cuidados de saúde, através da criação, reabilitação e modernização das unidades sanitárias, e reforço dos recursos humanos.

INTRODUÇÃO

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde e bem-estar da população, em todas as idades e em todos os lugares, através do acesso universal aos serviços de saúde.

Um desafio chave é que cada província, cada município e cada unidade de saúde aperfeiçoe o seu processo de registo e análise dos dados, incluindo as unidades sanitárias privadas, de forma a promover a melhoria na planificação de recursos e na resposta das necessidades de saúde da população.

Este objectivo inclui 13 metas e 27 indicadores. Serão reportados 16 indicadores, que representam 59% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 3.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
27	19	70	5	19	3	11,1

META 3.1 ATÉ 2030, REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE MATERNA GLOBAL PARA MENOS DE 70 MORTES POR 100 000 NASCIDOS VIVOS

Indicador 3.1.1 Razão de Mortalidade Materna (RMM)

Nível de classificação: I

Definição: Número de óbitos maternos durante um determinado período de tempo por 100 000 nascidos vivos durante o mesmo período de tempo. A taxa de mortalidade materna retrata o risco de morte materna em relação ao número de nascidos vivos e essencialmente captura o risco de morte em uma única gravidez ou um nascimento vivo.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes maternas de mulheres de 15-49 anos e o total de nascidos vivos, multiplicado por 100 000.

Tendências
<ul style="list-style-type: none"> Segundo dados do IIMS 2015-2016, a razão da mortalidade materna¹⁶ é de 239 mortes maternas por 100 000 nascidos vivos, para o período de 7 anos anteriores ao inquérito. Os actuais níveis de fecundidade e mortalidade indicam que 1 em cada 15 mulheres morrem durante a gravidez ou parto (risco de morte associada à gravidez durante a vida). <p>Para mais informações, consultar o capítulo 16 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.</p> <p>Potencial fonte de dados: INE, IIMS 2020/2021</p>

¹⁶ Índice ou razão de mortalidade materna: Número de mortes associadas à gravidez por 1 000 mulheres de 15-49 anos.

Indicador 3.1.2 Proporção de partos atendidos por pessoal de saúde qualificado

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de partos atendidos por pessoal de saúde qualificado (por médicos, ou enfermeiros ou parteiras) e o número total de nascidos vivos, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cerca de metade (50%) dos partos nos 5 anos anteriores ao inquérito, foram assistidos por pessoal de saúde qualificado, dos quais 8% por médicos, 20% por enfermeiras e 22% por parteiras. <p>Para mais informações, consultar o capítulo 9 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.</p> <p>Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.</p>

META 3.2 ATÉ 2030, ACABAR COM AS MORTES EVITÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS, COM TODOS OS PAÍSES OBJECTIVANDO REDUZIR A MORTALIDADE NEONATAL PARA PELO MENOS 12 POR 1.000 NASCIDOS VIVOS E A MORTALIDADE DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS PARA PELO MENOS 25 POR 1 000 NASCIDOS VIVOS.

Indicador 3.2.1 Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos

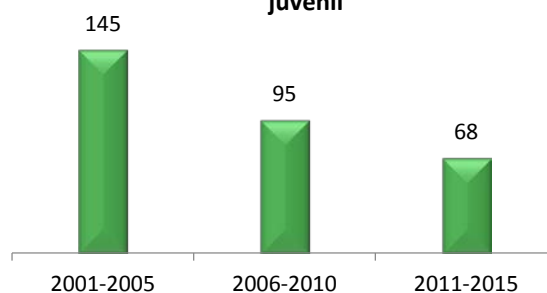
Nível de classificação: I

Definição: O indicador resulta das estimativas directas do risco de morte em crianças menores de 5 anos, declaradas como o número de mortes em 1 000 nados-vivos de mulheres em idade reprodutiva.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças que morreram antes de completarem 5 anos, e o número de nascidos vivos num determinado ano, multiplicado por 1 000.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A taxa de mortalidade infanto-juvenil é de 68 mortes por 1 000 nados-vivos, isto significa que 68 crianças em 1 000 nados-vivos morrem antes de celebrar o seu quinto aniversário. ▪ Entre 2001-2005 e 2011-2015, a mortalidade infanto-juvenil reduziu de 145 para 68 mortes por 1 000 nados-vivos. <p>Para mais informações, consultar o capítulo 8 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.</p> <p>Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021</p>

Gráfico 3.1 - Taxas de mortalidade infanto-juvenil



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Indicador 3.2.2 Taxa de mortalidade neonatal

Nível de classificação: I

Definição: A probabilidade de uma criança nascida em um ano ou período específico morrer **durante os primeiros 28 dias de vida completos** se sujeita a taxas de mortalidade específicas da idade desse período, expressas por 1 000 nascidos vivos.

Metodologia de cálculo: Quociente entre número de crianças que morreram durante os primeiros 28 dias de vida e os nascimentos vivos totais, multiplicada por 1 000.

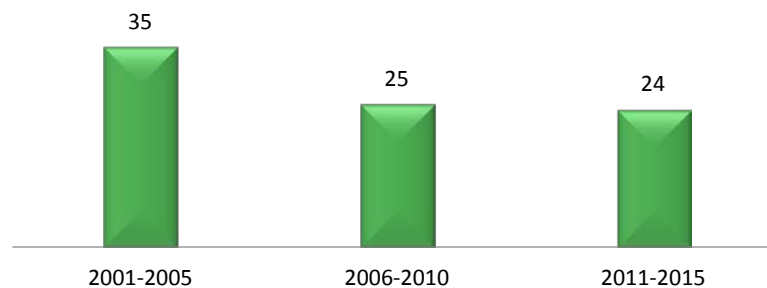
Valor de linha de base do indicador

- A taxa de mortalidade neonatal é de 24 mortes por 1 000 nados-vivos, isto significa, que 24 crianças em 1 000 nados-vivos morrem durante os primeiros 28 dias de vida.

Para mais informações, consultar o **capítulo 8 do Relatório Final do IIMS 2015-2016**.

Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

Gráfico 3.2 - Taxas de mortalidade neonatal



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

META 3.3 ATÉ 2030, ACABAR COM AS EPIDEMIAS DE SIDA, TUBERCULOSE, MALÁRIA E DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS, E COMBATER A HEPATITE, DOENÇAS TRANSMITIDAS PELA ÁGUA, E OUTRAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

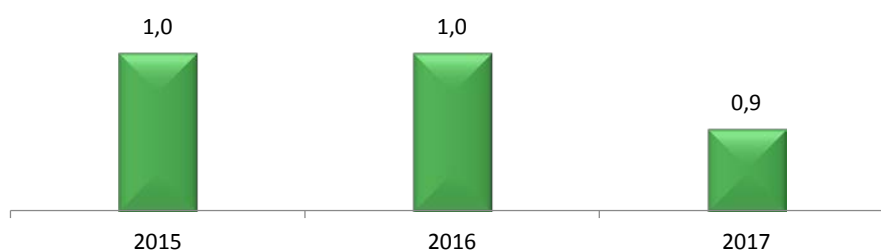
Indicador 3.3.1 Número de novas infecções de VIH por 1 000 pessoas não infectadas

Desagregação: Sexo, idade e populações-chaves.

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas recém-infectadas (novas infecções) em um período de tempo específico (no último ano) e o número total de pessoas não infectadas, multiplicado por 1 000.

Gráfico 3.3 – Taxa de incidência por VIH por 1 000 habitantes



Fonte de dados: INLS, ONUSIDA (Spectrum)

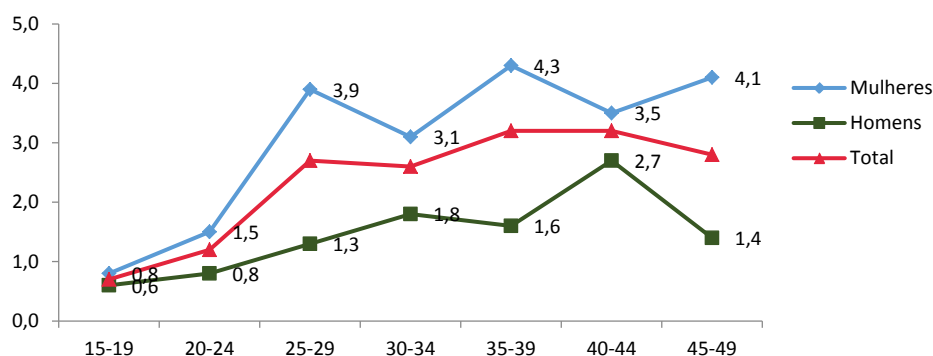
Tendências

- A taxa de prevalência do VIH na população de 15-49 anos é de 2%. A prevalência nas mulheres é de 2,6% e nos homens é de 1,2%.
- As províncias do Norte do país, Zaire (0,5%), Cabinda (0,6%) e Uíge (0,9%), apresentam as prevalências mais baixas. As províncias do Sul e Leste, Cunene (6,1%), Cuando Cubango (5,5%) e Moxico (4,0%), apresentam as taxas mais altas.

Para mais informações, consultar o **capítulo 14 do Relatório Final do IIMS 2015-2016**.

Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

Gráfico 3.4 - Prevalência de VIH por idade



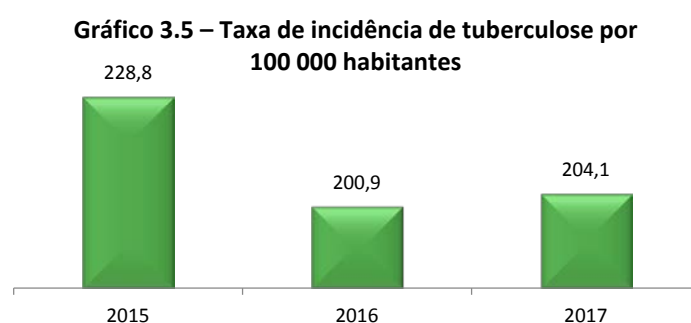
Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Indicador 3.3.2 Incidência da tuberculose por 100 000 habitantes

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre número de novos casos de tuberculose que ocorrem em um período de tempo especificado e a população total, multiplicado por 100 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Em 2017, a taxa de incidência da tuberculose foi de cerca de 204 casos por 100 mil habitantes.
<p>Fonte de dados: MINSA, Relatório Anual de 2016;</p>
<p>Actualização do indicador: MINSA, dados administrativos anuais do PNLCT.</p>



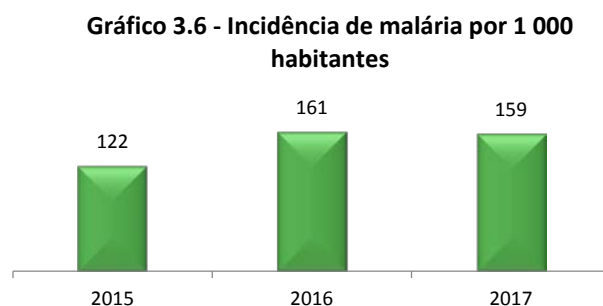
Fonte de dados: MINSA, Relatórios Anuais

Indicador 3.3.3 Incidência de malária por 1 000 habitantes

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de casos novos de malária e o total da população, multiplicado por 1 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Em 2017, a taxa de incidência da malária foi de 159 casos em cada 1 000 habitantes.
<p>Fonte de dados: MINSA, Relatório Anual de 2017.</p>
<p>Actualização do indicador: MINSA, dados administrativos anuais.</p>



Fonte de dados: MINSA, Relatório Anual de 2017.

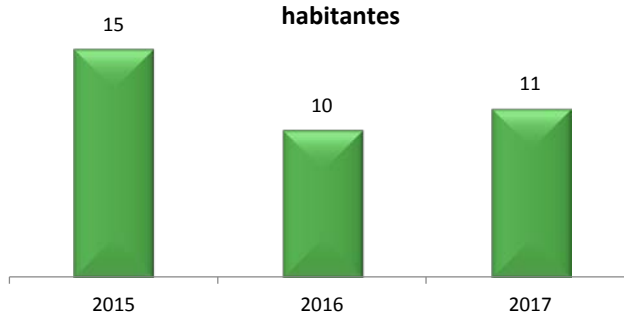
Indicador 3.3.4 Incidência de hepatite por 100 000 habitantes

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de novos casos de hepatite B e a população total, multiplicado por 1 00 000.

Tendências
<ul style="list-style-type: none"> Angola a incidência de Hepatite A no ano 2017 é de 11 por cada 100 000 habitantes <p>Potencial fonte de dados: MINSA, dados administrativos anuais.</p>

Gráfico 3.7 - Incidência de hepatite A por 100 000 habitantes



Fonte de dados: MINSA, Relatório Anual de 2016

Indicador 3.3.5 Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais

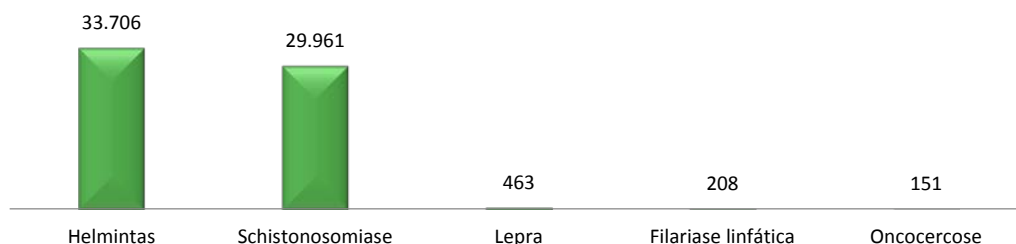
Nível de classificação: II

Definição: Número de pessoas que necessitam de tratamento e cuidados para três das cinco Doenças Tropicais controladas no país (Oncocercose, Shistosomiase e Lepra).

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Em 2017 foram notificados 33 706 casos de helmintas, 29 961 casos de shistosomiase, 463 casos de lepra, 208 casos de filariase linfática, e 151 casos de oncocercose. <p>Fonte de dados: MINSA, Relatório Anual de 2016.</p> <p>Actualização do indicador: MINSA, dados administrativos anuais.</p>

Fonte de dados: Relatório Síntese da DNSP, 2009-2015

Gráfico 3.8 - Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais



Fonte de dados: Relatório Síntese da DNSP

META 3.4. ATÉ 2030, REDUZIR EM UM TERÇO A MORTALIDADE PREMATURA POR DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS POR MEIO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO E PROMOVER A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR

Indicador 3.4.1: Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, cancro, diabetes ou doença respiratória crónica

Nível de classificação: II

Definição: Probabilidade de morrer de doenças cardiovasculares, cancro, diabetes ou doença respiratória crónica entre a população de 30-70 anos de idade.

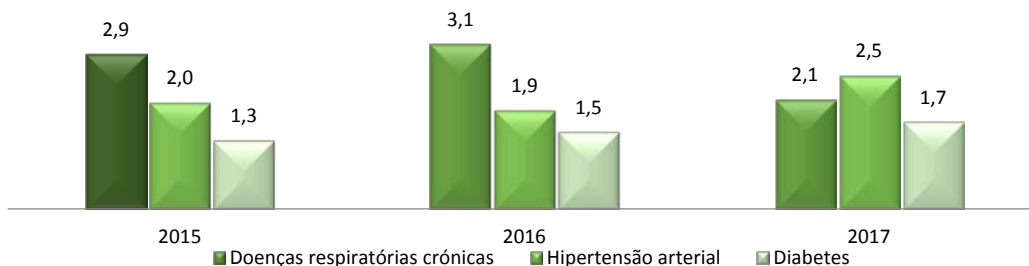
Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de óbitos da população de 30-70 anos de idade por doenças cardiovasculares, câncer, diabetes ou doenças respiratórias crónicas e a população total de 30-70 anos, multiplicado por 100 000.

Tendências

- Em 2017, morreram em Angola, cerca de 1,7 pessoas por cada 100 mil habitantes de diabetes; 2,5 pessoas por cada 100 mil habitantes de hipertensão e 2,1 de doenças por cada 100 mil habitantes respiratórias graves.

Fonte de dados: MINSa, Relatório Síntese da DNSP 2017.
Actualização do indicador: MINSa, dados administrativos anuais.

Gráfico 3.11 - Taxa de mortalidade atribuída as doenças em relação aos casos diagnosticados



Fonte de dados: MINSa, Relatório Síntese da DNSP

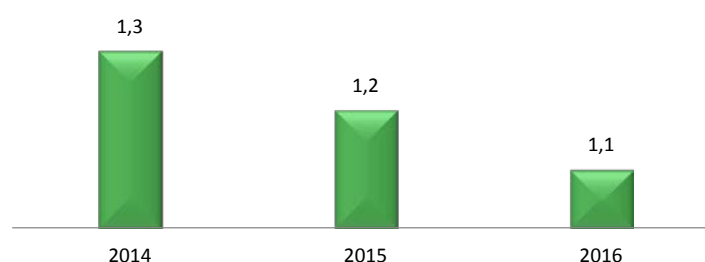
Indicador 3.4.2: Taxa de mortalidade por suicídio

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes por suicídio em um determinado ano e a população para o mesmo ano civil, multiplicado por 100 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Em média 1 em cada 100 000 habitantes morre por suicídio. <p>Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos, Informação e Análise.</p> <p>Actualização do indicador: MININT, dados administrativos anuais.</p>

Gráfico 3.12 - Taxa de mortalidade por suicídio



Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos, Informação e Análise

META 3.5 REFORÇAR A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DO ABUSO DE SUBSTÂNCIAS, INCLUINDO O ABUSO DE DROGAS ENTORPECENTES E USO NOCIVO DO ÁLCOOL;

Indicador 3.5.2 Consumo nocivo de álcool, de acordo com o limiar nacional definido para o consumo de litros de álcool puro per capita

Nível de classificação: I

Desagregação: Idade, sexo e ano.

Nível de classificação: I

Definição: Considera-se consumo *nocivo ou excessivo* de álcool, a quantidade que causa danos à saúde e muitas vezes conduz a situações sociais adversas.

Metodologia de cálculo: Soma da quantidade de álcool registado consumido per capita na população de 15 ou mais anos, durante um ano civil, em litros de álcool puro, dividido pela estimativa da população de de 15 ou mais anos para o mesmo ano civil.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Não existe ou não disponível. <p>Potencial fonte de dados: INE, inquéritos aos agregados familiares.</p>

META 3.6 ATÉ 2020, REDUZIR PELA METADE AS MORTES E OS FERIMENTOS GLOBAIS POR ACIDENTES EM ESTRADAS

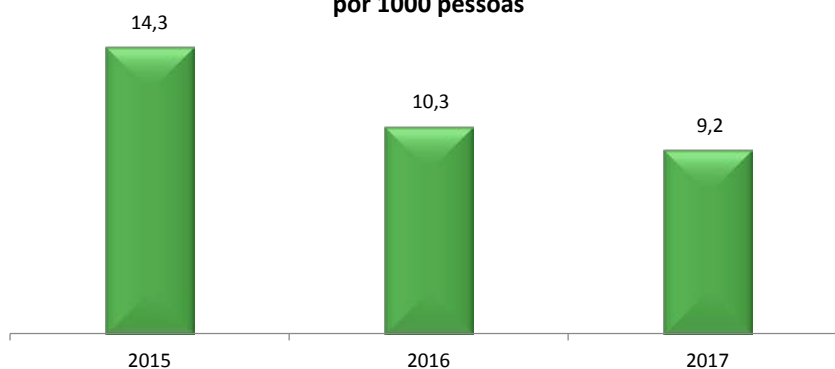
Indicador 3.6.1 Taxa de mortalidade por acidentes rodoviários

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes resultantes de acidentes rodoviários e a população total num determinado ano, multiplicado por 100 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> Em 2017, o número de mortes resultantes de acidentes rodoviários foi de 9,2 por 100 mil habitantes, regista-se uma redução face aos dois anos anteriores.
<p>Fonte de dados: MINSa, Relatório Anual de 2016 e 2017.</p>
<p>Actualização do indicador: MINSa, DNSP, dados administrativos anuais.</p>

Gráfico 3.13 - Taxa de mortalidade por acidentes rodoviários por 1000 pessoas



Fonte de dados: MINSa, Relatório Anual de 2016

META 3.7 ATÉ 2030, ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DA SAÚDE REPRODUTIVA EM ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS NACIONAIS;

Indicador 3.7.1 Proporção de mulheres em idade reprodutiva que têm a sua necessidade de planeamento familiar satisfeita com métodos modernos

Nível de classificação: I

Desagregação: Localização geográfica.

Metodologia de cálculo:

Numerador: Número de mulheres casadas ou em união de facto em idade reprodutiva (15-49 anos de idade) que usam um método contraceptivo moderno.

Denominador: Número de mulheres casadas ou em união de facto em idade reprodutiva (15-49 anos de idade) com necessidade não satisfeita de planeamento familiar ou que usam qualquer método contraceptivo.

Valor do indicador de linha de base

- Em Angola, 24% das mulheres de 15-49 anos, têm a sua necessidade satisfeita de planeamento satisfeita com métodos modernos.
- A percentagem da procura satisfeita por métodos modernos é de cerca de 32% nas mulheres da área urbana e 5% da área rural.

Para mais informações, consultar o **capítulo 7 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.**

Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021

Quadro 3.2 - Percentagem da procura satisfeita por métodos contraceptivos modernos

Angola	Urbana	Rural
24,3	31,5	4,6

Gráfico 3.14 - Procura de planeamento familiar entre as mulheres de 15-49 anos casadas ou em de união facto

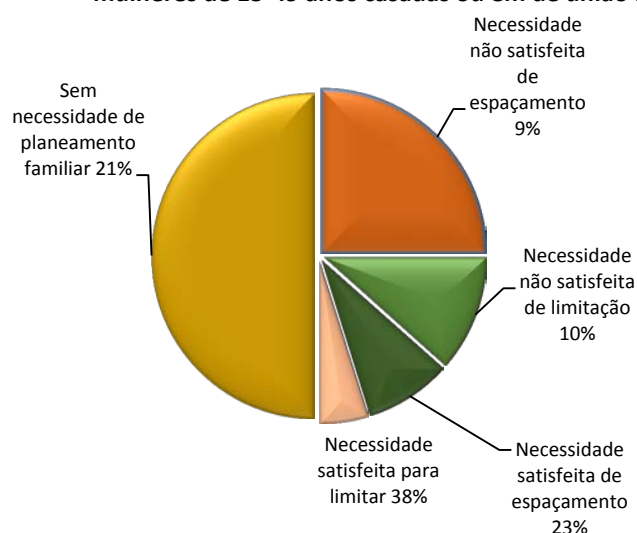
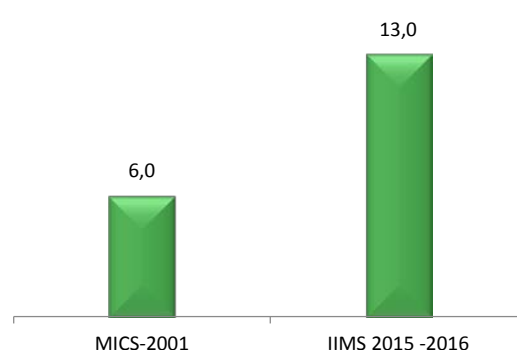


Gráfico 3.15 - Percentagem de mulheres de 15-49 anos, casadas ou em união de facto, que usam algum método contraceptivo moderno



Indicador 3.7.2 Taxa de fecundidade na adolescência

Nível de classificação: II

Desagregação: Grupos de idade (10-14 anos; 15-19 anos) e área de residência

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de nascidos vivos de mulheres de determinado grupo etário (10-19 anos; 15-19 anos) e o número total de mulheres deste grupo etário, multiplicado por 1 000.

Valor do indicador de linha de base

- A taxa de fecundidade das adolescentes de 15-19 anos é de 163, o que significa que para cada 1 000 adolescentes de 15-19 anos, 163 já estiveram alguma vez grávida.
- Cerca de um terço (35%) das adolescentes já tiveram um ou mais filhos nascidos vivos nascidos vivos ou estão grávidas.
- As adolescentes que residem nas áreas rurais começam a vida reprodutiva mais cedo do que as adolescentes da área urbana (respectivamente, 49% e 29%).

Para mais informações, consultar o capítulo 5 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: IIMS, 2020/2021.

Quadro 3.3 - Taxa de fecundidade nas adolescentes de 15-19 anos

País	Urbana	Rural
Angola	163	239

META 3.9 ATÉ 2030, REDUZIR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE MORTES E DOENÇAS POR PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS, CONTAMINAÇÃO E POLUIÇÃO DO AR E ÁGUA DO SOLO

Indicador 3.9.3 Taxa de mortalidade atribuída a intoxicação involuntária

Nível de classificação: I

Desagregação: Área de residência

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes por intoxicação não intencional e a população total, multiplicado por 100 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINSA e dados administrativos.

META 3.a FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO-QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO EM TODOS OS PAÍSES, CONFORME APROPRIADO.

Indicador 3.a.1 Prevalência do consumo de tabaco na população com 15 ou mais anos

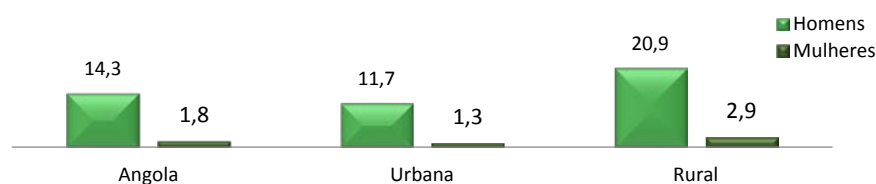
Nível de classificação: I

Desagregação: Idade e sexo

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de fumantes de tabaco com 15 anos ou mais de idade e a população com 15 anos ou mais, multiplicado por 100.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em Angola 14,3% dos homens e 1,8% das mulheres de 15-49 anos consomem tabaco, dos quais 9% dos homens e 1% das mulheres fumam diariamente.
Para mais informações, consultar o capítulo 3 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.
Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

Gráfico 3.16 - Percentagem de homens e mulheres de 15-49 anos que fumam tabaco



META 3.b APOIAR A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS, QUE AFECTAM PRINCIPALMENTE OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, PROPORCIONAR O ACESSO A MEDICAMENTOS E VACINAS ESSENCIAIS A PREÇOS ACESSÍVEIS, DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO DE DOHA, QUE AFIRMA O DIREITO DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO DE UTILIZAREM PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO ACORDO TRIPS SOBRE FLEXIBILIDADES PARA PROTEGER A SAÚDE PÚBLICA E, EM PARTICULAR, PROPORCIONAR O ACESSO A MEDICAMENTOS PARA TODOS.

Indicador 3.b.2 Assistência oficial líquida ao desenvolvimento à investigação médica e sectores básicos de saúde

Nível de classificação: I

Definição: Desembolsos brutos da Assistência Oficial ao Desenvolvimento de todos os doadores para pesquisa médica e sectores básicos de saúde.

Metodologia de cálculo: A soma dos fluxos de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD, sigla em inglês ODA) de todos os doadores para países em desenvolvimento para pesquisa médica e saúde básica.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível. <p>Potencial fonte de dados: MINSAs.</p>

META 3.C AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FINANCIAMENTO DA SAÚDE E O RECRUTAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO, E RETENÇÃO DO PESSOAL DE SAÚDE NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, ESPECIALMENTE NOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS E NOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO;

Indicador 3.c.1 Distribuição e densidade dos trabalhadores de saúde

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre número de técnicos de saúde das várias especialidades (médicos ou enfermeiros) e a população, multiplicado por 1 000.

Valor do indicador de linha de base
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em 2015, existia em média, um médico ou um enfermeiro por 1 000 habitantes. <p>Fonte de dados: MINSAs, Anuário Estatístico 2015.</p> <p>Atualização do indicador: MINSAs, dados administrativos anuais.</p>

Quadro 3.4 - Profissionais de saúde

País	Médico	Médico por 1 000 hab.	Enfermeiro	Enfermeiro por 1 000 hab.
Angola	2 937	0,11	33 584	1,26



QUADRO DE RESULTADOS

Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 3.1.1 - Razão de Mortalidade Materna	I	Razão de mortalidade associada à gravidez: 239 por 100 000 nascidos vivos (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.1.2 - Proporção de partos atendidos por pessoal de saúde qualificado	I	50% (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.2.1 - Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos	I	68 por 1 000 nascidos vivos (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.2.2 - Taxa de mortalidade neonatal	I	24 por 1 000 nascidos vivos (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.3.1 - Número de novas infecções de VIH por 1 000 pessoas não infectadas	II	1 por 1 000 pessoas (2016)	MINSAs
Indicador 3.3.2 - Incidência de tuberculose por 100 000 habitantes	I	204 por 100 000 habitantes (2017)	MINSAs
Indicador 3.3.3 - Incidência de malária por 1 000 habitantes	I	159 por 1 000 habitantes (2017)	MINSAs
Indicador 3.3.4 - Incidência de hepatite B por 100 000 habitantes	II	Incidência de hepatite A: 11 por 100 000 habitantes (2017)	MINSAs
Indicador 3.3.5 - Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais	II	Helmintas: 33 706 Shistosomiase: 29 961 Lepra: 463 Oncocercose: 151 (2017)	MINSAs
Indicador 3.4.1 - Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, cancro, diabetes e doenças respiratórias crónicas	II	Diabetes: 1,7 por 100 000 Hipertensão: 2,5 por 100 000 Doenças respiratórias crónicas: 2,1 por 100 000 (2017)	MINSAs
Indicador 3.4.2 - Taxa de mortalidade por suicídio	I	1 por 100 000 habitantes (2016)	MININT
Indicador 3.5.2 - Consumo excessivo de álcool, de acordo com o limiar nacional definido para o consumo de litros de álcool puro per capita	I	Não existe ou não disponível	MINSAs
Indicador 3.6.1 - Taxa de mortalidade por acidentes rodoviários	II	9,2 por 100 000 habitantes (2017)	MINSAs
Indicador 3.7.1 - Proporção de mulheres em idade reprodutiva que têm a sua necessidade de planeamento familiar satisfeita com métodos modernos	I	24% (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.7.2 - Taxa de fecundidade na adolescência	II	Adolescentes de 15-19 anos: 163 por 1 000 adolescentes (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.9.3 - Taxa de mortalidade atribuída a intoxicação involuntária	I	Não existe ou não disponível	MINSAs
Indicador 3.a.1 - Prevalência do consumo de tabaco na população com 15 ou mais anos	I	Homens de 15-49 anos: 14% Mulheres de 15-49 anos: 2% (2015-2016)	IIMS 2020/2021
Indicador 3.b.2 - Assistência oficial líquida ao desenvolvimento à investigação médica e sectores básicos de saúde	I	Não existe ou não disponível	MINSAs
Indicador 3.c.1 - Distribuição e densidade de trabalhadores de saúde	I	1 médico ou enfermeiro por 1 000 habitantes (2015)	MINSAs

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS.

PRIORIDADES NACIONAIS

- Reduzir o analfabetismo de jovens e adultos;
- Assegurar a educação pré-escolar;
- Assegurar o ensino primário obrigatório e gratuito para todos;
- Desenvolver o ensino técnico-profissional, assegurando a sua articulação com o ensino médio e superior e com o sistema de formação profissional;
- Assegurar a formação de recursos humanos qualificados e altamente qualificados, necessários ao desenvolvimento da economia, inovação e conhecimento, melhorando substancialmente a formação média e superior e a formação avançada;
- Formar professores com perfil adaptado a novos currículos e métodos de ensino e aprendizagem, para que sejam verdadeiros profissionais do ensino.



INTRODUÇÃO

O Objectivo 4 tem como foco a educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objectivo. Por outro lado, a educação de qualidade requiere instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação.

O mesmo inclui 10 metas e 11 indicadores, destes serão reportados 9 que representam 82% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 4.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
11	3	27,3	6	54,5	2	18,2

META 4.1 ATÉ 2030, GARANTIR QUE TODAS AS RAPARIGAS E RAPAZES COMPLETEM A EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, QUE DEVE SER GRATUITA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE, CONDUZINDO A RESULTADOS DE APRENDIZAGEM RELEVANTES E EFICAZES

Indicador 4.1.1 Proporção de crianças e jovens em idade escolar que atingiram um nível mínimo de proficiência em (i) leitura e (ii) matemática

Nível de classificação: II

Desagregação: Sexo, nível de ensino: (a) no ensino primário; (b) no final do I ciclo; c) no final do II ciclo.

Definição: Nível mínimo de proficiência é medido em relação às novas escalas comuns de leitura e matemática actualmente em desenvolvimento pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA).

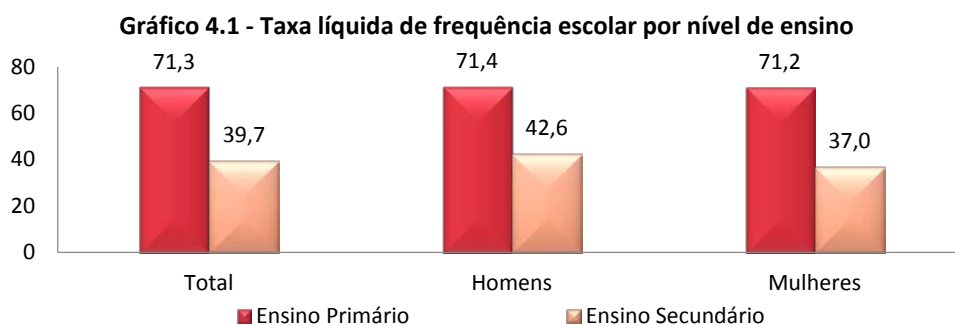
Metodologia de cálculo: Quociente entre crianças e/ou jovens em determinado nível de educação que atingiram ou excederam um nível de proficiência pré-definido em leitura e/ou matemática e o total de crianças e/ou jovens multiplicado por 100.

Tendências

- A taxa líquida de frequência escolar no ensino primário é de 71%, para ambos sexos;
- A taxa líquida de frequência escolar no ensino secundário é de 43% nos homens e 37% nas mulheres.

Para mais informações, consultar o capítulo 18 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Potencial fonte de dados: MED, MESCTI, INE.



META 4.2. ATÉ 2030, GARANTIR QUE TODOS OS RAPAZES E RAPARIGAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA FASE DA INFÂNCIA, BEM COMO CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PREPARADOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO

Indicador 4.2.1 Proporção de crianças menores de 5 anos de idade que estão dentro dos parâmetros de desenvolvimento em termos psicossocial, saúde, aprendizagem e bem-estar.

Nível de classificação: II

Desagregação: Sexo

Metodologia de cálculo: Quociente entre as crianças menores de cinco anos (36-59 meses) que estão em desenvolvimento em pelo menos três dos quatro domínios, psicossocial, saúde, aprendizagem e bem-estar e o total de crianças menores de cinco anos (36-59 meses) multiplicado por 100.

Tendências

- Cerca de 11% das crianças com 3-5 anos de idade frequentam a escola ou creche.

Para mais informações, consultar o capítulo 18 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

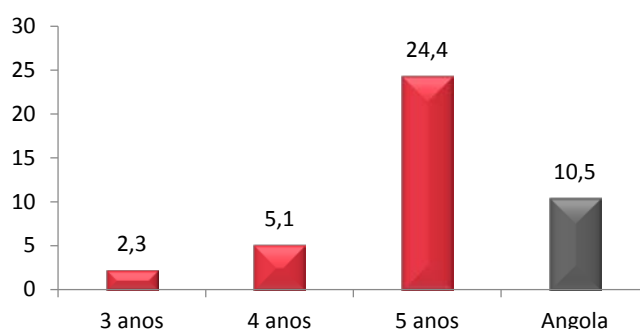
Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IIMS 2020/2021.

Quadro 4.3 - Proporção de crianças com 3-5 anos que frequentam o ensino pré-escolar

Angola	Homens	Mulheres
10,5	10,3	10,7

Fonte de dados: IIMS 2015-2016

Gráfico 4.3 – Frequência no ensino pré-escolar por idade





Indicador 4.2.2 Taxa de participação em actividades de aprendizagem organizada (um ano antes da idade oficial de entrada para o ensino primário)

Nível de classificação: I

Desagregação: Sexo

Definição: Percentagem de crianças de 5 anos que participam de um ou mais programas de aprendizagem organizada (educação pré-escolar ou ensino primário). Em Angola a idade oficial de entrada no ensino primário é aos 6 anos de idade.

Metodologia de cálculo: Quociente entre as crianças com 5 anos de idade que frequentam a participam em uma ou mais actividades de programa de aprendizagem, incluindo os programas que oferecem uma combinação da educação e cuidados e o total de crianças com 5 anos.

Valor de linha de base do indicador

- Cerca de um quarto das crianças com 5 anos de idade frequenta à creche ou escola (25%).

Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IIMS 2020/2021.

META 4.3 ATÉ 2030, ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO PARA TODOS OS HOMENS E MULHERES À EDUCAÇÃO TÉCNICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR DE QUALIDADE, A PREÇOS ACESSÍVEIS, INCLUINDO À UNIVERSIDADE

Indicador 4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos no sistema de ensino formal e não formal e em treinamento nos últimos 12 meses

Nível de classificação II

Desagregação: Sexo e grupos etários (15-24 anos; 25-64 anos; 65 e mais anos)

Metodologia de cálculo¹⁷: Quociente entre a população com 15 anos ou mais que participa na educação/formação formal ou não formal em um determinado período de tempo (últimos 12 meses) e o total da população com 15 ou mais anos (últimos 12 meses).

Valor de linha de base do indicador

- Cerca de 56% dos jovens de 15-24 anos frequentam a escola.

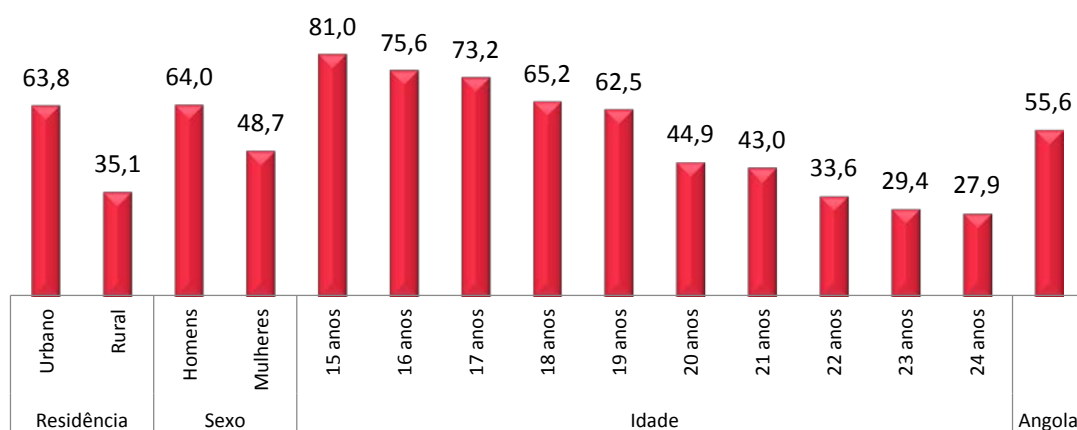
Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019.

¹⁷ Ver conceitos e metodologia



Gráfico 4.4 - Taxa de escolarização dos jovens de 15-24 anos



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 4.4 ATÉ 2030, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE JOVENS E ADULTOS QUE TENHAM HABILIDADES RELEVANTES, INCLUINDO COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PARA EMPREGO, TRABALHO DECENTE E EMPREENDEDORISMO

Indicador 4.4.1 Proporção de jovens e adultos com habilidades em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Nível de classificação: II

Desagregação: Sexo, grupos etários (15-24 anos; 25-64 anos; 65 ou mais anos), tipo de habilidade definida

Definição: As habilidades de TIC, inclui o uso efectivo do computador em um determinado período de tempo (nos últimos 3 ou nos últimos 12 meses). Um computador refere-se a um computador de mesa, portátil ou um tablet. Não inclui equipamentos com algumas habilidades de computação incorporadas ou telefones celulares

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas com 15 anos ou mais que usaram as habilidades de TIC (dentro ou fora da escola e/ou local de trabalho) e o total da população com 15 anos e mais.

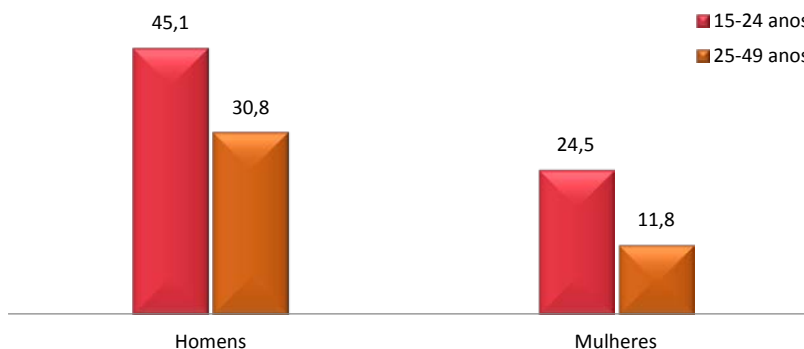
Tendências

- Em 2014, 15% dos homens e 10% das mulheres de 15 anos e mais, usaram computador nos últimos 12 meses (RGPH 2014).
- Cerca de 37% dos homens e 18% das mulheres de 15-49 anos, usaram a internet nos últimos 12 meses.

Para mais informações, consultar o capítulo 3 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Atualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019.

Gráfico 4.5 - Proporção da população dos 15-24 anos que usou internet nos últimos 12 meses anteriores ao inquérito



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 4.5 ATÉ 2030, ELIMINAR AS DISPARIDADES DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO E GARANTIR A IGUALDADE DE ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS MAIS VULNERÁVEIS, INCLUINDO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POVOS INDÍGENAS E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

4.5.1 Índices de paridade por nível de ensino

Nível de classificação: I

Desagregação: Sexo e nível de ensino.

Definição: Este indicador mede a magnitude das diferenças na escolarização de género (mulher/homem), geográficas (rural/urbano), de pobres e não pobres e de outros grupos populacionais.

Metodologia de cálculo:

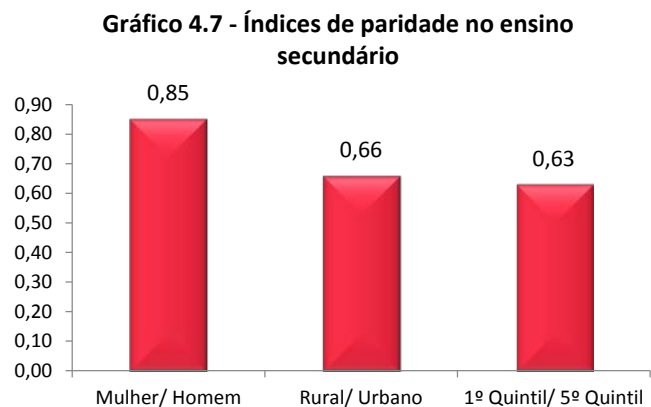
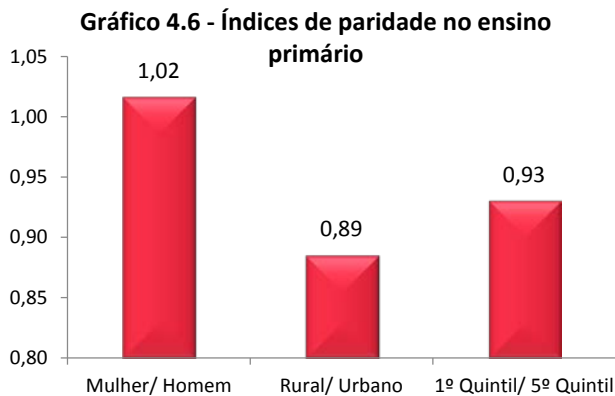
Índice de paridade no género: Quociente entre a taxa bruta de frequência feminina e a taxa bruta de frequência masculina.

Valor de linha de base do indicador

- O índice de paridade no género é de 0,85 no ensino secundário, o que significa que para cada 85 mulheres existem 100 homens a frequentar este nível de ensino.

Para mais informações, consultar o capítulo 18 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019.



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 4.6 ATÉ 2030, GARANTIR QUE TODOS OS JOVENS E UMA PROPORÇÃO SUBSTANCIAL DE ADULTOS, ALCANÇEM CONHECIMENTOS DE LEITURA E DE MATEMÁTICA

Indicador 4.6.1 Percentagem da população de um dado grupo etário que atingiu pelo menos um determinado nível de proficiência em (a) leitura e (b) matemática

Nível de classificação I

Desagregação: Sexo e grupos de idade

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de jovens e/ou adultos de um grupo etário com conhecimento básico (definido à nível nacional/internacional) de leitura e/ou matemática e o número de jovens e/ou adultos no grupo etário correspondente, multiplicado por 100.

Tendências

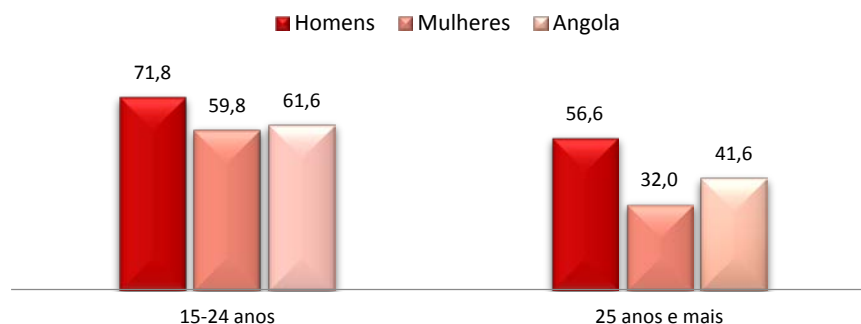
- **Cerca de 62% dos homens e 42% das mulheres com 15 anos ou mais, concluíram pelo menos o ensino primário.**

Para mais informações, consultar o capítulo 3 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IIMS 2020/2021



Gráfico 4.8 - Percentagem da população de 15 anos e mais que possui pelo menos o ensino primário completo



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 4.a CONSTRUIR E MELHORAR INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIADAS PARA CRIANÇAS E SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E À IGUALDADE DE GÉNERO, E QUE PROPORCIONEM AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS E NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS

4.a.1 Proporção de escolas com acesso à: (a) electricidade (b) internet para fins pedagógicos (c) computadores para fins pedagógicos (d) infra-estruturas e materiais adaptados para alunos com necessidades educativas especiais (e) água potável (f) instalações sanitárias de base separadas para homens e mulheres (g) instalações básicas de lavagem das mãos (de acordo com as definições do indicador WASH)

Nível de classificação: II

Desagregação: Nível de ensino

Definição: O indicador mede o acesso nas escolas aos principais serviços básicos e instalações necessárias para garantir um ambiente de aprendizagem eficaz para todos os alunos.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de escolas em um determinado nível de ensino com acesso aos serviços e instalações relevantes e o total de escolas do mesmo nível de ensino, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

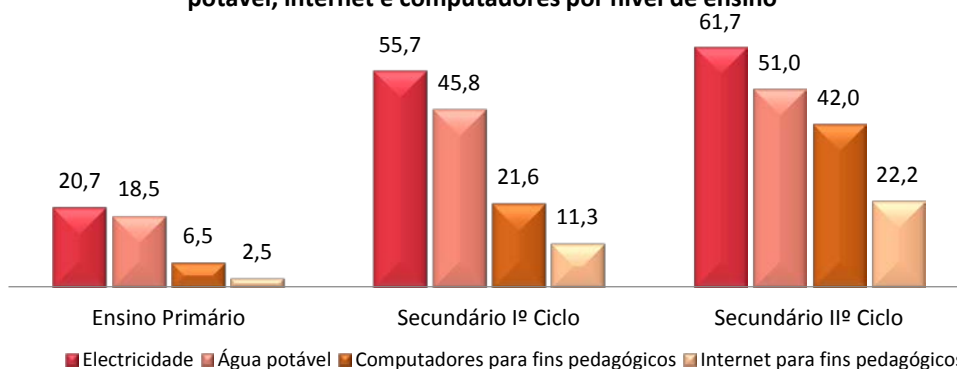
- Em 2016, o acesso a água potável era de 19% nas escolas do ensino primário, 46% das escolas do 1º ciclo do ensino secundário e 51% nas escolas do IIº ciclo do ensino secundário.
- Em 2016, cerca de 21% das escolas do ensino primário, 56% das escolas do 1º ciclo do ensino secundário e 62% do IIº ciclo do ensino secundário, tinham acesso a electricidade.

Fonte de dados: MED, 2016

Actualização do indicador: MED, dados administrativos anuais.



Gráfico 4.9 - Percentagem de escolas com acesso à electricidade, água potável, internet e computadores por nível de ensino



META 4.C ATÉ 2030, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE A OFERTA DE PROFESSORES QUALIFICADOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, ESPECIALMENTE OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS E OS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO.

Indicador 4.c.1 Proporção de professores que receberam pelo menos a formação básica de professores antes ou durante o exercício da profissão, requerida para leccionar num determinado nível de ensino no país.

Nível de classificação: II

Desagregação: Nível de ensino (pré-escolar, primário, secundário I ciclo e secundário II ciclo)

Definição: Formação básica de professores, refere-se aos professores academicamente bem qualificados no(s) assunto(s) a leccionar.

Metodologia de cálculo: Quociente entre os professores de um determinado nível de ensino (primário, secundário I ciclo e secundário II ciclo) que tenham recebido pelo menos o mínimo de formação pedagógica organizada antes ou durante o exercício da profissão e o total de professores por nível de ensino.

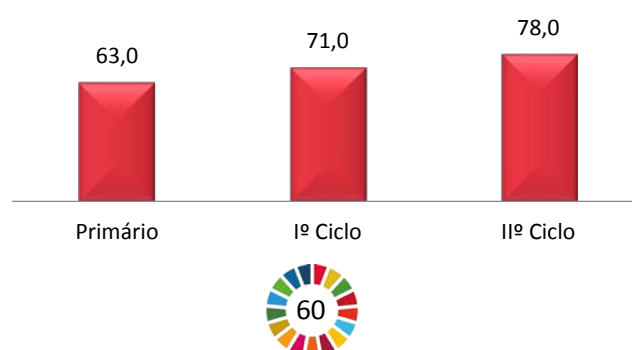
Valor de linha de base do indicador

- Em Angola, 63% dos professores do ensino primário, 71% dos professores do ensino secundário I ciclo e 78% dos professores do ensino secundário II ciclo possuem formação pedagógica, respectivamente.

Fonte de dados: MED, 2016

Actualização do indicador: MED, dados administrativos anuais.

Gráfico 4.10 - Proporção de professores com formação pedagógica por nível de ensino





QUADRO DE RESULTADOS



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 4.1.1 - Proporção de crianças e jovens em idade escolar que atingiram um nível mínimo de proficiência em (i) leitura e (ii) matemática.	II	Taxa líquida de escolarização no ensino primário Homens de 6-11 anos : 71% Mulheres de 6-11 anos: 71% (2015-2016) Taxa líquida de escolarização no ensino secundário Homens de 12-18 anos: 43% Mulheres 12-18 anos: 37% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 4.2.1 - Proporção de crianças menores de 5 anos de idade que estão dentro dos parâmetros de desenvolvimento em termos psicossocial, saúde, aprendizagem e bem-estar	II	Proporção de crianças com 3-5 anos de idade que frequentam a escola ou creche: 11% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 4.2.2 - Taxa de frequência escolar (um ano antes da idade oficial de entrada no ensino primário)	I	Proporção de crianças de 5 anos que frequentam à creche ou escola: 25%. (2015-2016)	MED
Indicador 4.3.1 - Taxa de participação de jovens e adultos no sistema de ensino formal e não formal e em treinamento nos últimos 12 meses	II	15-24 anos: 56% (2015-2016)	MED
Indicador 4.4.1 - Proporção de jovens e adultos com habilidades em Tecnologia da Informação e Comunicação	II	Internet nos últimos 12 meses Homens de 15-49 anos: 37% Mulheres de 15-49 anos: 18% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 4.5.1 - Índices de paridade por nível de ensino (mulher/homem, rural/urbano, 1º quintil/5ºquintil de riqueza e outros grupos populacionais)	I	Ensino Primário Mulher/homem: 1,02 Rural/urbano: 0,89 1º quintil/5º quintil: 0,93 Ensino Secundário Mulher/homem: 0,85 Rural/urbano: 0,66 1º quintil/5º quintil: 0,63 (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 4.6.1 - Percentagem da população de um dado grupo etário que atingiu pelo menos um determinado nível de proficiência em competências de (a) literacia e (b) aritmética funcional.	I	Proporção de jovens e adultos que concluíram pelo menos o ensino primário Homens: 62% Mulheres: 42% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
4.a.1 Proporção de escolas com acesso à: (a) electricidade (b) internet para fins pedagógicos (c) computadores para fins pedagógicos (d) infra-estruturas e materiais adaptados para alunos com necessidades educativas especiais (e) água potável (f) instalações sanitárias de base separadas para homens e mulheres (g) instalações básicas de lavagem das mãos (de acordo com as definições do indicador WASH)	II	Água potável Ensino Primário: 19% Ensino secundário Iº ciclo: 46% Ensino secundário IIº ciclo: 51% Electricidade Ensino primário: 21% Ensino secundário Iº ciclo: 56% Ensino secundário IIº ciclo: 62% Internet para fins pedagógicos Ensino primário: 3% Ensino secundário Iº ciclo: 11% Ensino secundário IIº ciclo: 22% Computador para fins pedagógicos Ensino primário: 7% Ensino secundário Iº ciclo: 22% Ensino secundário IIº ciclo: 42% (2016)	MED
Indicador 4.c.1 - Proporção de professores em determinado nível de ensino que tenham recebido pelo menos o mínimo de treinamento organizado de professores pré-serviço ou em serviço exigido para o ensino no nível relevante no país.	II	Ensino Primário: 63% Ensino secundário Iº ciclo: 71% Ensino secundário IIº ciclo: 78% (2016)	MED



Indicador 4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos no sistema de ensino formal e não formal e em treinamento nos últimos 12 meses

Educação ou formação formal: é a educação fornecida pelo sistema de ensino, nas escolas, faculdades, universidades e outras instituições formais de ensino que normalmente constituem uma "escada" contínua de educação integral para crianças e jovens, geralmente começando com 5 ou 6 anos e continuando até 20 ou 25 anos de idade.

A **educação/formação não formal:** é qualquer actividade de aprendizagem organizada e sustentada que não corresponda exactamente à **educação ou formação formal**, e pode ter lugar tanto dentro como fora das instituições educacionais e atender pessoas de todas as idades. Dependendo dos contextos nacionais, pode abranger os programas educacionais de alfabetização de adultos, habilidades para a vida, habilidades de trabalho e cultura geral.

5 IGUALDADE DE GÉNERO

ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E RAPARIGAS

PRIORIDADES NACIONAIS

- Programa sobre o género e empoderamento da mulher (2018-2022)
- Estruturação Económica e Produtiva das Famílias e das Comunidades (2018-2022)
- Sub-programa de apoio a vítima de violência (2018-2022)
- Promover a participação de mulheres em cargos dos Órgãos do Estado;
- Assegurar a capacitação profissional das mulheres jovens e da mulher rural;
- Melhorar e assegurar a informação estatística relativa às questões de género em todas as esferas da sociedade;
- Participar nos encontros internacionais de concertação e ponto de situação de compromissos assumidos pelo País em relação às questões de género, nomeadamente nas sessões: i) das Nações Unidas da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), ii) da União Africana, iii) da SADC e iv) da CPLP (Resolução **1325** e o **CTE** – Comité Técnico Especializado sobre Género);
- Promover o surgimento de políticas de conciliação entre o trabalho e a família.



INTRODUÇÃO

A igualdade e a equidade de género associadas ao empoderamento das mulheres nos mais diversos níveis de participação e inclusão são ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento sustentável de um País. Neste sentido, o governo de Angola, através do MASFAMU, tem por missão implementar as políticas sociais de combate a pobreza, bem como o combate contra todo o tipo de violência contra a mulher, a defesa e o bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantias dos direitos da mulher.

O Objectivo 5, inclui 9 metas e 15 indicadores, destes serão reportados 9 que representam 60% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 5.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
15	3	14,3	10	71,4	2	14,3

META 5.1 ACABAR COM TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES E RAPARIGAS EM TODA PARTE

Indicador 5.1.1 Existência de quadros legais para promover, fazer cumprir e monitorar a igualdade e a não-discriminação com base no género

Nível de classificação: III

Definição: Este é um indicador qualitativo que procura saber sobre a existência e aplicação de leis que promovam e reforçam o monitoramento a igualdade e a não discriminação no género.

Valor de Linha de base do indicador

- O país possui e aplica legislações sobre a promoção e monitoramento a igualdade e a não discriminação no género, com base no seguinte:
 - i. Na Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, aprovada por Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro 2013;
 - ii. Lei 25/11 de Julho de 2011 - Lei Contra a Violência Doméstica e seu Regulamento;
 - iii. Decreto Presidencial nº 26/13 de 08 de Maio, que aprova o Plano Executivo para a Eliminação da Violência.

Actualização do indicador: MASFAMU

META 5.2 ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TODAS AS MULHERES E RAPARIGAS NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO O TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E DE OUTROS TIPOS DE EXPLORAÇÃO

Indicador 5.2.1 Proporção de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos de idade que sofreram violência física, sexual ou psicológica pelo cônjuge/parceiro actual/anterior nos últimos 12 meses

Desagregação: Idade e tipo de violência (física, sexual ou psicológica)

Nível de classificação: II

Definição: De acordo com a Declaração da ONU sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (1993), *Violência contra Mulheres* é qualquer acto que resulte em violência física, sexual, danos psicológicos ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de tais actos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou na vida privada¹⁸.

Metodologia de cálculo¹⁹:

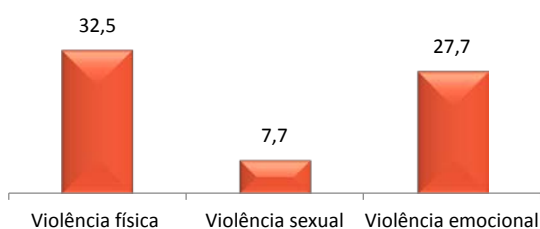
Valor de linha de base do indicador

- Cerca de 2 em cada 5 mulheres de 15-49 anos, alguma vez casadas ou em união facto, em algum momento sofreram violência física, sexual ou emocional cometida pelo parceiro.

Para mais informações, consultar o capítulo 17 do Relatório Final do IIMS 2015-2016

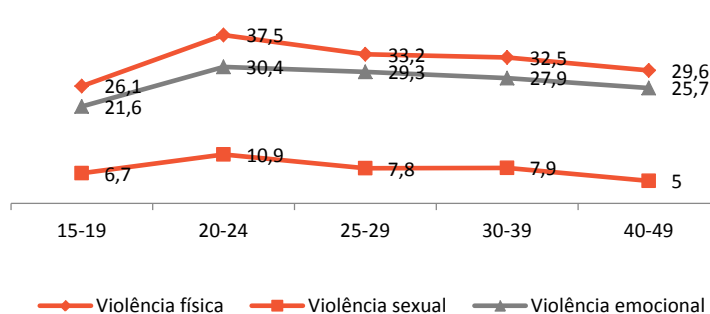
Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021

Gráfico 5.1- Percentagem de mulheres de 15-49 anos, alguma vez casadas, que sofreram violência emocional, física ou sexual cometida pelo parceiro



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

Gráfico 5.2- Percentagem de mulheres de 15-49 anos, alguma vez casadas, que sofreram violência emocional, física ou sexual cometida pelo parceiro, segundo grupos etários



¹⁸ <http://www.un.org/documents/ga/res/48/a48r104.htm>

¹⁹ Ver conceitos e metodologia



Indicador 5.2.2 Proporção de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos submetidas a violência sexual por pessoas que não sejam cônjuges/parceiros nos 12 meses

Desagregação: Idade, área de residência.

Nível de classificação: II

Definição: Este indicador mede a percentagem de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos que sofreram violência sexual por outras pessoas que não seja um parceiro íntimo, nos 12 meses anteriores ao inquérito.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos de idade que sofreram violência sexual por outras pessoas que não sejam o cônjuge/parceiro nos 12 meses anteriores e o número de mulheres e raparigas com 15 ou mais anos de idade, multiplicado por 100.

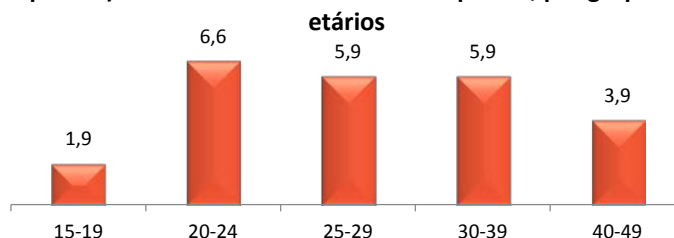
Tendências

- Cerca de 5% das mulheres de 15-49 anos de idade sofreram qualquer forma de violência sexual (do cônjuge ou qualquer outra pessoa) nos 12 meses anteriores ao inquérito.

Para mais informações, consultar o capítulo 17 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

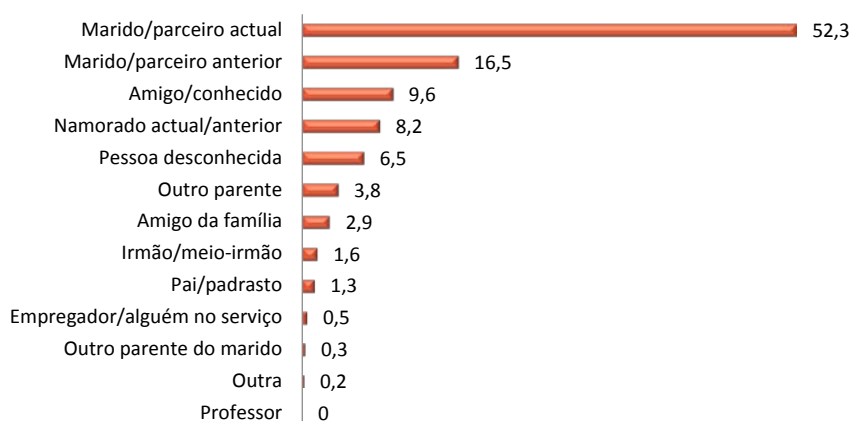
Actualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021

Quadro 5.3-Proporção de mulheres de 15-49 anos que sofreram violência sexual (do cônjuge ou qualquer outra pessoa) nos 12 meses anteriores ao inquérito, por grupos etários



Fonte de dados: INE, IIMS, 2015-2016

Quadro 5.3a - Proporção de mulheres de 15-49 anos que sofreram violência sexual nos 12 meses anteriores ao inquérito, segundo o perpetrador



META 5.3 ELIMINAR TODAS AS PRÁTICAS NOCIVAS, COMO OS CASAMENTOS PREMATUROS, FORÇADOS E DE CRIANÇAS E MUTILAÇÕES GENITAIS FEMININAS

Indicador 5.3.1 Proporção de mulheres de 20-24 anos de idade que casaram ou viveram em união de facto antes dos 15 anos e antes dos 18 anos

Desagregação: Idade

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mulheres de 20-24 anos de idade, cujo primeiro casamento/união de facto ocorreu antes dos 15 anos ou antes dos 18 anos de idade, e o total de mulheres de 20-24 anos de idade, multiplicado por 100.

Valor de Linha de base do indicador

- Trinta por cento das mulheres de 20-24 anos de idade casam ou vivem em união de facto antes dos 18 anos e 8% antes dos 15 anos.

Para mais informações, consultar o capítulo 4 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021

Quadro 5.3 - Proporção de mulheres de 20-24 anos casadas pela primeira vez aos 15 e aos 18 anos

Idade no primeiro casamento	
15 anos	18 anos
7,9	30,3

Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Indicador 5.3.2 Proporção de raparigas e mulheres entre os 15 -49 anos de idade que sofreram mutilação/corte genital feminino

Desagregação: Idade

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de raparigas e mulheres de 15-49 anos de idade que foram submetidas a mutilação/corte genital e número de raparigas e mulheres de 15-49 anos, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MASFAMU, dados administrativos; INE, inquéritos aos AF.



META 5.4 RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURAS E POLÍTICAS DE PROTECÇÃO SOCIAL E PARA A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE PARTILHADA DENTRO DO LAR E DA FAMÍLIA COMO ADEQUADAS A NÍVEL NACIONAL

Indicador 5.4.1 Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico e em prestação de cuidados não pagos

Desagregação: Idade, sexo, tipo de trabalho, localização geográfica.

Nível de classificação: II

Definição: Trabalho doméstico e prestação de cuidados incluem a preparação de alimentos, lavagem de louça, lavagem de roupa, limpeza e manutenção da habitação, jardinagem, cuidados para animais de estimação, compras, instalação, manutenção e reparação de bens pessoais e domésticos, cuidados infantis e cuidados com doentes, idosos ou membros desabilitados do agregado familiar, entre outros. Tempo gasto no trabalho doméstico não remunerado, refere-se ao tempo que as mulheres e homens gastam na provisão de serviços domésticos para consumo próprio.

Metodologia de cálculo: Quociente entre as horas diárias gastas em trabalhos domésticos e em prestação de cuidados não pagos por 24 horas.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: INE, IEA 2019/2020

META 5.5 GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EFECTIVA DAS MULHERES E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO DA VIDA POLÍTICA, ECONÓMICA E PÚBLICA

Indicador 5.5.1 Proporção de assentos ocupados por mulheres no parlamento nacional e governos locais

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo:

- 1. Proporção de assentos ocupados por mulheres no parlamento nacional:** Quociente entre o número de mulheres com assentos no parlamento nacional e o total de assentos no parlamento nacional, multiplicado por 100.
- 2. Proporção de assentos ocupados por mulheres nos governos locais:** Quociente entre o número de mulheres que ocupam o cargo de governadoras provinciais e o total de governos provinciais, multiplicado por 100.



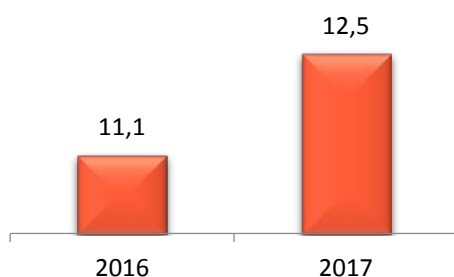
Valor de linha de base do indicador

- Em 2016, a proporção de assentos ocupados por mulheres no parlamento nacional era de 37% e a proporção de mulheres com cargo de governadoras provinciais é de 11%.

Fonte de dados: MASFAMU, 2018

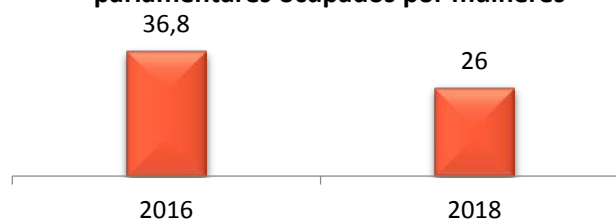
Actualização do indicador: MASFAMU, MAT, Assembleia Nacional, dados administrativos anuais.

Gráfico 5.3 - Proporção de mulheres nos cargos de governadoras



Fonte de dados: MASFAMU, 2018

Gráfico 5.4 - Proporção de assentos parlamentares ocupados por mulheres



Indicador 5.5.2 Proporção de mulheres nos órgãos de decisão ou cargos de chefia

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mulheres empregadas na administração pública com cargo de directoras ou chefes de departamento e o número de mulheres empregadas na administração pública, multiplicado por 100.

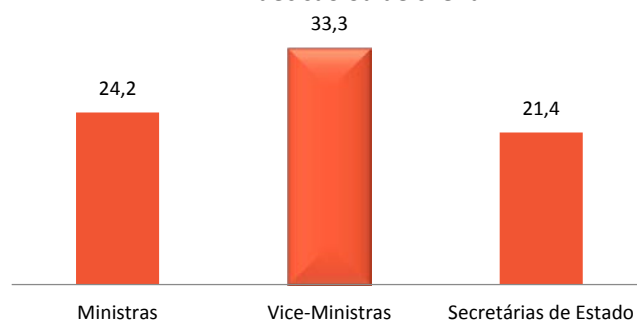
Valor de linha de base do indicador

- Em 2016, a proporção de mulheres nos órgãos de decisão ou cargos de chefia é de 23%.

Fonte de dados: MINFAMU, Relatório Analítico de Género de Angola, 2017

Actualização do indicador: MAT e Assembleia Nacional, dados administrativos anuais.

Gráfico 5.4 - Proporção de mulheres nos cargos de decisão ou de chefia



Fonte de dados: MASFAMU, 2018



META 5.6 ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E OS DIREITOS REPRODUTIVOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ACÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E COM A PLATAFORMA DE ACÇÃO DE BEIJING E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DAS SUAS CONFERÊNCIAS DE REVISÃO

Indicador 5.6.1 Proporção de mulheres de 15-49 anos que decidem de forma informada sobre as relações sexuais, uso de anticoncepcionais e cuidado em saúde reprodutiva

Desagregação: Idade, área de residência, nível de ensino e quintil socioeconómico

Nível de classificação: II

Definição: Considera-se que as mulheres tomam sua própria decisão se e só se respondem “sim” as três situações seguintes: i) dizem não às relações sexuais com seu marido ou parceiro; ii) decidem sobre o uso do preservativo; e iii) decidem sobre os seus próprios cuidados de saúde.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mulheres com 15-49 anos (casadas ou em união de facto), que tomam sua própria decisão e o número de mulheres com 15-49 anos casadas ou em união de facto, multiplicado por 100.

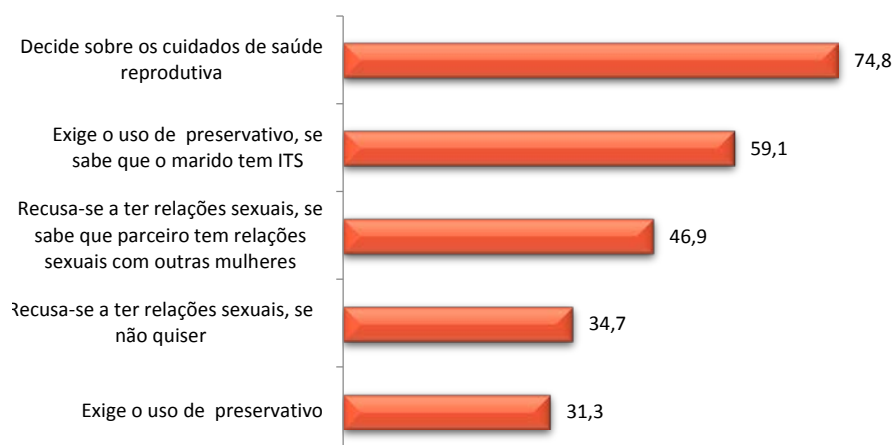
Valor de linha de base do indicador

- **Cerca de 59% das mulheres de 15-49 anos têm capacidade de exigir o uso de preservativo, se sabe que o marido tem ITS e 47% recusam ter relações sexuais, se sabem que parceiro tem relações sexuais com outras mulheres. Por outro lado 75% participam nas decisões da sua saúde reprodutiva.**

Para mais informações, consultar o capítulo 4 do Relatório Final do IIMS 2015-2016

Actualização do indicador: INE, IIMS, 2020/2021

Gráfico 5.5 - Percentagem de mulheres de 15-49 anos de idade que participam na tomada de decisões



Fonte de dados: INE, IIMS, 2015-2016



META 5.a EMPREENDER REFORMAS PARA DAR ÀS MULHERES DIREITOS IGUAIS AOS RECURSOS ECONÓMICOS, BEM COMO ACESSO À PROPRIEDADE E CONTROLO SOBRE A TERRA E OUTRAS FORMAS DE PROPRIEDADE, SERVIÇOS FINANCEIROS, HERANÇA E RECURSOS NATURAIS DE ACORDO COM AS LEIS NACIONAIS

Indicador 5.a.2 Proporção de países onde o quadro jurídico (incluindo o direito consuetudinário) garante às mulheres direitos iguais à propriedade e/ou ao controlo da terra

Nível de classificação: II

Definição: Este indicador recolhe todos os objectivos de políticas nacionais existentes, projectos de disposições, disposições legais e legislação de implementação que reflectam as boas práticas para garantir os direitos iguais das mulheres à propriedade e /ou controlo de terra.

Metodologia de cálculo: A informação é computada por estágio de incorporação na estrutura política e legal, usando uma escala de 0 a 4. Cada número refere-se á uma etapa de incorporação do indicador na estrutura política e legal. Estas etapas serão determinados com base nos resultados do questionário comunicado pelos países à FAO, com finalidade de reportar este indicador.

Tendências

- Angola possui a Lei de Terras, Lei 9/04 de 9 de Novembro de 2004, que estabelece as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado, os direitos fundiários que sobre estas podem recair e o regime geral de transmissão, constituição, exercício e extinção destes direitos.

Fonte de dados: Lei de terras de Angola, 2004.



META 5.b AUMENTAR O USO DE TECNOLOGIAS DE BASE, EM PARTICULAR AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES, PARA PROMOVER O EMPODERAMENTO DAS MULHERES

Indicador 5.b.1 Proporção de indivíduos que possuem um telefone celular

Desagregação: Sexo

Nível de classificação: I

Definição: É o número de homens e mulheres de 15-49 anos de idade que possuem um telemóvel.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de homens e mulheres de 15-49 anos de idade que possuem telemóvel e o total de homens e mulheres de 15-49 anos de idade respectivamente, multiplicado por 100.

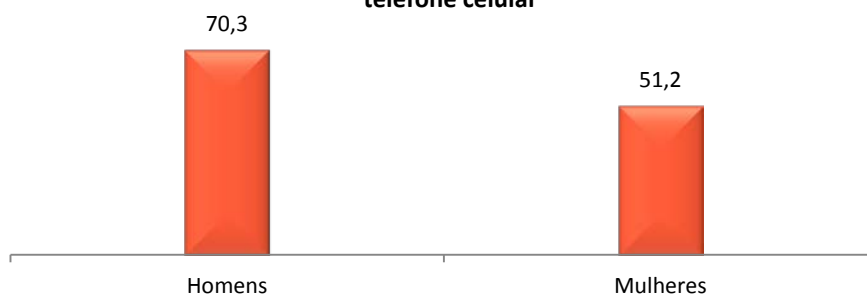
Valor de linha de base do indicador

- **A proporção de homens e mulheres de 15-49 anos que possuem um telefone celular é de 70% e 51% respectivamente.**

Para mais informações, consultar o capítulo 15 do Relatório Final do IIMS 2015-2016

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; IIMS, 2020/2021.

Gráfico 5.5 - Proporção de mulheres e homens que possuem um telefone celular



Fonte de dados: INE, IIMS, 2015-2016



META 5.c ADOPTAR E FORTALECER POLÍTICAS SÓLIDAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E A CAPACITAÇÃO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS, A TODOS OS NÍVEIS

Indicador 5.c.1 Proporção de países com sistemas de monitorização e divulgação pública das dotações disponíveis para a igualdade de género e a capacitação das mulheres

Nível de classificação: II

Definição: Procura medir os esforços do governo para rastrear alocações orçamentárias para a igualdade de género em todo o ciclo de gestão das finanças públicas e torna-las públicas. O indicador mede três critérios:

- i) Enfoca a intenção de um governo de abordar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres, identificando se ele possui programas ou políticas e alocações de recursos para promover a igualdade de género.
- ii) Avalia se um governo possui ferramentas de planeamento e orçamento para rastrear recursos para a igualdade de género em todo o ciclo de gestão das finanças públicas.
- iii) Enfoca a transparência identificando se um governo tem provisões para disponibilizar as alocações a igualdade de género e o empoderamento das mulheres ao público.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de países que atendem plenamente aos 3 critérios e o de número de países, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Não existe ou não disponível.**

Potencial fonte de dados: MASFAMU



QUADRO DE RESULTADOS

5 IGUALDADE DE GÉNERO



Descrição do Indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 5.1.1 - Existência de quadros legais para promover, fazer cumprir e monitorar a igualdade e a não-discriminação com base no género	III	A Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, aprovada por Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro 2013; A Lei 25/11 de Julho de 2011 - Lei Contra a Violência Doméstica e seu Regulamento; iii) Decreto Presidencial nº 26/13 de 08 de Maio	MINJDH, PGR e MASFAMU
Indicador 5.2.1 - Proporção de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos de idade que sofreram violência física, sexual ou psicológica pelo cônjuge/parceiro actual/anterior nos últimos 12 meses	II	41% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 5.2.2 - Proporção de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos submetidas a violência sexual por pessoas que não sejam cônjuges/parceiros nos 12 meses	II	Proporção de mulheres de 15-49 anos submetidas a violência sexual por qualquer pessoa (incluindo o cônjuge) nos últimos 12 meses: 5% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 5.3.1 - Proporção de mulheres de 20-24 anos de idade que casaram ou viveram em união de facto antes dos 15 anos e antes dos 18 anos	I	Antes dos 15 anos: 8% Antes dos 18 anos: 30% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 5.3.2 - Proporção de raparigas e mulheres entre os 15 -49 nos que sofreram mutilação/corte genital feminino	II	Não existe ou não disponível	Potencial Fonte de dados de dados: MASFAMU
Indicador 5.4.1 - Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico e em prestação de cuidados não pagos	II	Não existe ou não disponível	INE, IEA 2019/2020
Indicador 5.5.1 - Proporção de assentos parlamentares ocupados por mulheres nos parlamentos nacionais e governos locais	I	Assentos parlamentares: 37% Governos provinciais: 11% (2016)	Assembleia Nacional; MAT
Indicador 5.5.2 - Proporção de mulheres nos órgãos de decisão ou cargos de chefia	I	Órgãos de decisão ou cargos de chefia: 23% (2016)	MAT; MINFAMU
Indicador 5.6.1 - Proporção de mulheres de 15-49 anos que decidem de forma informada sobre as relações sexuais, uso de anticoncepcionais e cuidado em saúde reprodutiva	II	Recusa ter relações sexuais, se sabe que parceiro tem relações sexuais com outras mulheres: 47% Exige o uso de preservativo se marido tem ITS: 59% Participa nas decisões da saúde reprodutiva: 75%: (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 5.a.2 - Proporção de países onde o quadro jurídico garante às mulheres direitos iguais à propriedade e/ou ao controlo da terra	II	Angola possui a Lei de Terras, Lei 9/04 de 9 de Novembro de 2004	MINAGRI; MAT
Indicador 5.b.1 - Proporção de indivíduos que possuem um telefone celular.	I	Mulheres 15-49 anos: 51,2% Homens 15-49 anos: 70,3% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021
Indicador 5.c.1 - Proporção de países com sistemas de monitorização e divulgação pública das dotações disponíveis para a igualdade de género e a capacitação das mulheres	II	Não existe ou não disponível	MASFAMU



Indicador 5.2.1 Proporção de mulheres e raparigas de 15 ou mais anos de idade que sofreram violência física, sexual ou psicológica pelo cônjuge/parceiro actual/anterior nos últimos 12 meses.

Violência pelo cônjuge/parceiro: inclui qualquer abuso perpetrado por um parceiro actual ou anterior dentro do contexto de casamento, coabitação ou qualquer outra união formal ou informal.

Violência física: consiste em actos que visam ferir fisicamente a vítima e incluem (empurrando, agarrando, torcendo o braço, puxando o cabelo, batendo, chutando, mordendo ou batendo com o punho ou objecto, tentando estrangular ou sufocar, queimar ou queimar de propósito, ameaçar ou atacar com algum tipo de arma, arma ou faca).

Violência sexual: é qualquer tipo de comportamento sexual prejudicial ou indesejado alguém. Inclui actos de contacto sexual abusivo, envolvimento forçado em actos sexuais, tentativa ou actos sexuais completos sem consentimento, incesto, assédio sexual, etc. Em relacionamentos de parceiros íntimos, experimentar violência sexual é comumente definido como sendo forçado a ter relações sexuais, tendo relações sexuais por medo do que o parceiro pode fazer, e/ou ser forçado a algo sexual que o mulher considera humilhante ou degradante.

A violência psicológica: inclui uma gama de comportamentos que englobam actos de abuso emocional e comportamento de controlo. Estas muitas vezes coexistem com actos de violência física e sexual por parceiros íntimos e são actos de violência em si mesmos.²⁰

²⁰ Ver Directrizes para a produção de estatísticas sobre violência contra as mulheres - inquéritos estatísticos (ONU, 2014).

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

GARANTIR A DISPONIBILIDADE E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA POTÁVEL E DO SANEAMENTO PARA TODOS

PRIORIDADES NACIONAIS

- Promover a gestão integrada dos recursos hídricos, garantindo que todas as bacias hidrográficas de Angola são dotadas de Plano Geral de Desenvolvimento e Utilização dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica;
- Ampliar a rede hidrométrica nacional;
- Descentralizar a gestão do abastecimento e tratamento de água;
- Expandir o abastecimento de água nas áreas urbanas, sedes de município e áreas rurais, visando a melhoria da cobertura actual do serviço;
- Melhorar o saneamento básico, através do aumento de infra-estruturas de drenagem de águas pluviais e residuais no território, da melhoria do sistema de recolha de resíduos sólidos, da limpeza de valas de drenagens, do tratamento de águas residuais e da sua reutilização;
- Aumentar o número de latrinas nas zonas rurais, bem como a participação das comunidades na gestão dos sistemas de saneamento.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro do ODS 6 (meta 6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (meta 6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de de água para beber.

O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados na meta 6.4. Para normalizar do uso da água e monitoração da protecção do meio ambiente são necessários instrumentos institucionais para favorecer a participação social (meta 6.b)

Este objectivo inclui 8 metas e 11 indicadores destes serão reportados 2 indicadores, que representam 18% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 6.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
11	4	36,4	5	45,5	2	18,2

META 6.1 ATÉ 2030, ALCANÇAR O ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO À ÁGUA POTÁVEL SEGURA E ACESSÍVEL PARA TODOS

Indicador 6.1.1 Proporção da população que usa os serviços de água potável com segurança

Desagregação: Localização geográfica (urbano/rural, província, região)

Nível de classificação: II

Definições: Serviços de água potável com segurança compreende a população que usa uma fontes de água potável, localizada em casa ou nas dependências, livre de contaminação fecal e de produtos químicos.

Fonte de água apropriada para beber: água canalizada dentro de casa, no quintal ou na casa do vizinho, torneiras públicas ou chafarizes, poços protegidos, nascentes protegidas, furos com com bombas, , água engarrafada e água da chuva.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a população que utiliza uma fonte de água apropriada para beber e a população total, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Pouco mais de metade da população (54%) tem acesso a fontes de água apropriada para beber, sendo 66% nas áreas urbanas e 32% nas áreas rurais.**

Para mais informações, consultar **o capítulo 2 do Relatório Final do IIMS 2015-2016;**

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021.

Gráfico 6.1 - Percentagem da população com acesso a fonte de água apropriada para beber por área de residência

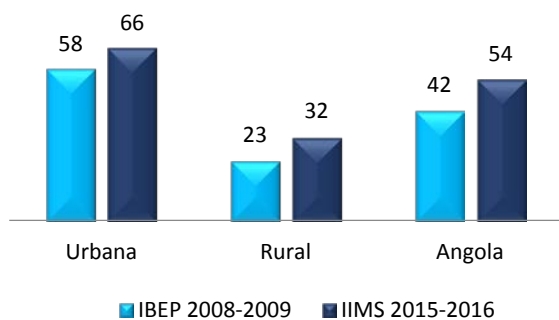


Gráfico 6.2 - Percentagem da população, segundo a fonte de água para beber

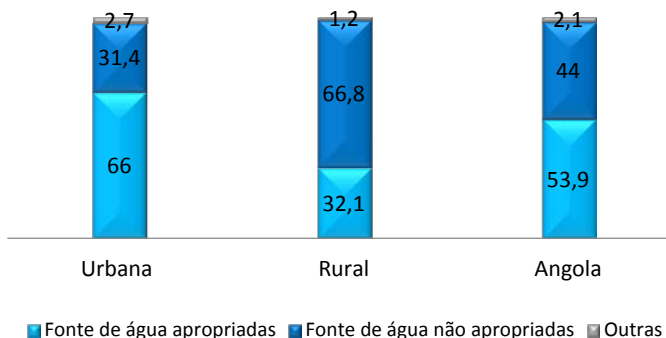
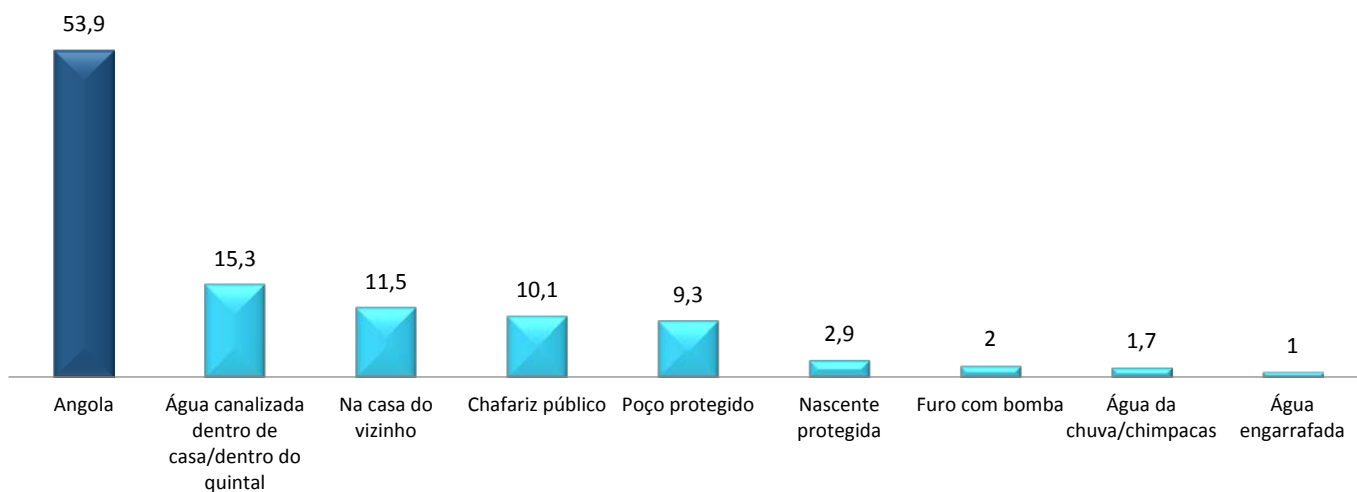


Gráfico 6.3 - Distribuição percentual da população por fonte de água apropriada para beber





META 6.2 ATÉ 2030, ALCANÇAR O ACESSO A SANEAMENTO E HIGIENE ADEQUADOS E EQUITATIVOS PARA TODOS, E ACABAR COM A DEFECAÇÃO A CÉU ABERTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS MULHERES E MENINAS E DAQUELES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Indicador 6.2.1 Proporção da população que utiliza serviços de saneamento seguros, incluindo instalação de lavagem das mãos com água e sabão

Desagregação: Área de residência

Nível de classificação: II

Definição: Serviço de saneamento apropriado inclui sanitários com descarga ou vasos sanitários com descarga para sistemas de esgoto, fossas sépticas ou latrinas de fossa, latrinas de poço melhoradas ventiladas, latrinas de poço com laje.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas que usam instalações com saneamento apropriado e não compartilhado e a observação de existência de água e sabão para a lavagem de mãos, e a população total, multiplicada por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Cerca de 18% dos agregados familiares possui algum tipo de instalação sanitária e tem um lugar adequado para lavagem das mãos.
- Aproximadamente um terço dos agregados familiares (32%) têm acesso a instalação sanitária adequada.

Para mais informações, consultar o capítulo 2 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Atualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021.

Gráfico 6.4 - Percentagem de agregados familiares com acesso a instalação sanitária adequada, segundo a área de residência

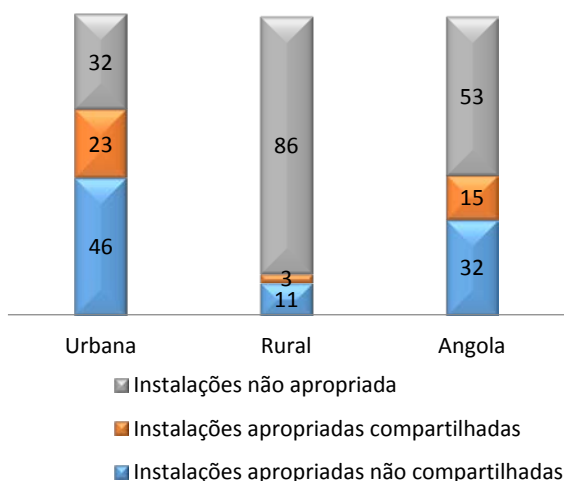


Gráfico 6.5 - Percentagem de agregados familiares com acesso a um lugar de lavar as mãos, segundo a área de residência

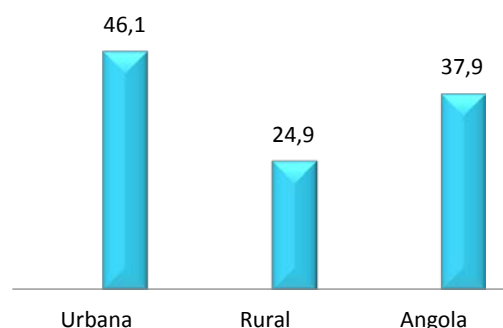
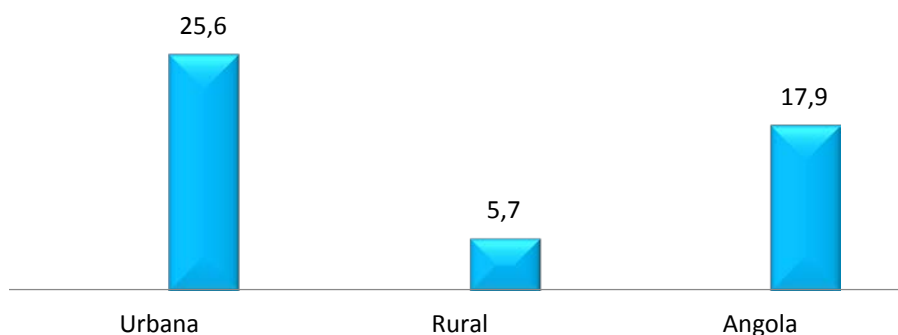


Gráfico 6.6 - Percentagem de agregados familiares com acesso a instalação sanitária e lugar de lavar as mãos, segundo a área de residência



META 6.3 ATÉ 2030, MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, REDUZINDO A POLUIÇÃO, ELIMINADO O DESPEJO E MINIMIZAR A LIBERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PERIGOSOS, REDUZINDO PARA METADE A PROPORÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS NÃO TRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE A RECICLAGEM E A REUTILIZAÇÃO À NÍVEL GLOBAL

Indicador 6.3.1: Proporção de águas residuais tratadas com segurança

Desagregação: Agregados familiares, estabelecimentos industriais e comerciais

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Refere-se a quantidade de águas residuais²¹ geradas por agregados familiares e por actividades económicas tratadas com segurança, conforme definido pelo SEEA²², dividida pela quantidade total de águas residuais geradas pelas famílias e actividades económicas.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA

²¹ <http://unstats.un.org/unsd/envaccounting/irws/irwswebversion.pdf>

²² SEEA (Sistema de Contabilidade Ambiental e Económica)

META 6.4 ATÉ 2030, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE A EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA EM TODOS OS SECTORES E ASSEGURAR EXTRACÇÕES SUSTENTÁVEIS E FORNECIMENTO DE ÁGUA DOCE PARA ENFRENTAR A ESCASSEZ DE ÁGUA, E REDUZIR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE PESSOAS QUE SOFREM COM A ESCASSEZ DE ÁGUA

Indicador 6.4.1 Alteração da eficiência no uso da água²³

Nível de classificação: II

Desagregação: Sectores (agricultura; silvicultura; pesca)

Definição: É a mudança na razão entre o valor adicionado e o volume de uso da água, ao longo do tempo. A unidade do indicador é expressa em Valor / Volume, geralmente expressa em USD / m³

Metodologia de cálculo: É calculada como a soma o volume de água dos três sectores, ponderada de acordo com a proporção de água usada por cada sector sobre o uso total.

$$WUE = Awe \times PA + Mwe \times PM + Swe \times PS$$

Onde:

WUE = eficiência no uso da água

Awe = Eficiência do uso da água de agricultura irrigada [USD/m³]

Mwe = eficiência de uso da água MIMEC [USD/m³]

Swe = Eficiência do uso da água dos serviços [USD/m³]

PA = Proporção de água utilizada pelo setor agrícola sobre o uso total

PM = Proporção de água utilizada pelo setor MIMEC sobre o uso total

PS = Proporção de água utilizada pelo setor de serviços sobre o uso total

Valor de linha de base do indicador

▪ **Não existe ou não disponível.**

Potencial fonte de dados: MINEA

Indicador 6.4.2 Nível de estresse hídrico: retirada de água doce como uma proporção dos recursos de água doce disponíveis

Desagregação: Sectores (agricultura, municípios e indústria)

Nível de classificação: I

Definição: É a relação entre o total de água doce retirada pelos principais sectores e o total de recursos renováveis de água doce disponíveis. O nível de estresse hídrico pode ser classificado em três categorias: baixa, alta e muito alta.

Metodologia de cálculo: O nível de estresse hídrico, expresso em km³/ano (10⁹ m³/ano, calcula-se pela fórmula abaixo:

²³ Ver conceitos e metodologia e [SEEA-Water (ST/ESA/STAT/SER.F/100), par. 2.21 e par. 2.9] <http://www.fao.org/nr/water/aquastat/sets/index.stm#main> http://www.fao.org/nr/water/aquastat/sets/aq-5yr-guide_eng.pdf



$$\text{Stress (\%)} = \frac{TWW}{TRWR - Env.} * 100$$

Onde:

TWW: Total de água doce de retirada

TRWR: Total de recursos renováveis de água doce

Env: Requisitos ambientais de água

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA, Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

6.5 ATÉ 2030, IMPLEMENTAR A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE VIA COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA, CONFORME APROPRIADO.

Indicador 6.5.1 Grau de implementação da gestão integrada de recursos hídricos

Nível de classificação: I

Definição: É o processo que promove o desenvolvimento coordenado e a gestão da água, terra e recursos relacionados a fim de maximizar o bem-estar económico e social de maneira equitativa sem comprometer a sustentabilidade de ecossistemas vitais.

Metodologia de cálculo: Os inquéritos nacionais são estruturados em quatro componentes: políticas, instituições, ferramentas de gestão e financiamento. Dentro de cada componente há perguntas com opções de resposta definidas, dando pontuações de 0 a 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA, Instituto Nacional de Recursos Hídricos

Indicador 6.5.2 Proporção de área da bacia transfronteiriça com um acordo operacional para a cooperação da água²⁴

Desagregação: Superfície de um país em km² que fazem parte de uma bacia transfronteiriça de rios, lagos ou águas subterrâneas.

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Soma da área com capturas de águas superficiais e aquíferos transfronteiriças (medida em km²) do país abrangidos por acordos de cooperação, dividido pela soma da área total do país de todas as bacias transfronteiriças (bacias hidrográficas e aquíferos). O resultado é multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA

META 6.a ATÉ 2030, EXPANDIR A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E O APOIO À CAPACITAÇÃO PARA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO EM ACTIVIDADES E PROGRAMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, INCLUINDO A RECOLHA DE ÁGUA, DESSALINIZAÇÃO, EFICIÊNCIA DA ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TECNOLOGIAS DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO

Indicador 6.a.1 Quantidade de assistência oficial ao desenvolvimento relacionada a água e saneamento que faz parte de um plano de gastos coordenado pelo governo

Desagregação: Subsectores (sistemas básicos e grandes sistemas)

Nível de classificação: I

Definição: São todos os desembolsos da assistência oficial ao desenvolvimento relacionados à água e ao saneamento coordenados pelo governo.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a quantidade de assistência oficial ao desenvolvimento relacionada à água e ao saneamento no orçamento do governo e a quantidade total de assistência oficial ao desenvolvimento relacionada à água e ao saneamento.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível .

Potencial fonte de dados: MINFIN, MINEA.

²⁴ Convention on the Protection and Use of Transboundary Watercourses and International Lakes: a globalizing framework <http://www.unece.org/env/water.html>



Indicador 6.b.1 Proporção de municípios com políticas e procedimentos estabelecidos e operacionais para a participação das comunidades locais na gestão de água e saneamento

Nível de classificação: I

Definição: O indicador avalia a percentagem de unidades administrativas locais (conforme definido pelo governo nacional) que possuem um mecanismo estabelecido e operacional pelo qual os indivíduos e as comunidades podem contribuir significativamente para as decisões e orientações sobre gestão de água e saneamento.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de unidades administrativas locais com políticas e procedimentos de operação para participação local e o número total de unidades administrativas locais no país.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA



QUADRO DE RESULTADOS

6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 6.1.1 - Proporção da população que usa os serviços de água potável com segurança	II	Proporção da população com acesso a fontes de água apropriada para beber Angola: 54% Áreas urbanas: 66% Áreas rurais: 32%: (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021
Indicador 6.2.1 - Proporção da população que utiliza os serviços de saneamento apropriados, incluindo instalação de lavagem das mãos com água e sabão	II	18% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021
Indicador 6.3.1 - Proporção de águas residuais tratadas com segurança	II	Não existe ou não disponível	MINEA
Indicador 6.4.1 - Alteração da eficiência no uso da água	II	Não existe ou não disponível	MINEA
Indicador 6.4.2 - Nível de estresse hídrico: retirada de água doce como uma proporção dos recursos de água doce disponíveis	I	Não existe ou não disponível	MINEA
Indicador 6.5.1 - Grau de implementação da gestão integrada de recursos hídricos	I	Não existe ou não disponível	MINEA
Indicador 6.5.2 - Proporção de área da bacia transfronteiriça com um acordo operacional para a cooperação da água	II	Não existe ou não disponível	MINEA
Indicador 6.a.1 - Quantidade de assistência oficial ao desenvolvimento relacionada a água e saneamento que faz parte de um plano de gastos coordenado pelo governo	I	Não existe ou não disponível	MINFIN/MINEA
Indicador 6.b.1 - Proporção de municípios com políticas e procedimentos estabelecidos e operacionais para a participação das comunidades locais na gestão de água e saneamento	I	Não existe ou não disponível	MINEA

7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS

GARANTIR O ACESSO A FONTE DE DADOS DE ENERGIA FIÁVEIS, SUSTENTÁVEIS E MODERNAS PARA TODOS

PRIORIDADES NACIONAIS

- Aumentar a taxa média de electrificação, a nível nacional, e reduzir as assimetrias de acesso ao longo do território;
- Optimizar a localização e a disponibilidade da geração térmica existente, bem como aumentar a potência instalada, designadamente em energias novas e renováveis (Solar, Eólica, Biomassa e Mini-Hídricas), visando a substituição de combustíveis fósseis;
- Substituir progressivamente o investimento público na geração de energia eléctrica por financiamento privado de longo prazo, reservando-se o financiamento público aos investimentos que têm a natureza estruturante;
- Reforçar a Rede Nacional de Transporte, para permitir levar a capacidade de produção do Sistema Norte, até Luanda, à Região Centro e à Região Sul, com qualidade e reduzidos custos operacionais;
- Viabilizar a expansão do acesso à energia eléctrica a muitas sedes de município dispersas no território, através do estabelecimento de parcerias entre as Administrações Municipais ou a ENDE e o sector privado para gerir os sistemas de distribuição dispersos e isolados ou recorrendo a soluções de aluguer ou comercialização de energias renováveis;
- Contribuir para a gestão sustentável do sector, melhorando a eficiência do serviço e reduzindo substancialmente o nível de perdas.



INTRODUÇÃO

O acesso à energia é um factor-chave no desenvolvimento económico, social e humano. A iniciativa de Energia Sustentável para Todos (SE4All), visa alcançar o acesso universal a serviços energéticos modernos até 2030.

O Objectivo 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A energia é fundamental para a vida quotidiana da população, bem como na produção industrial, tendo reflexo directo na economia do país.

Este objectivo inclui 5 metas e 6 indicadores, destes serão reportados 2 que representam 33% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 7.1 Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
6	4	66,7	1	16,7	1	16,7

META 7.1 ATÉ 2030, ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS DE ENERGIA MODERNOS, FIÁVEIS E A PREÇOS ACESSÍVEIS

Indicador 7.1.1 Percentagem da população com acesso à electricidade²⁵

Desagregação: Localização geográfica

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas com acesso a electricidade e o total da população, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Menos da metade dos agregados familiares têm acesso à electricidade (42%).**

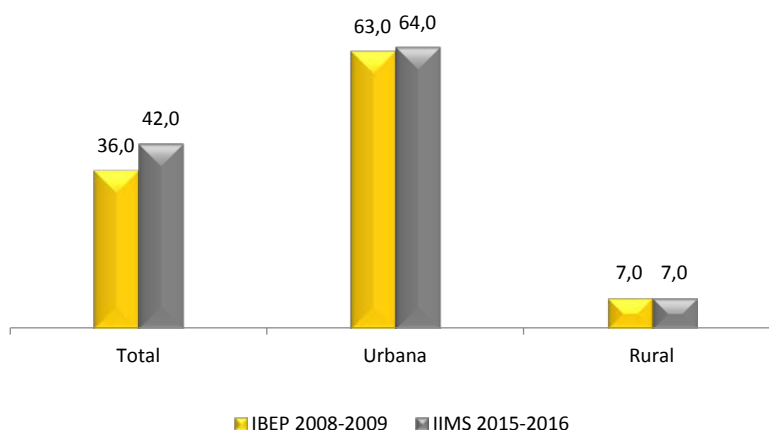
Para mais informações, consultar o capítulo 2 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IIMS 2020/2021.

²⁵ Global Tracking Framework Report (2013)



Gráfico 7.1 - Percentagem de agregados familiares com acesso a electricidade, segundo a área de residência



Fonte de dados: INE, IBEP 2008-2009 e IIMS-2015-2016

Indicador 7.1.2 Proporção da população que usa combustíveis limpos e tecnologia

Desagregação: Área de residência e tipo de uso (cozinha, iluminação e aquecimento).

Nível de classificação: I

Definição: Combustíveis limpos é definido pelas metas de taxa de emissão e recomendações específicas de combustível (ou seja, contra carvão e querosene não processados) incluídas nas directrizes normativas da OMS para a qualidade do ar em ambientes fechados: combustão doméstica de combustível.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas que usam combustíveis e tecnologias limpas para cozinhar, aquecimento e iluminação e a população total, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Trinta e seis por cento dos agregados familiares utilizam energia não poluente para cozinhar e para iluminação.**

Para mais informações, consultar o **capítulo 2 do Relatório Final do IIMS 2015-2016**.

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IIMS 2020/2021.



Gráfico 7.2 – Distribuição percentual dos agregados familiares por principal fonte de iluminação

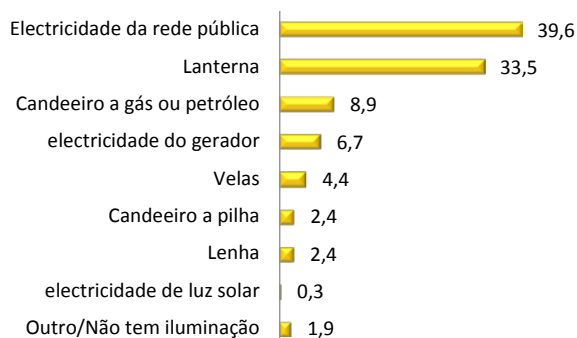


Gráfico 7.3. - Percentagem de agregados familiares que usam energia renovável

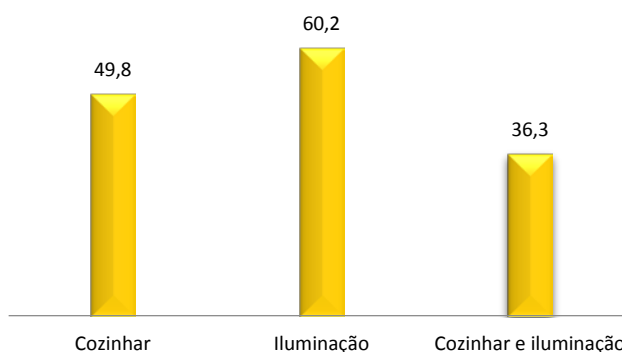
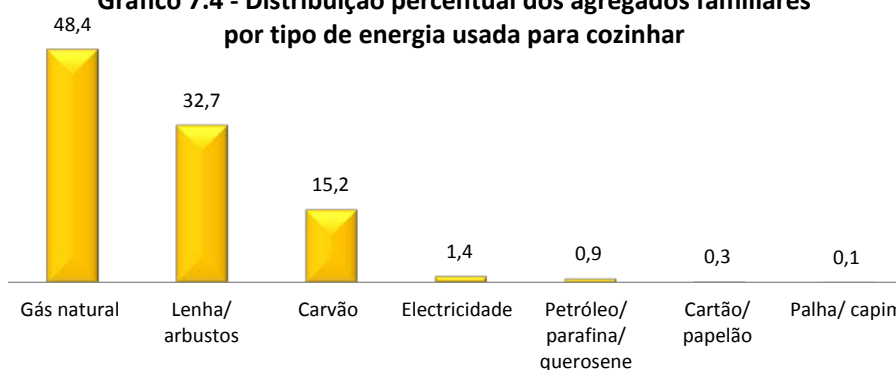


Gráfico 7.4 - Distribuição percentual dos agregados familiares por tipo de energia usada para cozinhar



META: 7.2 ATÉ 2030, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS NA MATRIZ ENERGÉTICA GLOBAL

Indicador 7.2.1 Proporção do uso de energia renovável no consumo total de energia

Nível de classificação: I

Definição: Quota de energia renovável no consumo total de energia, refere-se a quantidade de energia derivada de recursos renováveis no conjunto da energia consumida. O consumo de energia renovável inclui o consumo de energia derivada de: hidroelétrica, biocombustíveis sólidos, eólica, solar, biocombustíveis líquidos, biogás, geotérmica, marinha e resíduos.

Recursos energéticos renováveis:

- Consumo de energia solar inclui energia solar fotovoltaica e térmica solar
- Consumo de energia de biocombustível líquido inclui biogasolina, biodiesel e outros biocombustíveis líquidos
- Consumo sólido de biocombustíveis inclui lenha, restos de animais, lixo vegetal, licor negro, bagaço e carvão vegetal
- Energia residual abrange energia proveniente de resíduos urbanos renováveis

Metodologia de cálculo: Quociente entre a quantidade de energia renovável consumida e quantidade total de energia consumida, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA



META 7.3 ATÉ 2030, DUPLICAR A TAXA GLOBAL DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Indicador 7.3.1 Intensidade energética medida em termos de energia primária e do PIB

Nível de classificação: I

Definição: Intensidade energética é definida como a energia fornecida à economia como valor unitário da produção económica.

Metodologia de cálculo: Intensidade energética é obtida dividindo-se a oferta total de energia pelo PIB.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA

META 7.a ATÉ 2030, REFORÇAR A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA FACILITAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS E INVESTIGAÇÃO SOBRE ENERGIAS LIMPAS, INCLUINDO ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TECNOLOGIAS DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS AVANÇADAS E MAIS LIMPAS, E PROMOVER O INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA E EM TECNOLOGIAS DE ENERGIA LIMPA

Indicador 7.a.1 Fluxos financeiros internacionais para países em desenvolvimento para apoio à pesquisa e desenvolvimento de energias limpas e à produção de energia renovável, incluindo sistemas híbridos

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Os fluxos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)²⁶, são calculados considerando o total de fluxos oficiais dos países membros do Comité de Assistência ao Desenvolvimento (CAD), organizações multilaterais e outros provedores de assistência ao desenvolvimento para os sectores.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINEA

²⁶ <http://www.oecd.org/dac/> ou <http://www.oecd.org/>



QUADRO DE RESULTADOS



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 7.1.1 - Percentagem da população com acesso à electricidade	I	Percentagem de agregados familiares com acesso à electricidade: 42% (2015)	INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021
Indicador 7.1.2 - Proporção da população que usa combustíveis limpos e tecnologia	I	36% (2015)	INE, IDREA 2018-2019; IIMS 2020/2021
Indicador 7.2.1 - Proporção do uso de energia renovável no consumo total de energia	I	Não existe ou disponível	MINEA
Indicador 7.3.1 - Intensidade energética medida em termos de energia primária e do PIB	I	Não existe ou disponível	MINEA
Indicador 7.a.1 - Fluxos financeiros internacionais para países em desenvolvimento para apoio à pesquisa e desenvolvimento de energias limpas e à produção de energia renovável, incluindo sistemas híbridos	II	Não existe ou disponível	MINEA



Indicador 7.2.1. Proporção do uso de energia renovável no consumo total de energia

Metodologia de cálculo: O consumo de energia renovável é derivado de três tabelas de estatísticas e balanços mundiais de energia da Agência Internacional de Energia (IEA, sigla em inglês AIE): consumo final total, produção de electricidade e produção de calor. Como os volumes de electricidade e calor na tabela de consumo final não são divididos pela tecnologia, as tabelas de produção de electricidade e calor são usadas para decompor o consumo final de electricidade e calor pela tecnologia. A alocação por tecnologia é feita derivando a parcela de tecnologia nas tabelas de produção de electricidade e calor e multiplicando essa parcela pelo consumo final de energia eléctrica e calor, respectivamente.

Indicador 7.a.1. Fluxos financeiros internacionais para países em desenvolvimento para apoio à pesquisa e desenvolvimento de energias limpas e à produção de energia renovável, incluindo sistemas híbridos.

Definição: Os fluxos cobertos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) são definidos como todos os empréstimos oficiais, subvenções e investimentos de capital recebidos pelos países na lista do Comité de Apoio ao Desenvolvimento (CAD, ou DAC em inglês) de destinatários da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) de governos estrangeiros e agências multilaterais, para fins de pesquisa e desenvolvimento de energia limpa e produção de energia renovável, inclusive em sistemas híbridos extraídos do Sistema de Relatórios de Credores (SRC, sigla em inglês CRS) da OCDE/CAD.



TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÓMICO

PRIORIDADES NACIONAIS

- Melhorar a base institucional das políticas de emprego e recursos humanos, promovendo um melhor ajustamento entre a oferta e a procura de emprego;
- Criar mecanismos de aproximação do sistema de formação profissional ao mercado de trabalho, não só pelo ajustamento dos currículos às necessidades, mas também pela inserção de estagiários nas empresas;
- Promover o emprego dos jovens e a sua transição do ensino para a vida activa;
- Apoiar a criação de micro e pequenas empresas através do fomento do microcrédito e do crédito bonificado em instituições bancárias;
- Promover a formalização da actividade económica, visando uma melhor estruturação do mercado de trabalho e a criação de condições concorrenciais mais justas;
- Promover a modernização da organização do trabalho, proteger os direitos dos trabalhadores e promover ambientes de trabalho seguros para todos os trabalhadores.

INTRODUÇÃO

O Objectivo 8, procura até 2030 promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. Este Objectivo inclui 12 metas e 17 indicadores, destes serão reportados 10 que representam 59% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 8.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
17	8	47,1	5	29,4	4	23,5

META 8.1: SUSTENTAR O CRESCIMENTO ECONÓMICO PER CAPITA DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS NACIONAIS E, EM PARTICULAR, UM CRESCIMENTO ANUAL DE PELO MENOS 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS

Indicador 8.1.1 Taxa de variação anual do PIB real per capita

Desagregação: Anual

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: A taxa de variação anual do PIB real per capita é calculada como a variação percentual do PIB real per capita entre dois anos consecutivos.

PIB real per capita é o quociente entre o PIB a preços constantes e a população total.

A taxa de variação anual do PIB real per capita é calculada da seguinte forma:

- Converte-se o PIB real anual em moeda nacional a preços de 2005 para um país ou área para dólares dos EUA a preços de 2005 usando as taxas de câmbio de 2005.
- Divide-se o resultado pela população do país ou área para obter o PIB real per capita anual em dólares americanos constantes a preços de 2005.
- Calcula-se a taxa de crescimento anual do PIB real per capita no ano $t + 1$ usando a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de variação anual do PIB real per capita} = \frac{G_{(t+1)} - G_{(t)}}{G_{(t)}} * 100$$

Onde: $G_{(t+1)}$ é o PIB real per capita em dólares de 2005 no ano $t + 1$

$G_{(t)}$ é o PIB real per capita em dólares de 2005 no ano t

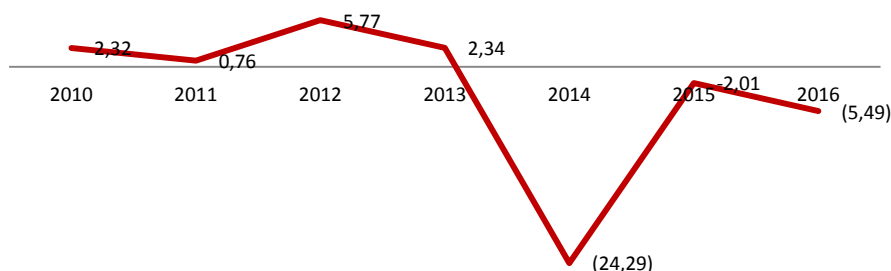
Valor de linha de base do indicador

- Entre 2015 e 2016 a variação da taxa real anual do PIB per capita foi de (2,01) para (5,49).

Para mais informações, consultar **Nota de Imprensa N.º 03, Contas Nacionais Anuais 2009-2016, INE.**

Actualização do indicador: INE, DCNCE.

Gráfico 8.1- Taxa real anual de variação do PIB per capita



Fonte de dados: INE, DCNCE

META 8.2 ALCANÇAR NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE PRODUTIVIDADE ECONÓMICA ATRAVÉS DA DIVERSIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, INCLUSIVE POR MEIO DE FOCO EM SECTORES DE ALTO VALOR AGREGADO E MÃO-DE-OBRA INTENSIVA

Indicador 8.2.1 Taxa de variação anual do PIB real por pessoa empregada

Desagregação: Anual

Nível de classificação: I

Definição: Este indicador é uma medida do crescimento da produtividade do trabalho. Emprego refere-se ao número médio de pessoas com um ou mais empregos remunerados durante o ano.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a taxa de crescimento anual do PIB a preços de mercado para a economia agregada e o emprego total, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2014, a taxa de variação real do PIB por pessoa empregada foi de 20,74%.

Fonte de dados: INE, DCNCE.

Actualização do indicador: INE, DCNCE.

META 8.3 PROMOVER POLÍTICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO QUE APOIEM AS ACTIVIDADES PRODUTIVAS, CRIAÇÃO DE EMPREGO DECENTE, EMPREENDEDORISMO, CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO, E INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO ACESSO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Indicador 8.3.1 Proporção do emprego informal no emprego não-agrícola

Desagregação: Sexo

Nível de classificação: II

Definição: Considera-se emprego informal todas as pessoas que, no seu emprego principal ou secundário, não estão sujeitos à legislação nacional de trabalho como: imposto salarial, protecção social, contrato assinado, ou não têm direito a certos benefícios de trabalho. Uma empresa é considerada informal se não tem número de contribuinte ou não tem registo estatístico ou os seus trabalhadores não estão inscritos na segurança social.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas empregadas no mercado informal²⁷ em actividades não agrícolas e o número de pessoas empregadas em actividades não agrícolas, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- **Em 2011, a proporção do emprego informal no emprego não-agrícola era de 54,5%.**

Para mais informações, consultar o **Relatório do Inquérito ao Emprego em Angola 2009-2011**

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IEA 2019/2020.

Gráfico 8.2 - Proporção da população com 15 ou mais anos com emprego informal não agrícola, segundo o sexo

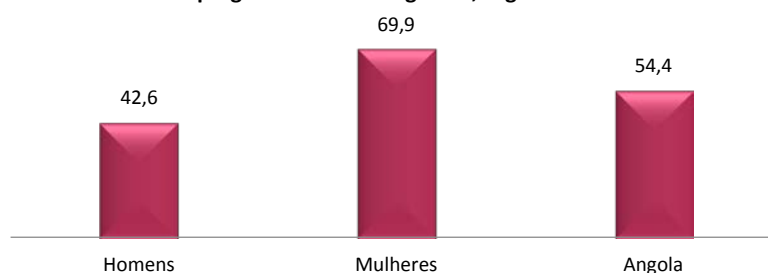
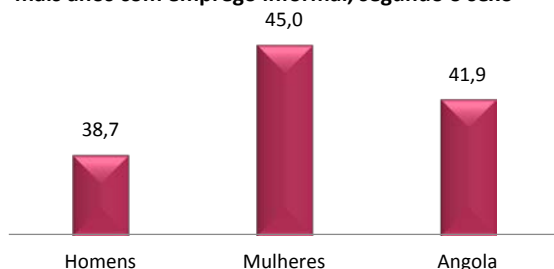
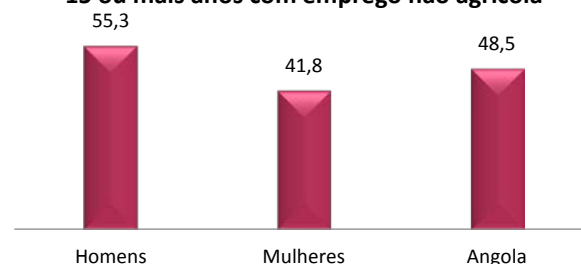


Gráfico 8.3 - Proporção da população com 15 ou mais anos com emprego informal, segundo o sexo



Fonte: INE, IEA 2011

Gráfico 8.4 - Proporção da população com 15 ou mais anos com emprego não agrícola



²⁷ http://www.ilo.org/ilostatfiles/Documents/description_IFL_EN.pdf

META 8.4 MELHORAR PROGRESSIVAMENTE, ATÉ 2030, A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS GLOBAIS NO CONSUMO E NA PRODUÇÃO, E PROCURAR ACTIVAMENTE DISSOCIAR CRESCIMENTO ECONÓMICO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DECENAL DE PROGRAMAS SOBRE PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS, COM OS PAÍSES DESENVOLVIDOS NA LIDERANÇA

Indicador 8.4.2 Consumo interno de materiais, consumo interno de materiais per capita e consumo interno de materiais em relação ao PIB²⁸

Nível de classificação: I

Definição: O consumo de material doméstico é um indicador padrão de contabilidade de fluxo de material e informa o consumo aparente de materiais em uma economia nacional.

Metodologia de cálculo: Calculado como importações directas de material mais extracção doméstica de materiais menos exportações directas de materiais medidos em toneladas métricas. O consumo de material doméstico mede a quantidade de materiais que são usados nos processos económicos. Não inclui materiais que mobilizam o processo de extracção doméstica, mas não entram no processo económico.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2015, Angola registou um consumo de material de 6 563 587 AOA, 25% de consumo interno per capita e 47% de consumo de material em relação ao PIB.

Para mais informações, consultar **Nota de Imprensa N.º 03, Contas Nacionais Anuais 2009-2016**.

Actualização do indicador: INE, DCNCE.

Quadro 8.2 - Consumo interno de materiais, segundo o ano

Consumo	2014	2015
Consumo de material interno	7 513 490	6 563 587
Consumo interno de material per capita	29%	25%
Consumo interno de material por PIB	52%	47%

Fonte de dados: INE, Departamento de Contas Nacionais e Coordenação Estatística

²⁸ Repetido com 12.2.2



META 8.5 ATÉ 2030, ALCANÇAR EMPREGO COMPLETO E PRODUTIVO E TRABALHO DIGNO PARA TODAS AS MULHERES E HOMENS, INCLUSIVE PARA JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E REMUNERAÇÃO IGUAL POR TRABALHO DE IGUAL VALOR

Indicador 8.5.1 Ganho médio por horas trabalhadas dos trabalhadores por conta de outrem

Desagregação: Idade, sexo, ocupação e pessoas portadoras de deficiência

Nível de classificação: II

Definição: Os ganhos referem-se à remuneração bruta em dinheiro ou em espécie paga os empregados (inclui férias anuais, outro tipo de licença remunerada). Para fins de comparabilidade internacional, as estatísticas de ganhos referem-se ao lucro bruto (total antes que qualquer dedução seja feita pelo empregador em relação a impostos).

Metodologia de cálculo: Quociente entre a diferença da remuneração média por horas trabalhadas dos homens pela remuneração média por horas trabalhadas das mulheres e a remuneração média por horas trabalhadas dos homens, multiplicado por 100.

As estatísticas sobre os ganhos médios por hora por sexo podem ser usadas para calcular as disparidades salariais entre homens e mulheres, como segue:

$$\text{Diferença salarial entre homens e mulheres} = \frac{(\text{GMh})_{\text{Homens}} - (\text{GMh})_{\text{Mulheres}}}{(\text{GMh})_{\text{Homens}}} * 100$$

Onde: GMh: ganhos médios por hora.

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível
Potencial fonte de dados: INE, IDREA 2018-2019; INE, IEA 2019/2020

Indicador 8.5.2 Taxa de desemprego

Desagregação: Idade, sexo e pessoas portadoras de deficiência

Nível de classificação: I

Definição: As pessoas em situação de desemprego²⁹ são todas as pessoas em idade activa não empregadas e disponíveis para trabalhar e/ou procuraram emprego durante um determinado período recente.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas desempregadas e a população economicamente activa (pessoas empregadas e desempregadas), multiplicado por 100.

²⁹ O INE de Angola, considerou desempregado as pessoas com 15 ou mais anos de idade, não empregadas e disponíveis para trabalhar. Não considerou a procura de emprego, conforme recomenda, o Manual da OIT aos países subdesenvolvidos, que apresentam limitações relativos, onde os meios convencionais de procura de trabalho são de relevância limitada e o mercado de trabalho não está amplamente organizado ou onde a força de trabalho é em grande parte composta por pessoas que trabalham por conta própria.



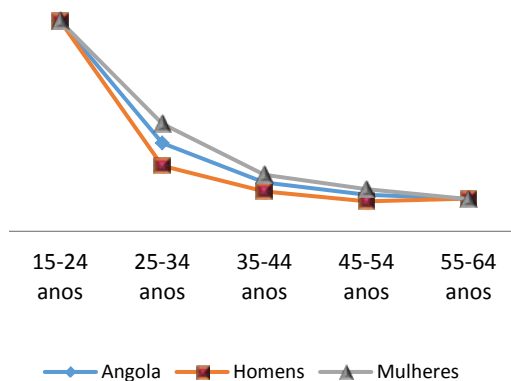
Valor de linha de base do indicador

- A taxa de desemprego da população com 15-64 anos é de cerca de 20%. A taxa de desemprego na área urbana é quase três vezes superior à da área rural (25% e 9%, respectivamente).
- A taxa de desemprego atinge o valor mais alto na população de 15-24 anos (38%).

Para mais informações, consultar o **Relatório sobre o Emprego, IIMS 2015-2016**.

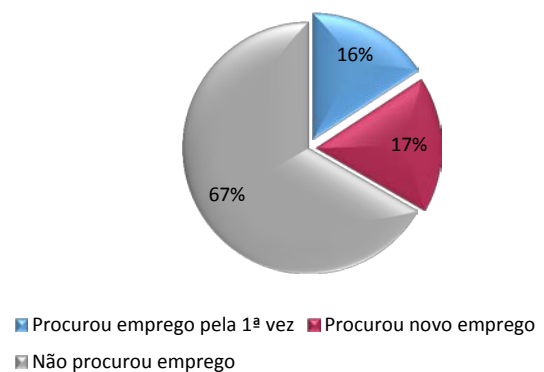
Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; INE, IEA 2019/2020; INE, IIMS 2020/21

Gráfico 8.5 - Taxa de desemprego por grupos etários



Fonte de dados: INE, Relatório sobre o Emprego, IIMS 2015-2016

Gráfico 8.6 - Procura de emprego pela população desempregada



META 8.6 ATÉ 2020, REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PROPORÇÃO DE JOVENS SEM EMPREGO, EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO

Indicador 8.6.1 Proporção de jovens de 15-24 anos não empregados que não frequentam à escola e não estão em treinamento

Desagregação: Idade, sexo.

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de jovens de 15-24 anos não empregados e fora do sistema de educação e que não estão em formação e a população com 15-24 anos de idade, multiplicada por 100.

Tendências

- A proporção da população com 15-24 anos de idade não empregada e que não frequenta a escola é de 36%.

Para mais informações, consultar o **Relatório sobre o Emprego, IIMS 2015-2016**.

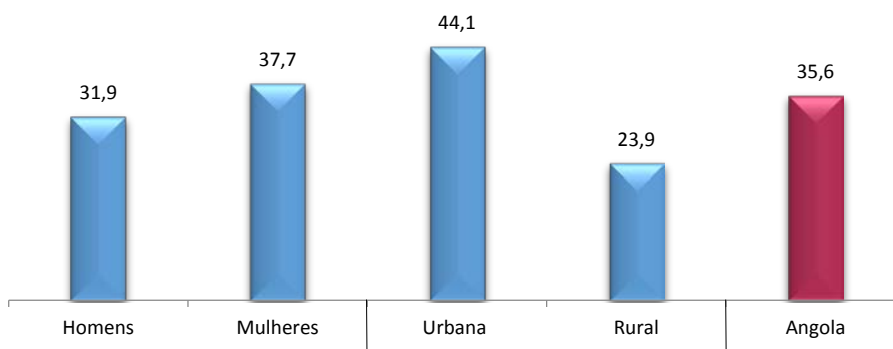
Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; IEA 2019/2020.

Quadro 8.3 - Proporção de jovens de 15-24 anos não empregados, que não frequentam a escola por grupos etários, segundo o sexo

Grupos etários	Total	Homens	Mulheres
Angola	35,6	31,9	37,7
15-19 Anos	45,4	46,6	44,7
20-24 Anos	30,2	24,4	33,8

Fonte de dados: INE, Relatório sobre o Emprego, IIMS 2015-2016

Gráfico 8.7 - Proporção de jovens de 15-24 anos não empregados e que não frequentam a escola por sexo e área de residência



Fonte: INE, Relatório sobre o Emprego, IIMS 2015-2016

META 8.7 TOMAR MEDIDAS IMEDIATAS E EFICAZES PARA ERRADICAR O TRABALHO FORÇADO, ACABAR COM A ESCRAVIDÃO MODERNA E O TRÁFICO DE PESSOAS E GARANTIR A PROIBIÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, INCLUINDO RECRUTAMENTO E USO DE CRIANÇAS-SOLDADOS E, ATÉ 2025, ACABAR COM O TRABALHO INFANTIL EM TODAS AS SUAS FORMAS

Indicador 8.7.1 Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidas em trabalho infantil

Desagregação: Idade e sexo

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças dos 5-17 anos que relataram a realização de um trabalho³⁰ e o número total de crianças dos 5-17 anos, multiplicada por 100.

Valor de linha de base do indicador

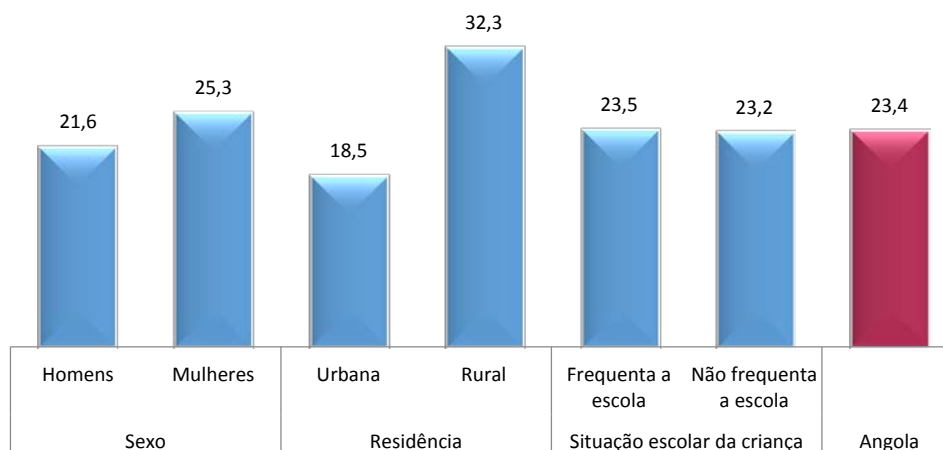
- **Vinte e três por cento das crianças de 5-17 anos estão envolvidas em algum tipo de trabalho infantil.**

Para mais informações, consultar o **capítulo 18** do Relatório do IIMS 2015-2016.

Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

³⁰ Considera-se que uma criança exerceu algum trabalho se durante a semana anterior ao inquérito esteve envolvida em actividades económicas nas horas definidas, de acordo com a idade: i) 5-11 anos; 1 hora ou mais ii) 12-14 anos; 14 horas ou mais e iii) 15-17 anos:43 horas ou mais.

Gráfico 8.8 - Proporção de crianças envolvidas no trabalho infantil por características seleccionadas



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 8.8 PROTEGER OS DIREITOS DO TRABALHO E PROMOVER AMBIENTES DE TRABALHO SEGUROS E PROTEGIDOS PARA TODOS OS TRABALHADORES, INCLUINDO OS TRABALHADORES MIGRANTES, EM PARTICULAR AS MULHERES MIGRANTES, E PESSOAS EM EMPREGOS PRECÁRIOS

Indicador 8.8.1 Taxa de frequência de acidentes de trabalho mortais e não mortais

Desagregação: Sexo e condição de migração

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de novos casos de lesões mortais e não mortais ocorridas durante as actividades laborais relacionadas ao trabalho durante o ano de referência e o número total de horas trabalhadas pelos trabalhadores no grupo de referência durante o ano de referência, multiplicado por 1 00 000.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MAPTSS; INE, IEA 2019/2020.

META 8.9 ATÉ 2030, ELABORAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PARA PROMOVER O TURISMO SUSTENTÁVEL, QUE CRIA EMPREGO E PROMOVE A CULTURA E OS PRODUTOS LOCAIS

Indicador 8.9.1 PIB directo do turismo como percentagem do PIB total e taxa de crescimento

Desagregação: Anual

Nível de classificação: II

Definição: O PIB directo do turismo é definido como a soma da parte do valor agregado bruto (a preços básicos) gerada por todas as indústrias em resposta ao consumo interno de turismo mais o montante de impostos líquidos sobre produtos e importações, incluídos no valor desta despesa aos preços dos compradores.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o PIB directo do turismo e o PIB total, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Em Angola o PIB directo do turismo como percentagem do PIB total em 2014; 2015 e 2016 foi de 3,76%; 4,31% e 3,30%, e a taxa de crescimento foi de (7,14%); 20,11% e (28,07%), respectivamente.

Fonte de dados: INE, DCNCE.

Actualização do indicador: INE, DCNCE.

META 8.10 FORTALECER A CAPACIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS PARA INCENTIVAR E AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, DE SEGUROS E FINANCEIROS PARA TODOS

Indicador 8.10.1. (a) Número de agências bancárias comerciais por 100 000 adultos (b) Número de caixas automáticas (ATMs) por 100 000 adultos

Desagregação: Anual

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo do indicador:

8.10.1.a: Quociente entre o número de agências bancárias comerciais e a população adulta (18 ou mais anos) do ano de referência, multiplicada por 100 000.

8.10.1.b: Quociente entre o número de ATMs e a população adulta (18 ou mais anos) do ano de referência multiplicada por 100 000.

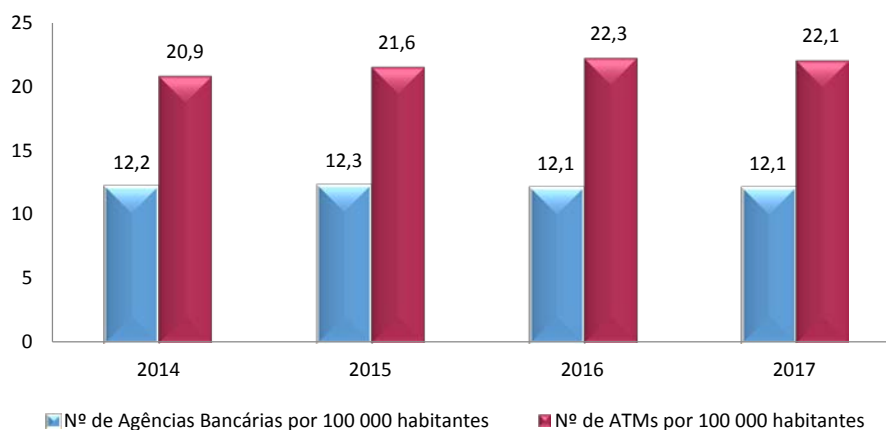
Valor de linha de base do indicador

- Em 2014-2017, por cada 100 000 existe em média cerca de 21 agências bancárias e 12 ATMs

Fonte de dados: BNA

Actualização do indicador: BNA

Gráfico 8.9 - Número de agências bancárias e ATMs por 100 000 habitantes



Fonte de dados: Banco Nacional de Angola e INE.

Indicador 8.10.2 Proporção de adultos com uma conta em um banco ou outra instituição financeira ou com um prestador de serviços de moeda móvel

Desagregação: Trimestral

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de adultos (15 ou mais anos) que relatam ter uma conta (por conta própria ou em conjunto com outra pessoa) em um banco ou outro tipo de instituição financeira ou usando pessoalmente um serviço de dinheiro móvel nos últimos 12 meses.

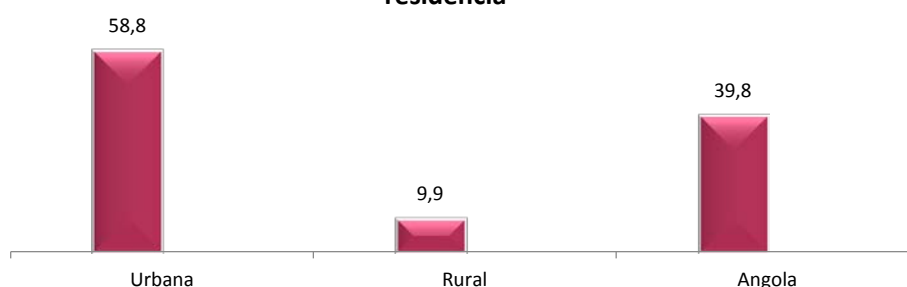
Tendências

- Cerca de 60% dos agregados familiares que vivem na área urbana possuem pelo menos um membro com conta bancária.

Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016.

Potencial fonte de dados: INE, IEA 2019/2020.

Gráfico 8.9 - Proporção de agregados familiares com pelo menos um membro com conta bancária, segundo a área de residência



Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

META 8.a AUMENTAR O APOIO À INICIATIVA DE AJUDA PARA O COMÉRCIO [AID FOR TRADE] PARA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, PARTICULARMENTE OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO QUADRO INTEGRADO REFORÇADO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELACIONADA COM O COMÉRCIO PARA OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS

Indicador 8.a.1 Compromissos e desembolsos no âmbito da Iniciativa de Ajuda ao Comércio

Nível de classificação: I

Definição: Os compromissos e desembolsos da Ajuda ao Comércio são os desembolsos e compromissos brutos da Assistência Oficial para o Desenvolvimento total de todos os doadores para ajuda ao comércio.

Metodologia de cálculo: Soma da Assistência Oficial para o Desenvolvimento e fluxos oficiais ao desenvolvimento que fluem de todos os doadores para os países em desenvolvimento para ajuda ao comércio.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MAPTSS.



QUADRO DE RESULTADOS

8 TRABALHO DIGNO
E CRESCIMENTO
ECONÓMICO



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 8.1.1 - Taxa de variação anual do PIB real per capita	I	2,58% (2016)	INE, DCNCE
Indicador 8.2.1 - Taxa de variação anual do PIB real por pessoa empregada	I	20,74% (2009-2016)	INE, DCNCE
Indicador 8.3.1 - Proporção do emprego informal no emprego não-agrícola	II	54,5% (2011)	INE, DCNCE
Indicador 8.4.2 - Consumo interno de materiais, consumo interno de materiais per capita e consumo interno de materiais em relação ao PIB	I	Consumo interno per capita: 25% Consumo material: 47% (2009-2016)	INE, DCNCE
Indicador 8.5.1 - Ganho médio por horas trabalhadas dos trabalhadores por conta de outrem	II	Não existe ou não disponível	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 8.5.2 - Taxa de desemprego	I	Angola: 20% Área urbana: 25% Área rural: 9% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 8.6.1 - Proporção de jovens de 15-24 anos não empregados que não frequentam à escola e não estão em treinamento	I	Proporção de jovens de 15-24 anos não empregados que não frequentam à escola: 36% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 8.7.1 - Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidas no trabalho infantil	I	Angola: 23,4% Homens: 21,6% Mulheres: 25,3 (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 8.8.1 - Taxa de frequência de acidentes de trabalho mortais e não mortais	I	Não existe ou não disponível	MAPTSS
Indicador 8.9.1 - PIB directo do turismo como percentagem do PIB total e taxa de crescimento	III	PIB directo do turismo como percentagem do PIB total : 3,30% Taxa de crescimento: (28,07) (2016)	INE, DCNCE
Indicador 8.10.1 (a) Número de agências bancárias comerciais por 100 000 adultos (b) Número de caixas automáticas (ATMs) por 100 000 adultos	I	(a) 21 Agências bancárias por 100 000 adultos (b) 12 ATMs por 100 000 adultos (2017)	BNA
Indicador 8.10.2 - Proporção de adultos com uma conta em um banco ou outra instituição financeira ou com um prestador de serviços de moeda móvel	I	Proporção de AF com pelo menos um membro com conta bancária: 40% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 8.a.1 - Compromissos e desembolsos no âmbito da iniciativa de Ajuda ao Comércio	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MIREX, MINCO

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS

CONSTRUIR INFRA-ESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

PRIORIDADES NACIONAIS

- Desenvolver uma infra-estrutura de telecomunicações robusta capaz de servir todo o território nacional e toda a população, a preços acessíveis;
- Desenvolver o transporte ferroviário urbano, suburbano e de longo curso, oferecendo condições que promovam a concorrência intra e inter-modal;
- Desenvolver as infra-estruturas necessárias ao funcionamento do transporte e demais actividades marítimas, promovendo a construção e modernização de infra-estruturas portuárias consideradas de intervenção prioritária para o desenvolvimento nacional;
- Incentivo a estratégias empresariais focadas em novos modelos de negócios e na promoção da qualidade, na inovação (processo, produto e desenvolvimento organizacional), na melhoria da competitividade e da produtividade e na internacionalização;
- Criar infra-estruturas tecnológicas e de inovação, que estejam inseridas nas universidades, para a promoção da inovação, a transferência de tecnologia/conhecimento e empreendedorismo de base tecnológica;
- Garantir o acesso universal às TIC;
- Promover a integração dos resultados alcançados na investigação científica e inovação tecnológica no sector produtivo;
- Incentivar e apoiar a formação técnica e a capacitação de outros profissionais de apoio à investigação científica e tecnológica, de forma a criar as condições necessárias para uma adequada gestão da transferência tecnológica e da inovação.

INTRODUÇÃO

Investimentos em infra-estrutura e em inovação são condições básicas para o crescimento económico e para o desenvolvimento de um país. Garantir uma rede de transporte público e infra-estrutura urbana de qualidade, são condições necessárias para o desenvolvimento sustentável. Garantir a igualdade de acesso à tecnologias é crucial para promover a informação e conhecimento para todos. O ODS 9 engloba metas que visam à construção de estruturas resilientes e modernas, ao fortalecimento industrial de forma eficiente, ao fomento da inovação, com valorização da micro e pequena empresa e inclusão dos mais vulneráveis aos sistemas financeiros e produtivos.

Este objectivo inclui 8 metas e 12 indicadores. Serão reportados 3 indicadores, que representam 25% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 9.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
12	9	75,0	2	16,7	1	8,3

META 9.1 DESENVOLVER INFRA-ESTRUTURAS DE QUALIDADE, DE CONFIANÇA, SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES, INCLUINDO INFRA-ESTRUTURAS REGIONAIS E TRANSFRONTEIRIÇAS, PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E O BEM-ESTAR HUMANO, FOCANDO-SE NO ACESSO EQUITATIVO E A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA TODOS

Indicador 9.1.2 Volume de passageiros e cargas

Desagregação: Meio de transporte

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo:

- o Soma do número de **passageiros transportados** pelas empresas de transporte licenciadas no país;
- o Soma do volume de **mercadorias transportados** pelas empresas de transporte licenciadas no país

Metodologia de cálculo: Soma do volume de passageiros e mercadorias pelas transportadoras aéreas reportados à Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO, sigla em inglês).

Tendências

- Em 2016, o número de passageiros transportados pelas transportadoras aéreas licenciadas em Angola foi de 228 815 176, e o volume de carga transportada foi de 9 913 310 toneladas.

Fonte de dados: MINTRANS, 2016

Actualização do indicador: MINTRANS, dados administrativos anuais.



Quadro 9.2 - Volume de passageiros e frete por meio de transporte

Características seleccionadas	Anos		Variação homóloga
	2015	2016	
Passageiros transportados	44 194 594	228 815 716	417,75
Rodoviário	35 691 653	220 609 259	518,1
Ferroviário	4 298 993	4.462.820	3,81
Aéreo	3 888 345	3 456 826	-11,1
Marítimo	315 603	286 811	-9,12
Carga transportada (toneladas)	12.699.442	9.913.310	-22
Rodoviário	641 210	405 232	-37
Ferroviário	163 120	109 889	-33
Aéreo	42 641	32 689	-23
Marítimo	11 852 471	9 365 500	-21

META 9.2 PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E, ATÉ 2030, AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA NO SECTOR DO EMPREGO E NO PRODUTO INTERNO BRUTO, DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS NACIONAIS, E DUPLICAR A SUA PARTICIPAÇÃO NOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS

Indicador 9.2.1 Valor acrescentado da indústria transformadora como proporção do PIB e per capita

Nível de classificação: I

Definição: O Valor Acrescentado na Indústria Transformadora (VAIT), permite avaliar o nível de industrialização da economia do país.

Metodologia de cálculo:

- Proporção do VAIT no PIB: Rácio entre o VAIT e o PIB (expresso em USD constante de 2010)
- VAIT per capita: Quociente entre o VAIT e a população do país (expresso em USD constante de 2010)

Valor de linha de base do indicador

- Em 2015, o valor acrescentado da indústria transformadora no PIB foi 4,54%, sendo no PIB per capita de 0,147%.

Fonte de dados: INE, DCNCE

Actualização do indicador: INE, DCNCE

Indicador 9.2.2 Emprego na indústria transformadora como proporção do emprego total

Desagregação: Sexo

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre a população empregada na indústria transformadora e o total da população empregada, multiplicado por 100.

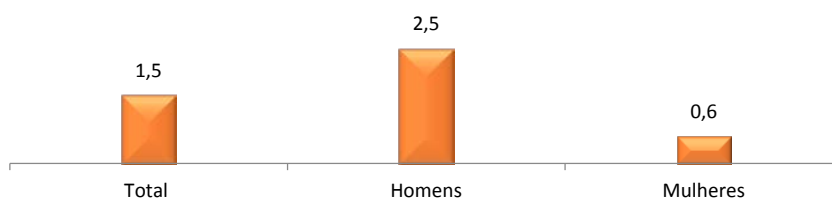
Valor de linha de base do indicador

- A proporção da população de 15-64 anos empregada na indústria transformadora representa 1,5%.

Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

Actualização do indicador: INE, IDREA 2018-2019; IEA 2020/2021

Gráfico 9.2 - Proporção da população empregada na indústria transformadora



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

META 9.3 AUMENTAR O ACESSO DAS PEQUENAS INDÚSTRIAS E OUTRAS EMPRESAS, PARTICULARMENTE EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, AOS SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO AO CRÉDITO ACESSÍVEL E À SUA INTEGRAÇÃO EM CADEIAS DE VALOR E MERCADOS

Indicador 9.3.1 Proporção do Valor Acrescentado Bruto (VAB) das microempresas industriais no valor acrescentado total da indústria

Nível de classificação: II

Definição: Microempresas referem-se a empresas envolvidas na produção de bens e serviços para pequenos mercados. Este indicador calcula a participação do VAB das microempresas industriais no VAB total da indústria.

Metodologia de cálculo: VAB das microempresas industriais dividido pelo VAB total da indústria, multiplicado por 100;

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MININD; MINFIN

Indicador 9.3.2 Proporção de indústrias de pequena escala com empréstimo ou linha de crédito

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de microempresas industriais com uma linha de crédito activa ou um empréstimo de uma instituição financeira no ano de referência e o total de microempresas industriais, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MININD; MINFIN

META 9.4 ATÉ 2030, MODERNIZAR AS INFRA-ESTRUTURAS E REABILITAR AS INDÚSTRIAS PARA TORNÁ-LAS SUSTENTÁVEIS, COM MAIOR EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS E PROCESSOS INDUSTRIAIS LIMPOS E AMBIENTALMENTE CORRECTOS; COM TODOS OS PAÍSES ACTUANDO DE ACORDO COM AS SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES

Indicador 9.4.1 Emissão de CO₂ por unidade de valor acrescentado da indústria transformadora

Nível de classificação: I

Definição: Este indicador pretende medir a intensidade carbónica da indústria transformadora.

As emissões de CO₂ por unidade de Valor Acrescentado da Indústria Transformadora (VAIT, em inglês MVA), representam as emissões geradas pela queima de combustíveis fósseis produzidas pela actividade da indústria transformadora por unidade do respectivo VAIT. A sua evolução pode resultar de alterações do mix energético utilizado, da eficiência energética das tecnologias utilizadas, assim como da própria estrutura do sector e do valor económico do produto final

Metodologia de cálculo: Quociente entre a emissão de CO₂ da fabricação (toneladas), e o VAIT em dólares constantes (Kg por dólares constantes de 2010).

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível
Potencial fonte de dados: MINDUST, MINAMB

META 9.5 FORTALECER A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, MELHORAR AS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS DE SECTORES INDUSTRIAIS EM TODOS OS PAÍSES, PARTICULARMENTE OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE, ATÉ 2030, INCENTIVAR A INOVAÇÃO E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE TRABALHADORES NA ÁREA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO POR 1 MILHÃO DE PESSOAS E A DESPESA PÚBLICA E PRIVADA EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Indicador 9.5.1 Despesas em investigação e desenvolvimento como proporção do PIB

Nível de classificação: I

Definição: Investigação e Desenvolvimento (I&D) compreende todo o trabalho criativo prosseguido de forma sistemática, com vista a ampliar o conjunto dos conhecimentos, incluindo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização desse conjunto de conhecimentos em novas aplicações.

Metodologia de cálculo³¹: Quociente entre os gastos em I&D e o PIB, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINFIN; MESCTI.

³¹ http://www.oecd-ilibrary.org/science-and-technology/frascati-manual2015_9789264239012-en.

Indicador 9.5.2 Investigadores por 1 milhão de habitantes

Nível de classificação: I

Definição: Este indicador apresenta os investigadores que trabalham em tempo inteiro integral no país por um milhão de habitantes.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de investigadores e e o total da população, multiplicado por 1 000 000.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINFIN; MESCTI.

META 9.a FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE MAIOR APOIO FINANCEIRO, TECNOLÓGICO E TÉCNICO AOS PAÍSES AFRICANOS, AOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, AOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO SEM ACESSO AO MAR E AOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO

Indicador 9.a.1 Total de apoio internacional oficial (ajuda pública ao desenvolvimento e outros fluxos oficiais) à infraestrutura

Nível de classificação: I

Definição: Apoio Oficial ao Desenvolvimento, corresponde aos fluxos para países e territórios na lista do Comité de Assistência ao Desenvolvimento (CAD, sigla em inglês DAC) de destinatários da AOD e às instituições multilaterais que são:

- i) Fornecidos por agências oficiais, incluindo governos estaduais e locais, ou por seus órgãos executivos; agências;
- ii) Cada transacção é administrada com a promoção do desenvolvimento económico e bem-estar dos países em desenvolvimento como seu principal objectivo;

Metodologia de cálculo³²: Soma da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD, sigla em inglês ODA) que flui de todos os doadores para os países em desenvolvimento para infra-estrutura.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MINFIN; MEP.

³² [http://www.oecd.org/dac/stats/documentupload/DCDDAC\(2016\)3FINAL.pdf](http://www.oecd.org/dac/stats/documentupload/DCDDAC(2016)3FINAL.pdf), Para 24.

META 9.b APOIAR O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO NACIONAL NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE GARANTINDO UM AMBIENTE POLÍTICO PROPÍCIO PARA, A DIVERSIFICAÇÃO INDUSTRIAL E ADICIONAR VALOR ÀS MATÉRIAS-PRIMAS

Indicador 9.b.1 Proporção do valor acrescentado bruto das indústrias de média e alta tecnologia no valor acrescentado bruto total

Nível de classificação: I

Desagregação: Localização geográfica.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a soma do valor acrescentado bruto das actividades económicas das empresas industriais de média e alta tecnologia pelo valor acrescentado bruto total, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível <p>Potencial fonte de dados: MININD.</p>

META 9.c AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EMPENHAR-SE PARA OFERECER ACESSO UNIVERSAL E PREÇOS ACESSÍVEIS À INTERNET NOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, ATÉ 2020

Indicador 9.c.1 Proporção da população coberta por rede móvel

Desagregação: Tipo de tecnologia

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo³³: Quociente entre o número de habitantes dentro do alcance de uma rede móvel e o total da população, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível <p>Potencial fonte de dados: MTTI</p>

³³ <http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/publications/handbook.aspx>



QUADRO DE RESULTADOS



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 9.1.2 - Volume de passageiros e cargas	I	Carga aérea: 9 913 310 toneladas (2016)	MINTRANS
Indicador 9.2.1 - Valor acrescentado da indústria transformadora como proporção do PIB e per capita	I	VAIT no PIB: 4,54%, VAIT per capita: 0,147% (2015)	INE
Indicador 9.2.2 - Emprego na indústria transformadora como proporção do emprego total	I	1,5% (2015-2016)	INE
Indicador 9.3.1 - Proporção do valor acrescentado bruto das microempresas industriais no valor acrescentado total da indústria	II	Não existe ou não disponível	MININD
Indicador 9.3.2 - Proporção de indústrias de pequena escala com empréstimo ou crédito	II	Não existe ou não disponível	MININD
Indicador 9.4.1 - Emissão de CO ₂ por unidade de valor acrescentado da indústria transformadora	I	Não existe ou não disponível	MINAMB
Indicador 9.5.1 - Despesas em investigação e desenvolvimento como proporção do PIB	I	Não existe ou não disponível	MESCTI; MINFIN
Indicador 9.5.2 - Investigadores por 1 milhão de habitantes	I	Não existe ou não disponível	MESCTI
Indicador 9.a.1 - Total de apoio internacional oficial as infraestruturas	I	Não existe ou não disponível	MINFIN
Indicador 9.b.1 - Proporção do valor acrescentado bruto das indústrias de média e alta tecnologia no valor acrescentado bruto total	I	Não existe ou não disponível	MINFIN
Indicador 9.c.1 - Proporção da população coberta por uma rede móvel	I	Não existe ou não disponível	MTTI

10 REDUZIR AS DESIGUALDADES

REDUZIR AS DESIGUALDADES NO INTERIOR DOS PAÍSES E ENTRE PAÍSES

PRIORIDADES NACIONAIS PARA A REDUÇÃO DA DESIGUALIDADE

- Promover o desenvolvimento harmonioso do território, privilegiando o desenvolvimento das Províncias menos povoadas, através de acções que promovam as condições de vida, as oportunidades de emprego e a atracção de novos investimentos;
- Criar novos territórios economicamente dinâmicos e competitivos, pela mobilização integrada dos recursos e oportunidades criadas por potencialidades e investimentos estratégicos.
- Reforçar as Relações com o Sistema das Nações Unidas e com as Instituições Financeiras Internacionais;
- Consolidar e Alargar Relações Bilaterais e Multilaterais;
- Consolidar o Mecanismo Nacional de Negociação do Acordo de Parceria Económica (APE) entre a União Europeia e os países da SADC-APE, tendo em conta o processo de graduação de Angola da categoria de País Menos Avançado (PMA).



INTRODUÇÃO

A redução da desigualdade dentro e entre países nos mais diversos níveis de participação e harmonização é o tema do ODS 10. A desigualdade da renda e a distribuição da riqueza é um problema global que requer soluções integradas. A visão estratégica deste objectivo se constrói sob o objectivo da erradicação da pobreza em todas as dimensões, na redução das desigualdades socioeconómicas e no combate às discriminações de todos os tipos. Foco importante do ODS 10 é o desafio contemporâneo das migrações e fluxos de pessoas deslocadas entre países e regiões devido a conflitos, eventos climáticos extremos ou perseguições de qualquer tipo.

O objectivo 10, inclui 10 metas e 11 indicadores, destes será reportado apenas 1 que representa 9% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 10.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
11	2	18,2	4	36,3	5	45,5

META 10.1 ATÉ 2030, ALCANÇAR PROGRESSIVAMENTE E MANTER O CRESCIMENTO DO RENDIMENTO DOS 40% DA POPULAÇÃO MAIS POBRE A UMA TAXA MAIOR QUE A MÉDIA NACIONAL

Indicador 10.1.1 Taxa de crescimento das despesas familiares ou rendimento per capita entre os 40% da população com menores recursos e a população total

Nível de classificação: II

Definição: Refere-se as taxas de crescimento do rendimento familiar nos dois quintis de rendimento per capita mais baixos (1º quintil e 2º quintil) em relação às taxas de crescimento do rendimento nacional. O aumento percentual dos rendimentos dos agregados familiares nos 40% mais baixos e o aumento do rendimento nacional percentual entre os dois pontos de dados são então apresentados como taxas de crescimento.

Metodologia de cálculo: é calculado estimando-se:

1. O **rendimento** médio per capita ou as despesas médias per capita para a população mais pobre nos anos T0 e T1; ou
2. A taxa de crescimento entre os anos (T0 e T1), calcula-se usando uma fórmula de crescimento composto:

$$(Média em T_1) / (Média em T_0)^{1 / (T_1 - T_0)} - 1$$

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: IDREA 2018-2019



META 10.4 ADOPTAR POLÍTICAS, ESPECIALMENTE AO NÍVEL FISCAL, SALARIAL E DE PROTECÇÃO SOCIAL E ALCANÇAR PROGRESSIVAMENTE UMA MAIOR IGUALDADE

Indicador 10.4.1 Participação do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de protecção social

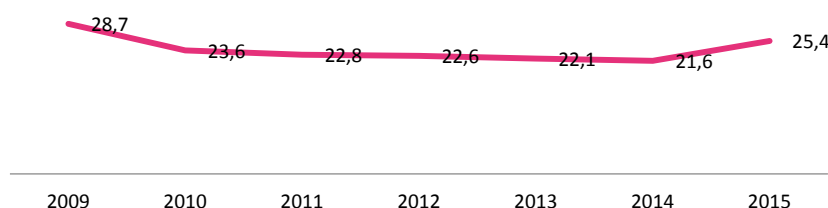
Nível de classificação: II

Definição: O indicador fornece uma medida agregada da desigualdade de renda primária, oferecendo à vista o papel que a protecção social pode ter na redução das desigualdades, incluindo as contribuições de segurança social dos empregadores.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a remuneração total dos empregados e o Produto Interno Bruto, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador	
▪	Em 2015, a participação do trabalho no PIB foi de 25,4.
Fonte de dados: INE, DCNCE.	
Actualização do indicador: INE, DCNCE.	

Gráfico 10.1 - Participação do trabalho no PIB



Fonte de dados: INE, DCNCE.

META 10.6 ASSEGURAR UMA REPRESENTAÇÃO E VOZ MAIS FORTE DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO EM TOMADAS DE DECISÃO NAS INSTITUIÇÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS INTERNACIONAIS GLOBAIS A FIM DE PRODUZIR INSTITUIÇÕES MAIS EFICAZES, CREDÍVEIS, RESPONSÁVEIS E LEGÍTIMAS

Indicador 10.6.1 Proporção de membros e direitos de voto de países em desenvolvimento em organizações internacionais ³⁴

Nível de classificação: I

Definição: Este indicador é composto por 2 componentes: i) Proporção de países votantes em países em desenvolvimento; ii) Proporção de membros em organizações internacionais em países em desenvolvimento.

Metodologia de cálculo:

- Proporção dos direitos de voto é calculada como o número de direitos de voto atribuídos aos países em desenvolvimento, dividido pelo número total de direitos de voto.
- Proporção de membros é calculada considerando o número de membros dos países em desenvolvimento, dividido pelo número total de membros.

³⁴ Repetido com 16.8.1



Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MINREX, dados administrativos anuais.

META 10.a IMPLEMENTAR O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, EM PARTICULAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, DE ACORDO COM OS ACORDOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO.

Indicador 10.a.1 Proporção de linhas tarifárias aplicadas às importações provenientes de países menos desenvolvidos e países em desenvolvimento com taxa zero

Nível de classificação: I

Definição: O cálculo deste indicador permitirá observar quantos produtos os países em desenvolvimento e os Países Menos Desenvolvidos terão livre acesso aos mercados dos países desenvolvidos. Quando comparado com as tarifas aplicadas a outros países, este indicador permitirá avaliar em que medida o tratamento especial e diferenciado foi concedido em termos de tarifas de importação. A evolução deste indicador indicará progresso na eliminação progressiva das desigualdades.

Metodologia de cálculo: Calculado como a participação média das linhas tarifárias nacionais que são livres.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINCO

META 10.c: ATÉ 2030, REDUZIR PARA MENOS DE 3% OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO DE REMESSAS DOS MIGRANTES E ELIMINAR OS MECANISMOS DE REMESSAS COM CUSTO SUPERIOR A 5%

Indicador 10.c.1: Custos das remessas em proporção do valor remetido

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre as taxas pagas, incluindo custos indirectos por taxas de câmbio inflacionadas e o valor remetido.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINFIN, BNA.



QUADRO DE RESULTADOS

Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial Fonte de dados dos dados
Indicador 10.1.1 – Taxa de crescimento das despesas familiares ou rendimento per capita entre os 40% da população com menores recursos e a população total	II	Não existe ou não disponível	IDREA 2018-2019
Indicador 10.4.1 - Participação do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de protecção social	II	Participação do trabalho no PIB: 25,4% (2015)	INE, DCNCE
Indicador 10.6.1 - Proporção de membros e dos direitos de voto de países em desenvolvimento em organizações internacionais	I	Não existe ou não disponível	MIREX
Indicador 10.a.1 - Proporção de linhas tarifárias aplicadas às importações provenientes de países menos desenvolvidos e países em desenvolvimento com taxa zero	I	Não existe ou não disponível	MINFIN; MINCO
Indicador 10.c.1 - Custos das remessas em proporção do valor remetido	II	Não existe ou não disponível	MINFIN; BNA

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

TORNAR AS CIDADES E COMUNIDADES INCLUSIVAS, SEGURAS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

Prioridades nacionais

- Programa de Acção de Desenvolvimento Urbano Integrado (PADUI) para as capitais de Província com débil estrutura urbana e dimensão funcional insuficiente, em articulação entre Províncias e sectores;
- Elaboração e aplicação de Planos Directores Municipais em todos os municípios predominantemente urbanos do País;
- Disponibilizar solo ordenado para a auto-construção;
- Estudar as alternativas de um modelo inovador de financiamento do desenvolvimento urbano e conceber o mecanismo adequado e o seu teste em algumas operações-piloto;
- Promover o loteamento e infra-estruturação de reservas fundiárias, tendo em vista principalmente a disponibilização de lotes de terreno para a auto- construção dirigida e a mobilização dos diversos actores para a sua participação no programa da habitação social;
- Desenvolver novas centralidades/urbanizações de modo a aumentar a oferta de habitações, particularmente para as camadas de menor poder aquisitivo;
- Desenvolver um sistema integrado de alerta e aviso prévio para redução de riscos de desastres; Rever legislação do sector, incluindo a Lei de Bases de Protecção Civil, os Planos de Contingência decorrentes da Lei de Bases de Protecção Civil e a legislação contra incêndios;
- Construir infra-estruturas destinadas à circulação e travessia de peões;
- Elaborar e implementar um Plano Estratégico de Prevenção Rodoviária;
- Adquirir instrumentos auxiliares à fiscalização e dispositivos de segurança;
- Promover a realização de workshops/feiras/encontros com a sociedade civil para divulgar regras, conselhos úteis e estudos sobre segurança rodoviária a nível nacional, regional e internacional;
- Assegurar a formação e capacitação técnica em matéria de prevenção e segurança rodoviária.

INTRODUÇÃO

Com objectivo de proporcionar cidades e assentamentos humanos inclusivos, segura, resistente e sustentável para toda população de diferente status, é o tema do ODS 11.

O Objectivo 11, inclui 10 metas e 15 indicadores, destes serão reportados 6 que representam 40% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 11.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
15	4	26,7	5	33,3	6	40,0

META 11.1 ATÉ 2030, GARANTIR O ACESSO DE TODOS À HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL, E SERVIÇOS BÁSICOS, E MELHORAR AS CONDIÇÕES NOS BAIRROS

Indicador 11.1.1 Proporção da população urbana que vive em musseques/bairros desagregados, ou em assentamentos informais ou habitações inadequadas

Nível de classificação: I

Definição³⁵

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas que vivem em agregados familiares em musseques/bairros desagregados ou em assentamentos informais ou em habitações inadequadas e a população urbana, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Em Angola, 34% dos agregados familiares residentes em áreas urbanas não têm acesso a fonte de água para beber apropriada e 54% não têm acesso a sanitários apropriados não compartilhados.
- Mais de metade (69%) dos agregados familiares residentes em áreas urbanas não têm acesso a fonte de água para beber apropriada e sanitários apropriados não compartilhados.

Fonte de dados: INE, IIMS 2015-2016

Potencial fonte de dados: INE, IDREA 2018-2019.

Gráfico 11.1 - Proporção de agregados familiares residentes em áreas urbanas sem acesso a fonte de água para beber apropriada e sanitários apropriados não compartilhados



³⁵ Ver conceitos e metodologia

META 11.2 ATÉ 2030, FORNECER ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, ACESSÍVEIS E SUSTENTÁVEIS PARA TODOS, MELHORANDO A SEGURANÇA RODOVIÁRIA, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA EXPANSÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Indicador 11.2.1 Proporção da população que tem acesso adequado aos transportes públicos

Desagregação: Idade, sexo e modo de transporte público

Nível de classificação: II

Definição³⁶: Transporte público é considerado adequado/conveniente quando uma paragem fixada oficialmente encontra-se a uma distância de 0,5 km da residência, ou da escola, ou do local de trabalho, ou do mercado. Devem ser considerados ainda os critérios: i) acessível a população com necessidades especiais, incluindo aqueles que são fisicamente, visualmente e/ou com deficiência auditiva, bem como, idosos, crianças e outras pessoas em situações vulneráveis; ii) transporte público com serviço frequente durante os horários de pico; iii) paragem em local seguro e confortável.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a taxa de consumo de terra e a taxa anual de crescimento populacional.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível <p>Potencial fonte de dados: INE, inquéritos aos AF.</p>

META 11.3 ATÉ 2030, AUMENTAR A URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEAMENTO E A GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS, EM TODOS OS PAÍSES.

Indicador 11.3.1 Razão da taxa de consumo de terras e taxa de crescimento populacional

Desagregação: Localização urbana

Nível de classificação: II

Definição: Taxa de crescimento populacional é o aumento de uma população de um país durante um período de tempo, geralmente um ano. Mancha urbana é a área onde há intensa presença de construções, ruas e casa.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a taxa de consumo de terra e a taxa anual de crescimento populacional.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A razão entre a taxa de consumo de terra e a taxa de crescimento populacional é de 7,1. <p>Fonte de dados: UN-HABITAT Actualização do indicador: UN-HABITAT</p>

³⁶ Ver conceitos e metodologia

Indicador 11.3.2 Proporção de cidades com estrutura de participação directa da sociedade civil no planeamento e gestão urbana a funcionar regularmente e democraticamente

Nível de classificação: III

Definição: Refere-se a todos os municípios com estrutura de participação directa da sociedade civil no planeamento e gestão urbana.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de municípios com planos directores e o total de municípios do país, multiplicado por 100.

Principais resultados
<ul style="list-style-type: none"> Em Angola 5,2% dos municípios possuem planeamento e gestão urbana. <p>Fonte de dados: UN-HABITAT Actualização do indicador: MINAMB; N-HABITAT</p>

META 11.5 ATÉ 2030, REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE O NÚMERO DE MORTES E O NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS E DIMINUIR SUBSTANCIALMENTE AS PERDAS ECONÔMICAS DIRETAS RELATIVAS AO PRODUTO INTERNO BRUTO GLOBAL CAUSADAS POR DESASTRES, INCLUINDO DESASTRES RELACIONADOS À ÁGUA, COM FOCO NA PROTEÇÃO DOS POBRES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Indicador 11.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas por desastres por 100 000 habitantes³⁷

Desagregação: Tipo de desastre (climatológico, biológico, hidrológico, etc.)

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas afectadas por desastre num determinado ano e a população do mesmo ano civil, multiplicado por 100 000.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Entre 2014-2015, em média morreu 1 pessoa em cada 100 000 habitantes afectados por desastres. Em 2015, 1 583 pessoas em cada 100 000 habitantes, foram afectadas por desastres. <p>Fonte dos dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise. Actualização do indicador: MININT</p>

³⁷ Repetido com 1.5.1 e 13.1.1

Indicador 11.5.2: Perda económica directa em relação ao PIB global, danos a factores críticos infra-estrutura e número de interrupções nos serviços básicos, atribuídas a desastres

Desagregação: Por país, evento e tipo de risco

Nível de classificação: I

Definição: O indicador mede o valor monetário da destruição total ou parcial dos activos físicos existentes na área afectada. A perda económica directa é quase equivalente a danos físicos.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o valor monetário da destruição total ou parcial dos activos físicos existentes na área afectada e o PIB global. O valor global convertido é dividido pelo PIB global (inflação ajustada em USD constante).

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MININT, MEP.

META 11.6 ATÉ 2030, REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL PER CAPITA DAS CIDADES, INCLUSIVE PRESTANDO ATENÇÃO ESPECIAL À QUALIDADE DO AR E À GESTÃO MUNICIPAL E DE OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS.

Indicador 11.6.1 Proporção de resíduos sólidos urbanos regularmente recolhidos e com adequada descarga do total de resíduos sólidos urbanos gerados

Desagregação: Localização geográfica, fonte de geração de resíduos, tipo de tratamento final e eliminação.

Nível de classificação: II

Definição: A soma de todos os resíduos sólidos urbanos recolhidos regularmente e com uma *descarga final adequada* são estimados através da análise qualitativa do grau de controle ambiental das instalações onde os resíduos urbanos são recolhidos e depositados.³⁸

Metodologia de cálculo: Quociente entre a quantidade de resíduos sólidos urbanos recolhidos regularmente com tratamento e disposição final adequada e o total de resíduos sólidos urbanos gerados, multiplicado por 100.

Tendências
<ul style="list-style-type: none"> • O único local onde existe resíduos recolhidos regularmente com tratamento e disposição final adequados é o aterro sanitário dos Mulenvos na província de Luanda; • Na província de Luanda, 75,2 % dos resíduos sólidos são recolhidos ou regularmente com tratamento e disposição final adequada. • O aterro sanitário dos Mulenvos recebe cerca de 6 000 000 kg/dia • A geração de resíduos sólidos urbanos per capita de Luanda é de 1 kg/d.
Fonte de dados: PESGRU; Aterro sanitário dos Mulenvos
Potencial fonte de dados: MINAMB.

³⁸ Ver conceitos e metodologia

META 11.7 ATÉ 2030, PROPORCIONAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES, PARTICULARMENTE PARA AS MULHERES E CRIANÇAS, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Indicador 11.7.1 Proporção de espaço aberto para uso público nas cidades para o total da população

Desagregação: Localização geográfica.

Nível de classificação: III

Definição: Quota média da área urbana que é um espaço aberto para uso público para todos. A “área construída” de uma cidade é definida como a área contígua ocupada por edifícios e outras superfícies impermeáveis, incluindo as áreas urbanas vazias em e ao redor mas excluindo as zonas rurais para além da periferia urbana.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a soma da superfície total do espaço público aberto, superfície total da terra alocada às ruas e a superfície total da área construída do conglomerado urbano, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MAT.

META 11.a APOIAR RELAÇÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVAS ENTRE ÁREAS URBANAS, PERIURBANAS E RURAIS, COM VISTAS A REFORÇAR A PLANIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Indicador 11.a.1 Proporção de população que vive em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional integrando projecções populacionais e necessidades de recursos, pela dimensão da cidade

Desagregação: Tamanho das cidades

Nível de classificação: III

Metodologia de cálculo: Quociente entre o somatório da população urbana que vive em municípios que tenham planos directores municipais aprovados e o total da população urbana. No caso da província de Luanda, que é a única província com um plano director, foi considerado o total da população urbana dos 9 municípios abarcados pelo Plano Director Geral Metropolitano de Luanda (PDGML), multiplicado por 100.

Principais resultados

- Em Angola, 42,1 % da população vive em cidades com implementação de planos de desenvolvimento urbano.

Fonte de dados: UN-HABITAT

Actualização do indicador: UN-HABITAT



QUADRO DE RESULTADOS



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 11.1.1 - Proporção da população urbana que vive em musseques/bairros desagradados, assentamentos informais ou habitação inadequada.	I	Proporção de agregados familiares residentes em áreas urbanas sem acesso a fonte de água para beber apropriada e sanitários apropriados não compartilhados: 69% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 11.2.1 - Proporção da população que tem acesso adequado aos transportes públicos	II	Não existe ou não disponível	INE
Indicador 11.3.1 - Razão da taxa de consumo de terras e taxa de crescimento populacional	II	Razão da taxa de consumo de terras: 7,1 Taxa de crescimento populacional: 3,1 (2016)	UN-HABITAT
Indicador 11.3.2 - Proporção de cidades com estrutura de participação directa da sociedade civil no planeamento e gestão urbana a funcionar regularmente e democraticamente	III	5,2% (2016)	UN-HABITAT
Indicador 11.5.1 - Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas atribuídas a desastres por 100 000 habitantes	II	Mortes: 1 pessoa por cada 100 000 Pessoas afectadas: 1 583 por por 100 000 habitantes (2015)	MININT
Indicador 11.5.2 - Perda económica directa em relação ao PIB global, danos a factores críticos infra-estrutura e número de interrupções nos serviços básicos, atribuídas a desastres	I	Não existe ou não disponível.	MININT, MEP
Indicador 11.6.1 - Proporção de resíduos sólidos urbanos regularmente recolhidos e com adequada descarga do total de resíduos sólidos urbanos gerados.	II	Luanda: 75,2% (2017)	MINAMB
Indicador 11.7.1 - Proporção de espaço aberto para uso público nas cidades para o total da população	III	Não existe ou não disponível.	MINAMB
Indicador 11.a.1 - Proporção de população que vive em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional integrando projecções populacionais e necessidades de recursos, pela dimensão da cidade.	III	42,1% (2016)	UN-HABITAT



Indicador 11.1.1 Proporção da população urbana que vive em musseques/bairros degradados, assentamentos informais ou habitação inadequada

De acordo com a Agenda 2030, para orientar o desenvolvimento de políticas e programas apropriados para garantir o acesso de todos à habitação adequada e à melhoria dos bairros degradados, é necessário identificar e quantificar a proporção da população que vive em *musseques/bairros degradados*, *assentamentos informais* e aqueles que vivem em *habitações inadequadas*.

A. Musseques: local onde os residentes sofrem uma ou mais das privações abaixo:

- i. Falta de acesso a uma fonte de água apropriada;
- ii. Falta de acesso a instalações de saneamento apropriadas;
- iii. Insuficiente área para habitabilidade (sobrelotação);
- iv. Falta de durabilidade da habitação;
- v. Falta de segurança de posse (condição legal contra despejo).

Proporção da população que vive em bairros degradados:

$$\frac{\text{População que vive em musseques: População que sofre 1 ou + privações acima}}{\text{População urbana}} * 100$$

B. Assentamentos informais: geralmente vistos como bairros degradados, com foco na situação *de propriedade formal da terra, estrutura e serviços*, definidos por três principais critérios:

- i. Habitantes *sem garantia de posse em relação à terra* ou casas que habitam (ocupação ilegal, ou pagamento de aluguer informal,...);
- ii. Bairros geralmente distantes ou não dispõem de serviços básicos formais e infraestruturas urbanas;
- iii. Casa não em conformidade com os regulamentos actuais de planeamento e construção, frequentemente situada *em áreas geograficamente e ambientalmente perigosas e/ou autorização de construção*.

Proporção da população que vive em assentamentos informais:

$$\frac{\text{População que sofre 1 ou + privações acima}}{\text{População urbana}} * 100$$

C. Habitação inadequada: Uma habitação adequada, deve ter mais de quatro paredes, um telhado e no mínimo observar os seguintes critérios:

- i. **Segurança jurídica da posse:** garante proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças;

- ii. **Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura:** inclui água potável, saneamento adequado, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, compartimento para armazenamento de alimentos ou descarte de lixo;
- iii. **Acessibilidade:** *uma habitação não é adequada*, se o seu custo ameaça ou compromete o usufruto dos ocupantes de outros direitos humanos;
- iv. **Habitabilidade:** *uma habitação não é adequada*, se não garante segurança física ou espaço adequado, além de proteção contra o frio, humidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde e riscos estruturais;
- v. **Acessibilidade:** *uma habitação não é adequada*, se as necessidades específicas dos grupos vulneráveis não forem tidas em conta (pobres, pessoas discriminadas, pessoas com deficiências, vítimas de desastres naturais);
- vi. **Localização:** *uma habitação não é adequada*, se na área onde está localizada há falta de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outros serviços sociais; ou se localizada em locais perigosos ou poluídos ou próxima de fontes de poluição;
- vii. **Cultural:** *uma habitação não é adequada*, se não respeita a identidade cultural e modos de vida.

Proporção da população que vive em habitações inadequadas:

$$\frac{\text{População que sofre 1 ou + privações acima}}{\text{População urbana}} * 100$$

Indicador 11.3.1 Razão da taxa de consumo de terras e taxa de crescimento populacional

Mancha urbana: Área onde há intensa presença de construções, ruas e casa.

Taxa de consumo de terra inclui:

- i. A expansão da área construída que pode ser medida directamente;
- ii. A extensão absoluta da terra que está sujeita a exploração pela agricultura, silvicultura ou outras actividades económicas; e
- iii. A exploração excessivamente intensiva de terras utilizadas para fins agrícolas e florestais.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a taxa de consumo de terra e a taxa anual de crescimento populacional.

Para calcular a taxa de consumo de terra considerou-se apenas um único critério (a expansão da área construída que pode ser medida directamente) devido à disponibilidade de dados. Utilizou-se os dados do mapeamento de 70% das cidades de Angola do projecto Atlas da Urbanização de, que culminou com a elaboração das manchas urbanas e de expansão urbana. A partir deste trabalho foi possível determinar a extensão área da aglomeração urbana de alguns municípios e cidades do país em km² utilizando técnicas de GIS imagens de satélite do google Earth.

Razão da taxa de consumo de terra à taxa de crescimento populacional:

$$\text{Taxa de consumo de terra} = \frac{\ln\left(\frac{Urb_{(T+n)}}{Urb_T}\right)}{T}$$

Onde:

In: Logaritmo Natural

$Urb_{(T+n)}$: Extensão da aérea total da aglomeração urbana em km² para o ano em curso

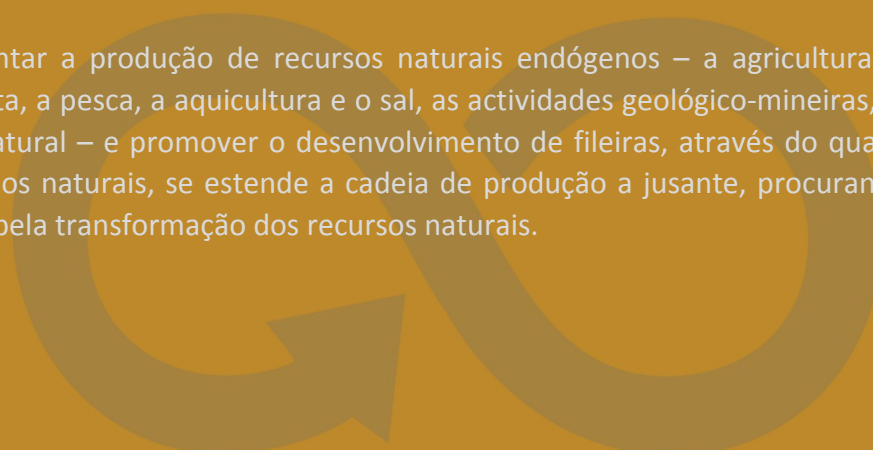
Urb_T : Extensão da aérea total da aglomeração urbana em km² do ano anterior ao ano inicial

T : O número de anos considerado nos dois intervalos de medição

12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

PRIORIDADES NACIONAIS PARA GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

- Reforçar as acções de recolha e selecção de resíduos, promover acções de sensibilização e educação ambiental e monitorização ambiental;
 - Fomentar a produção de recursos naturais endógenos – a agricultura, a pecuária, a floresta, a pesca, a aquicultura e o sal, as actividades geológico-mineiras, o petróleo e o gás natural – e promover o desenvolvimento de fileiras, através do qual, partindo dos recursos naturais, se estende a cadeia de produção a jusante, procurando acrescentar valor pela transformação dos recursos naturais.
- 



INTRODUÇÃO

O ODS 12 trata da mudança nos padrões de consumo e produção como a base do desenvolvimento económico e social sustentável. As metas do ODS 12 visam a promoção da eficiência do uso de recursos energéticos e naturais, da infra-estrutura sustentável, do acesso a serviços básicos. Além disso, o objectivo prioriza a informação, a gestão coordenada, a transparência e a responsabilização dos atores consumidores de recursos naturais como ferramentas chave para o alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

Este objectivo inclui 11 metas e 13 indicadores, destes serão reportados 3 que representam 23% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 12.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
13	2	15,4	1	7,7	10	76,9

META 12.1 IMPLEMENTAR O PLANO DECENAL DE PROGRAMAS SOBRE PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS, COM TODOS OS PAÍSES A TOMAR MEDIDAS, E OS PAÍSES DESENVOLVIDOS ASSUMINDO A LIDERANÇA, TENDO EM CONTA O DESENVOLVIMENTO E AS CAPACIDADES DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Indicador 12.1.1 Número de países com consumo sustentável e produção (CSP) planos de acção nacionais ou CSP integrados como uma prioridade ou uma meta em políticas nacionais

Desagregação: Órgãos ministeriais

Nível de classificação: II

Definição: Este indicador permite quantificar e monitorar os países que progridem ao longo do ciclo político de instrumentos políticos vinculativos e não vinculativos, destinados a apoiar o consumo e a produção sustentável.

Metodologia de cálculo: Este indicador é calculado em níveis de agregação relevantes com base nas informações recolhidas dos pontos focais nacionais e outros funcionários do governo.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINCO



META 12.2 ATÉ 2030, ALCANÇAR A GESTÃO SUSTENTÁVEL E USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS

Indicador 12.2.1 Resíduos de material, resíduos de material per capita e resíduos de material em percentagem do PIB

Desagregação: consumo doméstico, consumo do governo e investimento de capital e demanda final estrangeira (exportações).

Nível de classificação: II

Definição: Resíduos de material é a atribuição de extracção global de material para a demanda final interna de um país. Os resíduos total do material é a soma dos resíduos de material para biomassa, combustíveis fósseis, minérios metálicos e minérios não metálicos.

Metodologia de cálculo: Calculado como matéria-prima equivalente às importações mais a extracção doméstica (ED) menos as equivalentes de matérias-primas de exportação.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINCO; MINFIN

Indicador 12.2.2 Consumo interno de materiais, consumo interno de materiais per capita e consumo interno de materiais em relação ao PIB³⁹

Desagregação: Importações, extracção doméstica e exportações

Nível de Classificação: I

Definição: É um indicador padrão de contabilidade de fluxo de material e informa o consumo aparente de materiais em uma economia nacional.

Metodologia de cálculo: É calculado como importações directas de material, mais extracção doméstica de materiais menos exportações directas de materiais, medidos em toneladas métricas. O consumo interno de materiais mede a quantidade de materiais que são usados nos processos económicos, não inclui materiais que mobilizam o processo de extracção doméstica, mas não entram no processo económico.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2015, Angola registou um consumo de material de 6 563 587 AOA, 25% de consumo interno per capita e 47% de consumo de material em relação ao PIB.

Para mais informações, consultar a **Nota de Imprensa N.º 03, Contas Nacionais Anuais 2009-2016.**

Actualização do indicador: INE, DCNCE

³⁹ Repetido com 8.4.2



Quadro 12.2 - Consumo interno de materiais, 2014-2015

Consumo	2014	2015
Consumo de material interno	7 513 490	6 563 587
Consumo interno de material per capita	29%	25%
Consumo interno de material por PIB	52%	47%

META 12.4 ATÉ 2020, ALCANÇAR A GESTÃO AMBIENTALMENTE SAUDÁVEL DOS PRODUTOS QUÍMICOS E DE TODOS OS RESÍDUOS, AO LONGO DE TODO O CICLO DE VIDA DESTES, DE ACORDO COM OS MARCOS INTERNACIONAIS ACORDADOS, E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A LIBERTAÇÃO DESTES PARA O AR, ÁGUA E SOLO, MINIMIZAR OS SEUS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE

Indicador: 12.4.1 Número de parceiros em acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros produtos químicos, no domínio do ambiente, que cumpram os seus compromissos e obrigações na transmissão de informações, conforme exigido por cada acordo relevante

Desagregação: Acordos relevante

Nível de classificação: I

Definição: Considera-se os países que ratificaram, aceitaram e aprovaram aos acordos internacionais ambientais multilaterais.

Metodologia de cálculo: É calculado pelo secretariado das organizações internacionais dos respectivos acordos, comunicados pelos pontos focais ou autoridades de cada país.

Valor de linha de base do indicador

- Angola ratificou os acordos multilaterais internacionais ⁴⁰sobre resíduos perigosos e outros químicos.

Fonte de dados: MINAMB

Actualização do indicador: MINAMB

META 12.6 INCENTIVAR AS EMPRESAS, ESPECIALMENTE AS DE GRANDE DIMENSÃO E TRANSNACIONAIS, A ADOPTAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E A INTEGRAR INFORMAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE NOS RELATÓRIOS DE ACTIVIDADE

Indicador: 12.6.1 Número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade

Nível de classificação: III

Definição: Corresponde as empresas nacionais que publicam relatórios de sustentabilidade periodicamente.

Valor de linha de base do indicador

- Em Angola as empresas que publicam relatórios de sustentabilidade são: Odebrecht Angola, Queiroz Galvão, Angola Environmental Services, Andrade Gutierrez, Exxon Mobil.

Fonte de dados: Agência Nacional de Resíduos

Actualização do indicador: Agência Nacional de Resíduos

⁴⁰ Ver conceitos e metodologia



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 12.1.1 - Número de países com Consumo e Produção Sustentáveis (CPS) nos planos de acção nacionais ou CPS integrados como prioridade ou meta nas políticas nacionais	II	Não existe ou não disponível	MINCO
Indicador 12.2.1 - Resíduos de material, resíduos de material per capita e resíduos material em percentagem do PIB	II	Não existe ou não disponível	MINCO; MINFIN
Indicador 12.2.2 - Consumo interno de materiais, consumo interno de materiais per capita e consumo interno de materiais em relação ao PIB	I	Consumo de material: 6 563 587 AOA Consumo interno per capita: 25% Consumo de material em relação ao PIB: 47% (2015)	INE, DCNCE
Indicador 12.4.1 - Número de parceiros em acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros produtos químicos, no domínio do ambiente, que cumpram os seus compromissos e obrigações na transmissão de informações, conforme exigido por cada acordo relevante	I	Angola ratificou os acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros químicos	MINAMB
Indicador 12.6.1 - Número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade	III	5	MINAMB



Indicador 12.1.1 Número de países com consumo sustentável e produção (CSP) planos de acção nacionais ou CSP integrados como uma prioridade ou uma meta em políticas nacionais

Consumo e Produção Sustentáveis (PCS): é o uso de serviços e produtos relacionados, que respondem às necessidades básicas e trazem uma melhor qualidade de vida, minimizando o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, bem como as emissões de resíduos e poluentes durante o ciclo de vida do serviço ou produto, de modo a não comprometer as necessidades da geração futura.

Política: é um fluxo de acção que foi oficialmente acordado por uma entidade ou uma organização (governamental ou não governamental) e efectivamente implementado para atingir objectivos específicos.

Instrumento de política para consumo e produção sustentáveis: referem-se aos meios (metodologias, medidas ou intervenções) que são usados para alcançar esses objectivos. No caso da PCS, tais instrumentos são concebidos e implementados para reduzir os impactos ambientais dos padrões de consumo e produção, com vista a gerar benefícios económicos/sociais.

Fazer progresso ao longo do ciclo de políticas refere-se ao desenvolvimento, adopção, implementação ou avaliação de tais instrumentos de política.

Indicador: 12.4.1 Número de parceiros em acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros produtos químicos, no domínio do ambiente, que cumpram os seus compromissos e obrigações na transmissão de informações, conforme exigido por cada acordo relevante

Angola ratificou os seguintes acordos:

- ✓ **Convenção internacional para a constituição de um fundo internacional para compreensão pelos prejuízos devido à poluição por hidrocarbonetos, 1971:** refere-se às consequências económicas dos prejuízos por poluição resultantes do transporte de hidrocarbonetos a granel por mar, que deverão ser partilhados pela indústria dos transportes marítimos e pelos importadores de hidrocarbonetos.
- ✓ **Convenção internacional para a prevenção da poluição por navios (MARPOL):** tem por propósito o estabelecimento de regras para a completa eliminação da poluição intencional do meio ambiente por petróleo e outras substâncias nocivas oriundas de navios, bem como a minimização da descarga acidental destas substâncias no ar e no meio ambiente marinho.
- ✓ **Convenção de Basileia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito:** estabelece mecanismos internacionais de controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos, baseado no princípio do consentimento prévio e explícito para importação e trânsito de resíduos perigosos-procura coibir o tráfico ilícito e prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão adequada desses resíduos, protegendo a saúde humana e o meio ambiente.

13 ACÇÃO CLIMÁTICA

ADOPTAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SEUS IMPACTOS

PRIORIDADES NACIONAIS

- Adaptar o território nacional aos impactos das alterações climáticas;
- Elaborar estratégias e implementar acções no âmbito da Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas, com destaque para medidas de combate à seca e desertificação;
- Implementar acções de conservação da natureza e da biodiversidade e reforçar as políticas sectoriais relacionadas com a protecção da flora e a fauna selvagem;
- Reforçar as acções de recolha e selecção de resíduos, promover acções de sensibilização e educação ambiental e monitorização ambiental;
- Prevenir os riscos naturais e proteger as populações em áreas vulneráveis;
- Promover a transição para uma economia de baixo carbono.



INTRODUÇÃO

O Objectivo 13, tem como foco central a mudança climática e seus impactos. Para combater o aquecimento global, é importante a colaboração de todos os sectores da sociedade: população, empresas e órgãos públicos.

Este Objectivo inclui 5 metas e 8 indicadores, destes serão reportados 3 que representam 38% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 13.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
8	1	12,5	2	25,0	5	62,5

META 13.1 REFORÇAR A RESISTÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS COM O CLIMA E AS CATÁSTROFES NATURAIS EM TODOS OS PAÍSES.

Indicador 13.1.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas por desastres por 100 000 habitantes.⁴¹

Desagregação: Tipo de desastre (climatológico, biológico, hidrológico, etc.)

Desagregação: Por país, por evento, por tipo de perigo, por família de perigo (por exemplo, usando a classificação Pesquisa Integrada em Risco de Desastres (IRDR), os perigos naturais podem ser desagregados como climatológicos, hidrológicos, meteorológicos, geofísicos, biológicos e extraterrestres)

Nível de classificação: II

Definição: Corresponde ao número de pessoas que morreram durante o desastre, ou directamente depois, como resultado directo deste⁴².

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas afectadas por desastres num determinado ano e a população do mesmo ano civil, multiplicado por 100 000.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2015, houve em média um morto por cada 100 000 habitantes; 1 583 pessoas em cada 100 000 habitantes foram afectadas por desastres.

Fonte de dados de dados: MININT, Direcção de Estudos, Informação e Análise.

Actualização do indicador: MININT

⁴¹ Repetição com 1.5.1 e 11.5.1

⁴² Ver conceitos e metodologia



Indicador 13.1.2 Número de países que adoptaram e implementaram estratégias nacionais de redução de risco de desastres, em conformidade com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015 – 2030⁴³

Desagregação: Localização geográfica

Nível de classificação: I

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Angola ratificou o acordo do Quadro de Sendai, para a redução de Riscos de Desastres 2015-2030, na terceira conferência no Japão (2015). <p>Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise</p> <p>Actualização do indicador: MININT</p>

Indicador 13.1.3 Proporções de governos locais que adoptaram e implementaram estratégias locais de redução de risco de desastres, de acordo com as estratégias nacionais de redução de risco de desastres.⁴⁴

Desagregação: Por país, unidades territoriais

Nível de classificação: II

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Em Angola, 44% dos Governos provinciais, adoptaram e implementaram a estratégia de redução de riscos de desastres de acordo com o Quadro de Sendai 2015-2030, com base nos seus planos provinciais de preparação, contingência, resposta e recuperação. <p>Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos, Informação e Análise</p> <p>Actualização do indicador: MININT</p>

⁴³ Repetição com 1.5.3

⁴⁴ Repetição de 1.5.4



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 13.1.1 - Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas afectadas pelo desastre por 100 000 habitantes	II	Mortos: 1 em cada 100 000 habitantes Desastres: 1583 pessoas em cada 100 000 habitantes (2015)	MININT; MINJUS
Indicador 13.1.2 - Número de países que adoptaram e implementaram estratégias nacionais de redução do risco de desastres, em conformidade com o marco de Sendai para a redução do risco de desastres 2015 – 2030	I	Angola ratificou o acordo do quadro Sendai, para a redução de Riscos de Desastres, 2015-2030, na 3ª Conferência no Japão (2015)	MININT
Indicador 13.1.3 - Proporções de Governos Locais que adoptaram e implementaram estratégias locais de redução do risco de desastres, de acordo com as estratégias nacionais de redução do risco de desastres.	II	44% dos Governos Provinciais adoptaram e implementaram a estratégia de redução de riscos de desastres. (2015)	MININT



Indicador 13.1.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas directamente afectadas por desastres, por 100 000 habitantes.⁴⁵

Morte: Pessoas que morreram durante o desastre, ou directamente depois, como resultado directo do evento perigoso.

Desaparecido: Pessoas cujo paradeiro é desconhecido desde o evento perigoso. Inclui pessoas que são presumidas mortas, embora não haja provas físicas. Os dados sobre o número de mortes e número de desaparecidos são mutuamente exclusivos.

Afectado: Pessoas que são afectadas, directa ou indirectamente por um evento perigoso.

Directamente afectado: Pessoas que sofreram danos, doenças ou outros efeitos à saúde; que foram evacuados, deslocados, realocados ou sofreram danos directos à sua subsistência, económicos, físicos, sociais, activos culturais e ambientais.

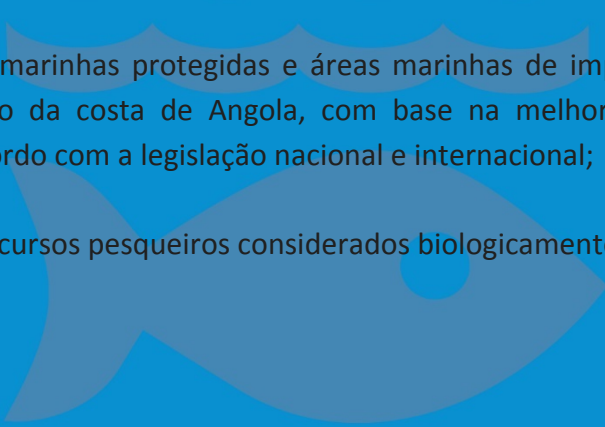
Indirectamente afectados: Pessoas que sofreram consequências, além de ou além dos efeitos directos, ao longo do tempo, devido a perturbações ou alterações na economia, infra-estruturas críticas, serviços básicos, comércio, trabalho ou consequências sociais, de saúde e psicológicas.

⁴⁵ Repetição de 1.5.1 e 11.5.1

14 PROTEGER A VIDA MARINHA

E USAR DE FORMA SUSTENTÁVEL OS OCEANOS, MARES E OS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES NACIONAIS

- Exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos e do sal;
 - Desenvolvimento da aquicultura sustentável;
 - Ordenar o espaço marinho e assegurar a gestão sustentável dos recursos marinhos;
 - implementar uma política integrada e abrangente na governação de todos os assuntos do mar, alicerçada numa estratégia transversal e multidisciplinar para criar os mecanismos indispensáveis e proporcionar aos vários agentes as condições necessárias para o aproveitamento sustentável do mar;
 - Estabelecer áreas marinhas protegidas e áreas marinhas de importância ecológica ou biológica, ao longo da costa de Angola, com base na melhor informação científica disponível e de acordo com a legislação nacional e internacional;
 - Recuperação de recursos pesqueiros considerados biologicamente em estado de risco.
- 



INTRODUÇÃO

Angola tem uma costa de 1 650 km² e uma plataforma continental de 51 000 km², com uma largura que varia de 10 a 100 km². A Zona Económica Exclusiva (ZEE), estende-se até 200 milhas náuticas a partir da linha de base e tem uma área total de 332 000 km². A maior parte da pesca é realizada junto à costa e a uma profundidade de até 200 metros, correspondendo ao limite da plataforma continental (com largura máxima de mais de 95 Km e mínima de menos de 2 km).

Angola é parte de dois grandes ecossistemas marinhos, o do Golfo da Guiné a norte e centro, e o da Corrente Fria de Benguela no sul, com uma produção primária alta devido ao afloramento costeiro. Estas características oceanográficas fazem com que haja uma grande biodiversidade e potencial para o desenvolvimento do sector das pescas e aquicultura.

O Objectivo 14 trata de questões relacionadas a conservação e utilização de forma sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos. Os oceanos tornam a vida humana possível por meio da provisão de segurança alimentar, transporte, fornecimento de energia, turismo, dentre outros. Além disso, por meio da regulação da sua temperatura, química, correntes e formas de vida, os oceanos regulam os ecossistemas mais críticos do planeta, como o ciclo do carbono e nitrogénio, regulação do clima e produção de oxigénio.

O mesmo inclui 10 metas e 10 indicadores, destes serão reportados 5 que representam 50% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 14.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
10	2	20,0	1	10,0	7	70,0

META 14.4 ATÉ 2020, REGULAR, EFECTIVAMENTE, A EXTRACÇÃO DE RECURSOS, ACABAR COM A SOBREPESCA E A PESCA ILEGAL, NÃO REPORTADA E NÃO REGULAMENTADA E AS PRÁTICAS DE PESCA DESTRUTIVAS, E IMPLEMENTAR PLANOS DE GESTÃO COM BASE CIENTÍFICA, PARA RESTAURAR POPULAÇÕES DE PEIXES NO MENOR PERÍODO DE TEMPO POSSÍVEL, PELO MENOS PARA NÍVEIS QUE POSSAM PRODUZIR RENDIMENTO MÁXIMO SUSTENTÁVEL, COMO DETERMINADO PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS BIOLÓGICAS

Indicador 14.4.1 Proporção de mananciais/stocks de peixes dentro dos níveis biológicos sustentáveis

Nível de classificação: I

Definição: Mede a sustentabilidade dos recursos pesqueiros pela sua abundância e estrutura de comprimento, com base no rendimento e na reprodução. Quando o estoque de peixe é biologicamente sustentável, produz um bom rendimento sem prejudicar a reprodutividade do estoque, alcançando um bom equilíbrio entre o uso humano e a conservação ecológica.



Metodologia de cálculo⁴⁶: i) Realizar uma avaliação de mananciais/stocks que utiliza estatísticas de captura de peixe, para se conhecer a abundância de estoques e ajustar os dados a um modelo de dinâmica populacional; ii) Depois de concluir a avaliação de estoques para todas as unidades populacionais em causa, as unidades populacionais de peixes com abundância igual ou superior ao nível associado ao rendimento máximo sustentável são consideradas biologicamente sustentáveis e, de outro modo, consideradas como sobre pesca. iii) Calcular a proporção apenas com base no número de acções, sem ponderar por sua produção volume ou abundância de estoque, ou seja, cada estoque de peixes é considerado da mesma importância.

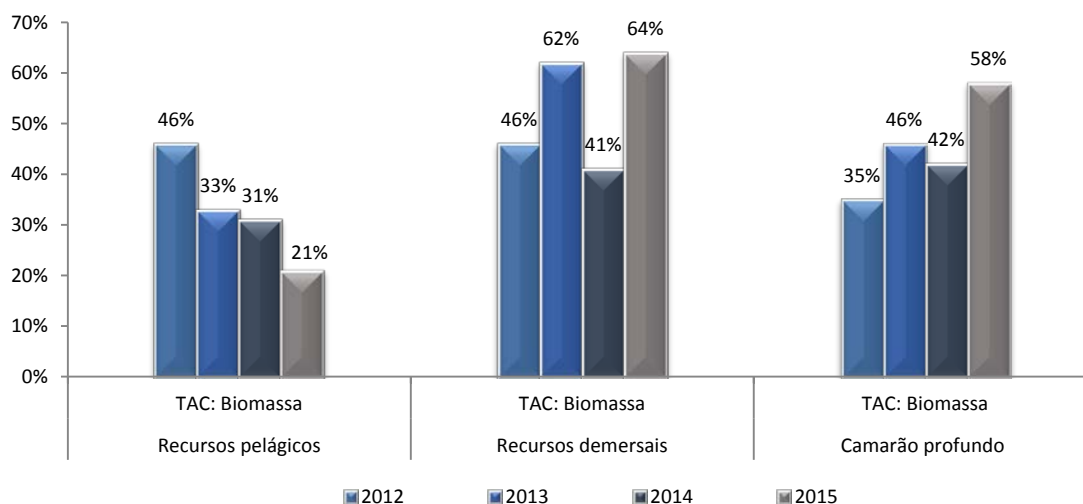
Valor de linha de base do indicador

- O índice de biomassa total dos recursos pelágicos e dos recursos demersais em 2015 foi de 21% e 64%, respectivamente.

Fonte de dados: MINPESMAR (DNP e INIPM);

Actualização do indicador: MINPESMAR (DNP e INIPM).

Gráfico 14.1 - Índice de biomassa total dos principais recursos pelágicos e demersais



META 14.5 ATÉ 2020, CONSERVAR PELO MENOS 10% DAS ZONAS COSTEIRAS E MARINHAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, E COM BASE NA MELHOR INFORMAÇÃO CIENTÍFICA DISPONÍVEL

Indicador 14.5.1 Cobertura de áreas marinhas protegidas

Nível de classificação: I

Definição: Mostra tendências temporais na percentagem média de cada local importante para a biodiversidade marinha (isto é, aquelas que contribuem significativamente para a persistência global da biodiversidade) que é coberta por áreas protegidas designadas.

⁴⁶ (<http://www.fao.org/docrep/015/i2389e/i2389e.pdf>).



Metodologia de cálculo: Quociente entre a área protegida marinha total medida em quilómetros quadrados (usando software baseado em SIG) e a área total na zona económica exclusiva, multiplicada por 100.

Tendências

- Angola não possui áreas marinhas protegidas que correspondam a definição da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) de Áreas Marinhas Protegidas (AMP). Alguma protecção é dada em algumas áreas costeiras.

No âmbito da cooperação com o Reino da Noruega e o PNUD-GEF foram identificadas 2 potenciais zonas para possível implementação de áreas protegidas: Baía dos Tigres (Costeira) e área das montanhas submarinas (oceânica).

Áreas costeiras protegidas:

- Ilhéu dos Pássaros ou Laguna de Luanda (Baía do Mussulo) - Luanda;
- Parque Nacional da Kissama (120 Km de área costeira) - Luanda;
- Parque Natural Regional de Chimalavera (45 Km de Benguela);
- Parque Nacional do Iona (150 km de área costeira com golfos e estuários fluviais) - Moçâmedes;
- Reserva Parcial do Namibe (Linha da costa entre a foz do rio Bero e foz do rio Curoca "Baía de Tômbwa) – Moçâmedes;

Actualmente, dentro do Projecto de Ordenamento e Governação do Espaço Marinho da Corrente de Benguela (MARISMA), já foram propostas 7 áreas marinhas de importância ecológica e biológica (EBSAs) que podem ser consideradas de protecção, designadamente:

- EBSAs 1: Mussulo, Barra do Kwanza, Cabo Ledo.
- EBSAs 2: Moçâmedes, Namibe.
- EBSAs 3: Chiloango, Cabinda.
- EBSAs 4: Ponta Padrão, Soyo, Zaire.
- EBSAs 5: Longa, Cuanza Sul.
- EBSAs 6: Ombaca, Amboím, Cuanza Sul.
- EBSAs 7: Bentiaba, Namibe.

Fonte de dados: MINPESMAR, DNAM.

Actualização do indicador: MINPESMAR.

META 14.6 ATÉ 2020, PROIBIR CERTAS FORMAS DE SUBSÍDIOS À PESCA, QUE CONTRIBUEM PARA A SOBRECAPACIDADE E A SOBREPESCA, E ELIMINAR OS SUBSÍDIOS QUE CONTRIBUAM PARA A PESCA ILEGAL, NÃO REPORTADA E NÃO REGULAMENTADA, E ABSTER-SE DE INTRODUIZIR NOVOS SUBSÍDIOS DESSE TIPO, RECONHECENDO QUE O TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO ADEQUADO E EFICAZ PARA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO E OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS DEVE SER PARTE INTEGRANTE DA NEGOCIAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS À PESCA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Indicador 14.6.1 Progressos realizados pelo país no grau de aplicação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal

Nível de classificação: III

Metodologia de cálculo: Calculado com base nos esforços desenvolvidos pelos países para implementar instrumentos internacionais fundamentais que visam combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), conforme relatado em um determinado ano.

Tendências

- Angola ratificou os seguintes acordos:
 - Ratificação de Convenções e Acordos Internacionais
 - Elaboração e aprovação de legislação Nacional
 - Acordos específicos de Cooperação entre Estados

Fonte de dados: MINPESMAR

Actualização do indicador: MINPESMAR.

Indicador 14.6.1 Progressos realizados pelo país no grau de aplicação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal

Nível de classificação: III

Tendências

- **Ratificação de Convenções e Acordos Internacionais**

- Acordo das Nações Unidas de 1995, relativos às Populações de Peixes;
- Acordo da FAO de 2009 sobre as Medidas dos Estados do Porto, destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca INN.

- **Elaboração e aprovação de legislação Nacional**

- Lei nº 6-A/04, de 08 de Outubro (Lei dos Recursos Biológicos Aquáticos), que regula de modo transversal todas as matérias relacionadas com o Sector Pesqueiro, de entre as quais contempla as medidas destinadas a sancionar embarcações e indivíduos que realizam a actividade de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada – INN;
- Decreto n.º 43/05 de 20 de Junho (Regulamento de Fiscalização das Pescas);

- **Acordos específicos de Cooperação entre Estados**

- Rubricou a 24 de Junho de 2016, um Memorando de Entendimento sobre a cooperação no Sector das Pescas entre o Ministério das Pescas e do Mar da República de Angola e o Ministério das Pescas e dos Recursos Marinhos da República da Namíbia. Para a sua implementação efectiva foram igualmente assinados Protocolos Específicos de Cooperação com realce aos aspectos de gestão, investigação e fiscalização das actividades de pescas e aquicultura.



META 14.b PROPORCIONAR O ACESSO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE PEQUENA ESCALA AOS RECURSOS MARINHOS E MERCADOS

Indicador 14.b.1 Progresso dos países relativamente ao grau de aplicação de um enquadramento legal/regulamentar/político/institucional que reconhece e protege o direito de acesso à pequena pesca.

Nível de classificação: III

Tendências
<ul style="list-style-type: none"> • Legislação pesqueira que regula e protege a pesca artesanal: <ul style="list-style-type: none"> ○ Lei n.º 6-A/04 de 8 de Outubro 2004 (Lei dos Recursos Biológicos Aquáticos); e demais Regulamentos aplicáveis; ○ Lei nº 23/15 de 31 de Outubro (Lei das Cooperativas); ○ Regulamento de Concessão de Direitos de Pesca e Licenciamento - Decreto nº 14/05 de 03 de Maio; ○ Regulamento Geral de Pescas - Decreto nº 39/05 de 06 de Junho. <p>Fonte de dados: MINPESMAR</p> <p>Actualização do indicador: MINPESMAR.</p>

META 14.c ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS E SEUS RECURSOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL, COMO REFLECTIDO NA UNCLOS [CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DIREITO DO MAR], QUE DETERMINA O ENQUADRAMENTO LEGAL PARA A CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS E DOS SEUS RECURSOS, CONFORME REGISTADO NO PARÁGRAFO 158 DO "FUTURO QUE QUEREMOS"

Indicador 14.c.1 Número de países que fizeram progressos na ratificação, aceitação e implementação, através de quadros jurídicos, políticas e institucionais, de instrumentos relacionados com os mares que implementam o direito internacional, tal como reflectido na convenção das nações unidas sobre o direito do mar, para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos

Nível de classificação: III

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Angola ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, com a resolução n.º 18/90 de 6 de Outubro. ▪ Tratados/Acordos Internacionais no domínio das pescas e aquicultura, ratificados por Angola junto das Agências da ONU: <ul style="list-style-type: none"> ○ A Resolução nº 9/06, de 27 de Fevereiro, da Assembleia Nacional – D.R. nº 26 aprovou a adesão de Angola ao Acordo que cria a Organização Intergovernamental de Informação e de Cooperação para a Comercialização dos Produtos de Pesca em África “INFOPÊCHE”. ○ A Resolução nº 1/06, de 15 de Fevereiro, da Assembleia Nacional – D.R. nº 21 aprovou a adesão de Angola ao Estatuto do Comité das Pescas do Atlântico Centro – Este “COPACE”. ○ A Resolução nº 3/06, de 20 de Fevereiro, da Assembleia Nacional – D.R. nº 23 aprovou a adesão de Angola a Convenção sobre a Conservação e Gestão das Pescarias do Alto Mar do Atlântico Sul - Este “SEAFO”. <p>Fonte de dados: MINPESMAR</p> <p>Actualização do indicador: MINPESMAR</p>



Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial Fonte de dados dos dados
Indicador 14.4.1 - Proporção de estoques de peixes em níveis biologicamente sustentáveis	I	Recursos pelágicos : 21% Recursos demersais: 64% Camarão profundo: 58% (2015)	MINPESMAR
Indicador 14.5.1 - Cobertura de áreas protegidas relativamente a área marinha	I	2 áreas	MINPESMAR
Indicador 14.6.1 - Progressos realizados pelo país no grau de aplicação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal	III	Acordo da FAO sobre as Medidas dos Estados do Porto, destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca INN (2009) Memorando de Entendimento sobre a cooperação no Sector das Pescas entre o Ministério das Pescas e do Mar da República de Angola e da República da Namíbia. (2016)	MINPESMAR
Indicador 14.b.1 - Progresso dos países relativamente ao grau de aplicação de um enquadramento legal/regulamentar/político/institucional que reconhece e protege o direito de acesso à pequena pesca.	III	Regulamento Geral de Pescas - Decreto nº 39/05 de 06 de Junho. (2005)	MINPESMAR
Indicador 14.c.1 - Número de países que fizeram progressos na ratificação, aceitação e implementação, através de quadros jurídicos, políticas e institucionais, de instrumentos relacionados com os mares que implementam o direito internacional, tal como reflectido na convenção das nações unidas sobre o direito do mar, para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos	III	Resolução nº 9/06, de 27 de Fevereiro - D.R. nº 26 aprovou a adesão de Angola ao Acordo "INFOPÊCHE". A Resolução nº 1/06, de 15 de Fevereiro – D.R. nº 21 aprovou a adesão de Angola ao Estatuto do Este "COPACE". Resolução nº 3/06, de 20 de Fevereiro – D.R. nº 23 aprovou a adesão de Angola a Este "SEAFO". Resolução nº 15/15, de 03 de Julho –adesão de Angola a Conenção da Corrente de Benguela.	MINPESMAR

15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE

PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DE BIODIVERSIDADE

PRIORIDADES NACIONAIS

- Elaborar estratégias e implementar acções no âmbito da adaptação e mitigação das alterações climáticas, com destaque para medidas de combate à seca e desertificação;
- Implementar acções de conservação da natureza e da biodiversidade e reforçar as políticas sectoriais relacionadas com a protecção da flora e a fauna selvagem;
- Reforçar as acções de recolha e selecção de resíduos, promover acções de sensibilização e educação ambiental e monitorização ambiental;
- Prevenir os riscos naturais e proteger as populações em áreas vulneráveis;
- Garantir a eficácia da gestão territorial das áreas de conservação;
- Gerir as florestas do país com base nos princípios de sustentabilidade;
- Assegurar a sustentabilidade na gestão florestal;
- Promover a reflorestação de zonas degradadas.



INTRODUÇÃO

Recuperar, proteger e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e a preservação da vida humana e animal é o ponto central do ODS 15. Este objectivo engloba metas que visam a utilização de forma sustentável dos recursos naturais, a gestão sustentável de todos os tipos de florestas impedindo a desflorestação, de forma a manter o ar e a água limpos e o clima da Terra em equilíbrio, bem como a interrupção da perda da biodiversidade integrando-os em políticas públicas.

O ODS 15 inclui 12 metas e 14 indicadores. Do total de indicadores serão reportados 3 que representam 21% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 15.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
14	7	50,0	4	28,6	3	21,4

META 15.1 ATÉ 2020, ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE ECOSISTEMAS TERRESTRES E DE ÁGUA DOCE INTERIOR E OS SEUS SERVIÇOS, EM ESPECIAL, FLORESTAS ZONAS HÚMIDAS, MONTANHAS E TERRAS ÁRIDAS EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DOS ACORDOS INTERNACIONAIS

Indicador 15.1.1 Proporção do território que é área florestal

Nível de classificação: I

Definição: Área florestal compreende a área onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou que pelas suas características ou forma de exploração venham a atingir, uma altura superior a 5 metros, e cujo grau de cobertura (definido pela razão entre a área da projecção horizontal das copas das árvores e a área total da superfície de terreno) seja maior ou igual a 10%.

Metodologia de cálculo: Quociente entre a área florestal e a área total da terra do território/país (exclui a área coberta por águas dos rios e lagos), multiplicado por 100.

Valor da linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte dos dados: MINAGRIF.

Indicador 15.1.2 Proporção de locais importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas

Nível de classificação: I

Desagregação: Tipo de ecossistema

Metodologia de cálculo: Percentagem média de cada área de biodiversidade actualmente reconhecida que é coberta por áreas protegidas. Este indicador é calculado a partir de dados derivados de uma sobreposição espacial entre polígonos digitais para áreas protegidas da Base



de Dados Mundial sobre Áreas Protegidas (IUCN & UNEP-WCMC 2017) e polígonos para as principais áreas de biodiversidade terrestre e de água doce.

Valor da linha de base do indicador

- Em Angola 12,98% da superfície terrestre é considerada local importante para a biodiversidade terrestre e de água doce que são cobertos por áreas protegidas. Estão excluídas destas áreas de conservação as reservas de caça do Ambriz no Bengo com 1 125 km², e do Milando em Malanje com 6.150 km².

Fonte dos dados: Plano Estratégico para o Sistema de Áreas de Conservação de Angola PESAC/MINAMB/2018.

META 15.2 ATÉ 2020, PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS, IMPEDIR A DESFLORESTAÇÃO, RESTAURAR FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE OS ESFORÇOS DE FLORESTAÇÃO E REFLORESTAÇÃO A NÍVEL GLOBAL

Indicador 15.2.1 Progresso para a gestão florestal sustentável⁴⁷

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Com base nos dados reportados pelo país, a FAO faz estimativas nacionais da taxa de variação líquida da área florestal usando a fórmula de juros compostos, e também a proporção de área florestal dentro da área protegida e sob plano de manejo.

Valor da linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte dos dados: MININAFRIF

META 15.3 ATÉ 2030, COMBATER, A DESERTIFICAÇÃO, RESTAURAR A TERRA E O SOLO DEGRADADOS, INCLUINDO TERRENOS AFECTADAS PELA DESERTIFICAÇÃO, SECAS E INUNDAÇÕES, E LUTAR PARA ALCANÇAR UM MUNDO NEUTRO EM TERMOS DE DEGRADAÇÃO DO SOLO

Indicador 15.3.1 Proporção do território com solos degradados

Nível de classificação: II

Desagregação: Classe de cobertura da terra ou outra unidade de terra espacialmente explícita.

Definição: A degradação da terra é definida como a redução ou a perda da produtividade biológica ou económica e a complexidade das terras férteis irrigadas, áreas irrigadas ou de pastagem, florestas e florestas resultantes de uma combinação de pressões, incluindo práticas de uso e gestão da terra⁴⁸.

Metodologia de cálculo: Baseia-se na avaliação de base e na avaliação da mudança nos sub indicadores para determinar a extensão da terra que é degradada sobre a área total da terra.

⁴⁷ Resolução A/RES/62/98

⁴⁸ Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação. 1994. Artigo 1 do Texto da Convenção http://www2.unccd.int/sites/default/files/levant - links / 2017-01 / UNCCD_Convention_ENG_0.pdf



Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINAGRIF

META 15.4 ATÉ 2030 GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS DE MONTANHA, INCLUINDO A SUA BIODIVERSIDADE, PARA MELHORAR A SUA CAPACIDADE DE PROPORCIONAR BENEFÍCIOS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Indicador 15.4.1 Locais importantes para a biodiversidade de montanha cobertos por áreas protegidas

Desagregação: Por categorias de áreas protegidas.

Nível de classificação: I

Definição: É a cobertura por áreas protegidas de locais importantes para a biodiversidade de montanhas, isto é, áreas protegidas que contribuem significativamente para a persistência global da biodiversidade.

Metodologia de cálculo: É calculado a partir de dados derivados de uma sobreposição espacial entre polígonos digitais para áreas protegidas da Base de Dados Mundial sobre Áreas Protegidas (IUCN & UNEP-WCMC 2017).

Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINAGRIF

Indicador 15.4.2 Índice de cobertura verde nas montanhas

Nível de classificação: I

Desagregação: Por classe de elevação da montanha.

Definição: Este índice, destina-se a medir as mudanças da vegetação verde nas áreas montanhosas (florestas, arbustos, árvores, pastagens, terras cultivadas, etc.).

Metodologia de cálculo: O indicador resulta da justaposição de dados de cobertura da terra extraídos da ferramenta FAO Collect Earth e do mapa global de montanhas produzido pela FAO/MPS em 2015 com base na classificação de montanha do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - Centro de Monitoramento da Conservação Mundial (UNEP-WCMC)⁴⁹.

valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou disponível
Potencial fonte de dados: MINAGRIF

⁴⁹ Collect Earth <http://www.openforis.org/tools/collect-earth.html>



META 15.5 TOMAR MEDIDAS URGENTES E SIGNIFICATIVAS PARA REDUZIR A DEGRADAÇÃO DE HABITATS NATURAIS, IMPEDIR A PERDA DE BIODIVERSIDADE E, ATÉ 2020, PROTEGER E EVITAR A EXTINÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS

Indicador 15.5.1 Índice da lista vermelha

Desagregação: Localização geográfica.

Nível de classificação: I

Definição: Este índice mede a mudança no risco de extinção agregado entre grupos de espécies. Baseia-se em mudanças genuínas no número de espécies em cada categoria de risco de extinção na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN 2015 e é expressa como alterações em um índice que varia de 0 a 1.

Metodologia de cálculo: Ver conceitos e metodologia.

Tendências
<ul style="list-style-type: none"> • Em Angola, 60 espécies de animais têm a sua caça proibida. <p>Fonte de dados: Decreto Executivo Conjunto nº 200/16 de 26 de Abril, Angola.</p> <p>Potencial fonte de dados: MINAGRIF</p>

META 15.6 PROMOVER A PARTILHA JUSTA E EQUITATIVA DOS BENEFÍCIOS DERIVADOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E PROMOVER O ACESSO ADEQUADO AOS RECURSOS GENÉTICOS

Indicador 15.6.1 Número de países que adoptaram estruturas legislativas, administrativas e políticas para garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios

Nível de classificação: I

Desagregação: País, grupo regional.

Metodologia de cálculo: Número de países que adoptaram estruturas legislativas, administrativas e políticas para garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios, desde a adopção do Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e a Partilha Justa e Equitativa de Benefícios Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica (2010).

Valor da Linha de Base do Indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou disponível <p>Potencial fonte de dados: MINAGRIF.</p>



META 15.7 TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA ACABAR COM A CAÇA ILEGAL E O TRÁFICO DE ESPÉCIES PROTEGIDAS DA FLORA E FAUNA AGIR NO QUE RESPEITA TANTO A PROCURA QUANTO A OFERTA DE PRODUTOS ILEGAIS DA VIDA SELVAGEM

Indicador 15.7.1 Proporção de vida selvagem comercializada que foi caçada ou traficada ilicitamente⁵⁰

Nível de classificação: II

Definição: Corresponde a parte de todo o comércio de animais selvagens, detectada como ilegal.

Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou disponível
Potencial fonte de dados: MINAGRIF

META 15.8 ATÉ 2020, IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA IMPEDIR A INTRODUÇÃO E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE O IMPACTO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS NOS ECOSISTEMAS TERRESTRES E AQUÁTICOS E CONTROLAR OU ERRADICAR AS ESPÉCIES PRIORITÁRIAS

Indicador 15.8.1 Proporção de países que adoptaram legislação nacional relevante e têm recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras

Nível de classificação: II

Desagregação: País, localização geográfica.

Definição: Este indicador visa quantificar algumas tendências (ver conceitos e metodologia)

Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou disponível
Potencial fonte de dados: MINAGRIF

META 15.a MOBILIZAR E AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE, A PARTIR DE TODAS AS FONTE DE DADOS, OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS ECOSISTEMAS

Indicador 15.a.1 Ajuda pública ao desenvolvimento e despesa pública na conservação e utilização sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas⁵¹

Desagregação: Doador, país destinatário, tipo de financiamento, tipo de ajuda, sector.

Nível de classificação: I

Definição: A ajuda oficial ao desenvolvimento e a despesa pública em conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas são definidos como desembolsos brutos da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) total de todos os doadores para a biodiversidade.

⁵⁰ Repetido com 15.c.1

⁵¹ Repetido com 15.b.1



Metodologia de cálculo: A soma dos fluxos da APD provém de todos os doadores para os países em desenvolvimento que têm a biodiversidade como objectivo principal ou significativo.

Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Assistência oficial ao desenvolvimento e despesa pública para investigação sobre gestão sustentável e florestal para 2018 é de: 41 000 000,00 kz do Governo Angolano (equivalente a 250 000 USD) e de cerca de 4 000 000 USD do FIDA. <p>Fonte de dados: MINAGRIF</p> <p>Actualização do indicador: MINAGRIF</p>

META 15.b MOBILIZAR RECURSOS SIGNIFICATIVOS, A PARTIR DE TODAS AS FONTE DE DADOS, E A TODOS OS NÍVEIS, PARA FINANCIAR A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E PROPORCIONAR INCENTIVOS ADEQUADOS AOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO PARA PROMOVER A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E A REFLORESTAÇÃO

Indicador 15.b.1 Ajuda pública ao desenvolvimento e despesa pública na conservação e utilização sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas⁵²

Desagregação: Doador, país destinatário, tipo de financiamento, tipo de ajuda, sector.

Nível de classificação: I

Definição: A ajuda oficial ao desenvolvimento e a despesa pública em conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas é definida como Desembolsos brutos da ODA (Assistência Oficial ao Desenvolvimento) total de todos os doadores para a biodiversidade.

Metodologia de cálculo: A soma dos fluxos da APD provém de todos os doadores para os países em desenvolvimento que têm a biodiversidade como objectivo principal ou significativo.

Valor da linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Não existe ou disponível. <p>Potencial fonte de dados: MINAGRIF</p>

⁵² Repetido com 15.a.1



META 15.c REFORÇAR O APOIO GLOBAL PARA OS ESFORÇOS DE COMBATE À CAÇA ILEGAL E AO TRÁFICO DE ESPÉCIES PROTEGIDAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO AUMENTO DA CAPACIDADE DAS COMUNIDADES LOCAIS PARA ENCONTRAR OUTRAS OPORTUNIDADES DE SUBSISTÊNCIA SUSTENTÁVEL

Indicador 15.c.1 Proporção de vida selvagem comercializada que foi caçada ou traficada ilegalmente⁵³

Nível de classificação: II

Definição: Todo o comércio de animais selvagens detectado como ilegal.

Metodologia de cálculo: Valor do comércio ilegal/valor do comércio (legal e não legal).
Ver conceitos e metodologias

Valor da linha de base do indicador

- Não existe ou disponível.

Potencial fonte de dados: MINAGRIF

⁵³ Repetido com 15.7.1



QUADRO DE RESULTADOS

15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE



Descrição do Indicador	Nível de Classificação	Valor de linha de base do Indicador	Potencial fonte dos dados
Indicador 15.1.1 - Proporção do território que é área florestal	I	Não existe ou não disponível	FAO/MINAGRIF
Indicador 15.1.2 Proporção de locais importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas	I	12,98% (2018)	MINAMB
Indicador 15.2.1 - Progresso para a gestão florestal sustentável	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.3.1 - Proporção do território com solos degradados	II	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 5.4.1 - Locais importantes para a biodiversidade de montanha cobertos por áreas protegidas	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.4.2 - Índice de cobertura verde nas montanhas	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.5.1 - Índice da lista vermelha	I	Em Angola 60 tipos de animais têm a sua caça proibida (2018)	MINAGRIF
Indicador 15.6.1 - Número de países que adoptaram estruturas legislativas, administrativas e políticas para garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.7.1 - Proporção de vida selvagem comercializada que foi caçada ou traficada ilicitamente	II	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.8.1 - Proporção de países que adoptaram legislação nacional relevante e têm recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras	II	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.a.1 - Ajuda pública ao desenvolvimento e despesa pública na conservação e utilização sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas	I	Despesa pública para 2018 é de 41 000 000,00 kz equivalente a 250 000,00 USD.	MINAGRIF
Indicador 15.b.1 - Ajuda pública ao desenvolvimento e despesa pública na conservação e utilização sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas	I	Não existe ou não disponível	MINAGRIF
Indicador 15.c.1 - Proporção de vida selvagem comercializada que foi caçada ou traficada ilicitamente	II	Não existe ou não disponível	MINAGRIF



Indicador 15.1.1 Proporção da área florestal como área total da terra

De acordo com as definições da FAO, **Floresta** é definida como: “área abrangendo mais de 0,5 hectares com árvores com mais de 5 metros de altura e cobertura de dossel superior a 10%, ou árvores capazes de atingir esses limiares. Não inclui terras predominantemente sob uso agrícola ou urbano”. Mais especificamente:

- A floresta é determinada tanto pela presença de árvores como pela ausência de outros usos de terra predominantes. As árvores devem poder alcançar uma altura mínima de 5 metros.
- Inclui áreas com árvores jovens que ainda não atingiram, mas que devem atingir uma cobertura de pelo menos 10% e altura de árvores de 5 metros ou mais. Também inclui áreas que são temporariamente desentocadas devido ao corte raso como parte de uma prática de manejo florestal ou desastres naturais, e que se espera que sejam regeneradas dentro de 5 anos. Condições locais podem, em casos excepcionais, justificar a utilização de um período de tempo mais longo.
- Inclui estradas florestais, aceiros e outras pequenas áreas abertas; floresta em parques nacionais, reservas naturais e outras áreas protegidas, como aquelas de interesse específico ambiental, científico, histórico, cultural ou espiritual.
- Inclui quebra-ventos, cinturões de abrigo e corredores de árvores com uma área de mais de 0,5 hectares e largura de mais de 20 metros.
- Inclui terrenos agrícolas em movimento abandonados com uma regeneração de árvores que têm, ou devem atingir, uma cobertura de pelo menos 10 por cento e altura de árvores de pelo menos 5 metros.
- Inclui áreas com manguezais em zonas de maré, independentemente de essa área ser classificada como área de terra ou não.
- Inclui plantações de seringueira, sobreiro e árvores de natal.
- Inclui áreas com bambu e palmeiras, desde que os critérios de uso da terra, altura e cobertura do dossel sejam atendidos.
- Exclui os talhões de árvores nos sistemas de produção agrícola, tais como plantações de árvores de fruto, plantações de dendezeiros, olivais e sistemas agro-florestais, quando as culturas são cultivadas sob cobertura de árvores.

15.2.1 Progresso para a gestão florestal sustentável

O indicador é composto por 5 sub-indicadores que medem o progresso em direção a todas as dimensões da gestão florestal sustentável. Os valores ambientais das florestas são cobertos por 3 sub-indicadores focados na extensão da área florestal, biomassa dentro da área florestal e protecção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos culturais naturais e associados.

Os sub-indicadores são: i) Taxa de variação líquida da área florestal; ii) Estoque de biomassa acima do solo na floresta; iii) Proporção de área florestal localizada dentro de áreas de protecção legalmente



estabelecidas; iv) Proporção da área florestal sob um plano de manejo florestal de longo prazo; v) Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente.

Indicador 15.3.1 Proporção do território com solos degradados

A **Neutralidade da Degradação da Terra (LDN)** é definida como um estado em que a quantidade e qualidade dos recursos terrestres necessários para apoiar as funções e serviços dos ecossistemas e aumentar a segurança alimentar permanecem estáveis ou aumentam dentro de escalas e ecossistemas temporais e espaciais específicos⁵⁴.

A **área total da terra** é a área total de superfície de um país, excluindo a área coberta por águas interiores, como os principais rios e lagos. A unidade de medida para este indicador é a extensão espacial (hectares ou km²) expressa como a proporção de terra que é degradada sobre a área total da terra.

Este indicador baseia-se nos dados de três subindicadores: i) Tendências da Cobertura da Terra; ii) Produtividade da Terra e iii) Estoque de Carbono⁵⁵.

Metodologia de cálculo: O método de cálculo para este indicador segue o Princípio Estatístico **One Out, All Out** (um fora, todos fora), e baseia-se na avaliação de base e na avaliação da mudança nos sub indicadores para determinar a extensão da terra que é degradada sobre a área total da terra.

O princípio de **One Out, All Out (10AO)**⁵⁶ é aplicado levando-se em consideração as mudanças nos sub-indicadores que são representados como:

- (i) Positivos ou aprimorados;
- (ii) Negativos ou declinantes; ou
- (iii) Estáveis ou imutáveis.

Se um dos sub indicadores for negativo (ou estável quando degradado na linha de base ou no ano de monitoramento anterior) para uma determinada unidade terrestre, então seria considerado como degradado, sujeito a validação pelas autoridades nacionais.

Indicador 15.5.1 Índice da lista vermelha

Metodologia de cálculo: Soma do número de cada espécie da Lista Vermelha multiplicado pelo respectivo peso (varia de 1 à 5). Este valor é dividido por uma pontuação de ameaça máxima (número total de espécies multiplicado pelo peso atribuído à categoria "Extinto". A este quociente é subtraído de 1 para dar o valor do Índice da Lista Vermelha.

Matematicamente, este cálculo é expresso como:

$$RLIt = 1 - \frac{[(Ss Wc (t, s))]}{(WEX * N)}$$

⁵⁴ Decisão 3 / 12ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras da Fauna Selvagem - COP12

http://www2.unccd.int/sites/default/files/sessions/documents/ICCD_COP12_20_Add.1/20add1eng.pdf

⁵⁵ Por sua decisão 22/ COP.11, a Conferência das Partes estabeleceu uma abordagem de monitoramento e avaliação que consiste em: (a) indicadores; (b) um marco conceitual que permita a integração de indicadores; e (c) indicadores de mecanismos de gestão a nível nacional / local.

<http://www.unccd.int/en/programmes/Science/Monitoring>

⁵⁶ <http://www.oecd.org/dac/stats/officialdevelopmentassistancedancedconferenceandcoverage.htm>

[https://circabc.europa.eu/sd/a/06480e87-27a6-41e6-b165-0581c2b046ad/Guidance%20No%2013%20-%20Classification%20of%20Ecological%20status%20\(WG%20A\).pdf](https://circabc.europa.eu/sd/a/06480e87-27a6-41e6-b165-0581c2b046ad/Guidance%20No%2013%20-%20Classification%20of%20Ecological%20status%20(WG%20A).pdf)

**Onde:**

$W_c(t,s)$: é o peso para a categoria (c) no tempo (t) para espécies (s);

O peso 4='Risco Crítico'; 3='Ameaça de Extinção'; 2='Vulnerável'; 1='Quase Ameaçada'; 0='Menos; 5= '*Criticamente ameaçadas*'; ou '*Possivelmente Extintas*'; ou '*Possivelmente Extinta na Vida Selvagem*'

WEX = 5; peso atribuído às espécies 'Extinto' ou 'Extinto na Vida Selvagem';

N: é o número total de espécies consideradas em extinção

Indicador 15.7.1 Proporção de vida selvagem comercializada que foi caçada ou traficada ilegalmente

Considera-se comércio de animais selvagens soma dos valores do comércio legal e ilegal de vida selvagem.

- Comércio legal: soma do valor de todas as remessas feitas em conformidade com a Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Silvestres (CITES), usando licenças e certificados CITES válidos.
- **Comércio ilegal:** soma do valor de todas as amostras CITES/listadas apreendidas.

Valor de uma unidade de produto de espécie: média ponderada dos preços declarados para importações legais de unidades de produto de espécies análogas, conforme adquirido do Sistema de Monitoramento e Informação de Aplicação da Lei do Estados Unidos do Fish and Wildlife Service (Serviço de Vida Selvagem e Peixes).

Valor do comércio legal: soma de todas as unidades de produto-espécie documentadas nas autorizações de exportação da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres) conforme relatado nos Relatórios Anuais da CITES vezes os preços unitários de produto da espécie conforme especificado acima.

Valor do comércio ilegal: soma de todas as espécies-produto unidades documentadas na base de dados de apreensões do World WISE multiplicam os preços unitários dos produtos da espécie, conforme especificado acima o indicador é o valor do comércio ilegal / (valor do comércio legal + valor do comércio ilegal).

Indicador 15.8.1 Proporção de países que adotam legislação nacional relevante e têm recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras

Este indicador visa quantificar as tendências em:

Parte A: Compromisso dos países com acordos multinacionais relevantes, especificamente:

- Adopção nacional de política internacional relevante para espécies exóticas invasoras.
- Percentagem de países com (a) Estratégias nacionais de prevenção e controle de espécies exóticas invasoras; e b) Legislação e políticas nacionais relevantes para espécies exóticas invasoras.

Parte B: A tradução dos arranjos de políticas em ação pelos países para implementar políticas e prevenir e controlar activamente as espécies exóticas invasoras e o financiamento dessa acção, especificamente:

- Alocação nacional de recursos para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras.

Metodologia de cálculo: Calculado a partir de dados derivados de quatro conjuntos de dados actualizados anualmente. Dez Acordos Ambientais Multinacionais (MEAs) foram usados para quantificar a tendência do comprometimento dos países com as convenções globais que eram relevantes para as questões de espécies exóticas invasoras. O ano da adesão e ratificação foram anotados. Os dez MEAs são:

- i. Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB);
- ii. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE);
- iii. A Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES);
- iv. Convenção Internacional de Protecção de Plantas (IPPC);
- v. Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional;
- vi. Convenção sobre Espécies Migratórias de Animais Silvestres;
- vii. Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança;
- viii. Convenção Internacional para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos dos Navios (BWM) ;
- ix. Medida Sanitária e Fitossanitária ou SPS da OMC;
- x. Convenção do Património Mundial (WHC).

Qualquer Legislação Nacional, Lei ou regulamento que tivesse qualquer relevância para espécies exóticas alienígenas e invasoras foi registrado, incluindo anotações de textos relevantes da Legislação, palavras-chave e data de promulgação. 196 Países foram incluídos. Se mais de uma parte relevante da Legislação foi promulgada, a data da mais recente foi registrada.

Indicador 15.a.1 Assistência oficial ao desenvolvimento e despesa pública em conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas⁵⁷

Assistência Oficial ao Desenvolvimento (ODA): O Comité de Apoio ao Desenvolvimento (DAC) o define como “os fluxos para países e territórios na Lista de DAC de Destinatários da ODA e para instituições multilaterais” que são fornecidas por agências oficiais, incluindo governos estaduais e municipais, ou por suas agências executivas. Cada transacção é administrada com a promoção do desenvolvimento económico e bem-estar dos países em desenvolvimento como seu objectivo principal; e é de carácter concessional e transmite um elemento de doação de pelo menos 25% (calculado a uma taxa de desconto de 10%).

Todos os doadores: referem-se a doadores do DAC, doadores não-DAC e organizações multilaterais.

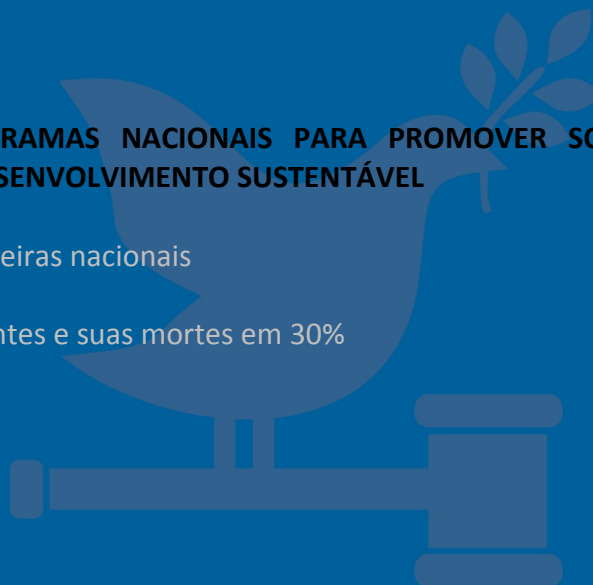
⁵⁷ Estes conceitos também são aplicáveis ao indicador 15.b.1

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS A TODOS OS NÍVEIS

PRIORIDADES E PROGRAMAS NACIONAIS PARA PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Proteger as fronteiras nacionais
- Reduzir os acidentes e suas mortes em 30%



INTRODUÇÃO

Promover sociedades pacíficas, instituições fortes, inclusivas e transparentes, a manutenção da paz e o respeito aos direitos humanos baseados no Estado de direito são a base para o desenvolvimento humano sustentável. Estes constituem alguns dos princípios que asseguram as metas do ODS 16, que também inclui temas sensíveis, como o combate à exploração sexual, ao tráfico de pessoas e à tortura. Outros temas incluídos nas metas do ODS 16 são o combate à corrupção, ao terrorismo e a práticas criminosas, especialmente aquelas que ferem os direitos humanos.

O objectivo 16, inclui 12 metas e 23 indicadores, destes serão reportados 8, que representam 35% do total dos indicadores deste objectivo.

Quadro 16.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
23	6	26,1	12	52,2	5	21,7

META 16.1 REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AS TAXAS DE MORTALIDADE COM ELA RELACIONADAS EM TODOS OS LUGARES

Indicador 16.1.1 Número de vítimas de homicídio doloso por 100 000 habitantes

Desagregação: Idade e sexo

Nível de classificação: I

Definição: Homicídio voluntário, corresponde a morte ilegal infligida a uma pessoa com a intenção de causar morte ou ferimento grave⁵⁸.

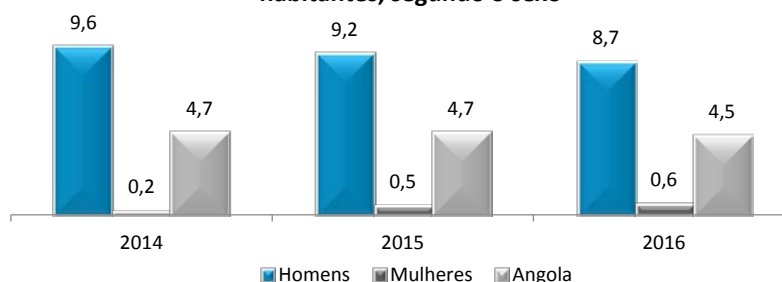
Metodologia de cálculo: Quociente entre o número total de vítimas de homicídios dolosos registados num determinado ano e o total da população residente no mesmo ano, multiplicado por 100 000.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2016, Angola teve uma taxa de homicídios dolosos de 4,5% por 100 000 habitantes.

Actualização do indicador: MININT, dados administrativos anuais.

Gráfico 16.1 – Vítimas de homicídios dolosos por 100 000 habitantes, segundo o sexo



Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise

⁵⁸ Classificação Internacional do Crime para Fins Estatísticos, ICCS 2015

Indicador 16.1.3 Proporção da população submetida a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses

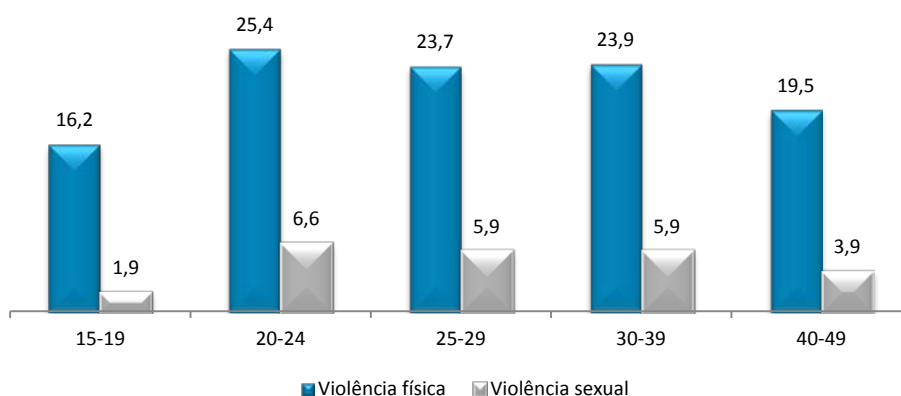
Desagregação: Idade e sexo

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de pessoas que foram vítimas de violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses, e o total da população, multiplicado por 100.

Tendências	
<ul style="list-style-type: none"> Em 2015-2016, 22% das mulheres dos 15-49 anos sofreram nos últimos 12 meses violência física e 5% sofreram violência sexual. 	
<p>Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021</p>	

Gráfico 16.2 - Percentagem de mulheres de 15-49 anos que nos últimos 12 meses sofreram violência física ou sexual por grupos etários



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Indicador 16.1.4 Proporção da população que se sente segura, quando caminha sozinha na área onde vive

Desagregação: Idade e sexo

Nível de classificação: II

Definição: Este indicador refere-se à proporção da população (adultos) que se sente segura andando sozinha em sua vizinhança.

Metodologia de cálculo: Soma entre o número de entrevistados que se sentem “muito seguros” e “razoavelmente seguros”, dividida pelo número total de entrevistados, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Não existe ou não disponível.
<p>Potencial fonte de dados: INE, IDREA 2018-2019.</p>

META 16.2 ACABAR COM O ABUSO, EXPLORAÇÃO, TRÁFICO E TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA E TORTURA CONTRA AS CRIANÇAS

Indicador 16.2.1 Percentagem de crianças de 1-17 anos que sofreram alguma punição física e/ou agressão psicológica pelos cuidadores no último mês

Desagregação: Idade, sexo e área de residência

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças de 1-17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou agressão psicológica pelos cuidadores no último mês e o total de crianças de 1-17 anos, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: INE, IIMS 2020/2021; MJDH

Indicador 16.2.2 Número de vítimas de tráfico de seres humanos por 100 000 habitantes

Desagregação: Idade, sexo e forma de exploração.

Nível de classificação: II

Definição: Considera-se tráfico de pessoas o "recrutamento, transporte, transferência, hospedagem ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção de abdução, de fraude, de engano, de abuso de poder ou posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para alcançar o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra pessoa, para fins de exploração".

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de vítimas de tráfico detectadas no país e o total da população do país, multiplicado por 100 000 habitantes.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MJDH, MININT dados administrativos anuais.

Indicador 16.2.3 Proporção de mulheres e homens de 18-29 anos que sofreram violência sexual aos 18 anos

Desagregação: Idade e sexo.

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de mulheres e homens com 18-29 anos que relataram ter sofrido qualquer violência sexual aos 18 anos e o total de mulheres e homens com 18-29 anos, multiplicado por 100.

Tendências

- A proporção de mulheres que sofreram violência sexual aos 18 anos é de 5% nas mulheres de 20-24 anos e 3% nas de 25 -29 anos.

Para mais informações, consultar o capítulo 17 do Relatório Final do IIMS 2015-2016

Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.

META 16.3 PROMOVER O ESTADO DE DIREITO, AO NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL E GARANTIR A IGUALDADE DE ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS

Indicador 16.3.1 Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos

Desagregação: Sexo e tipo de crime

Nível de classificação: II

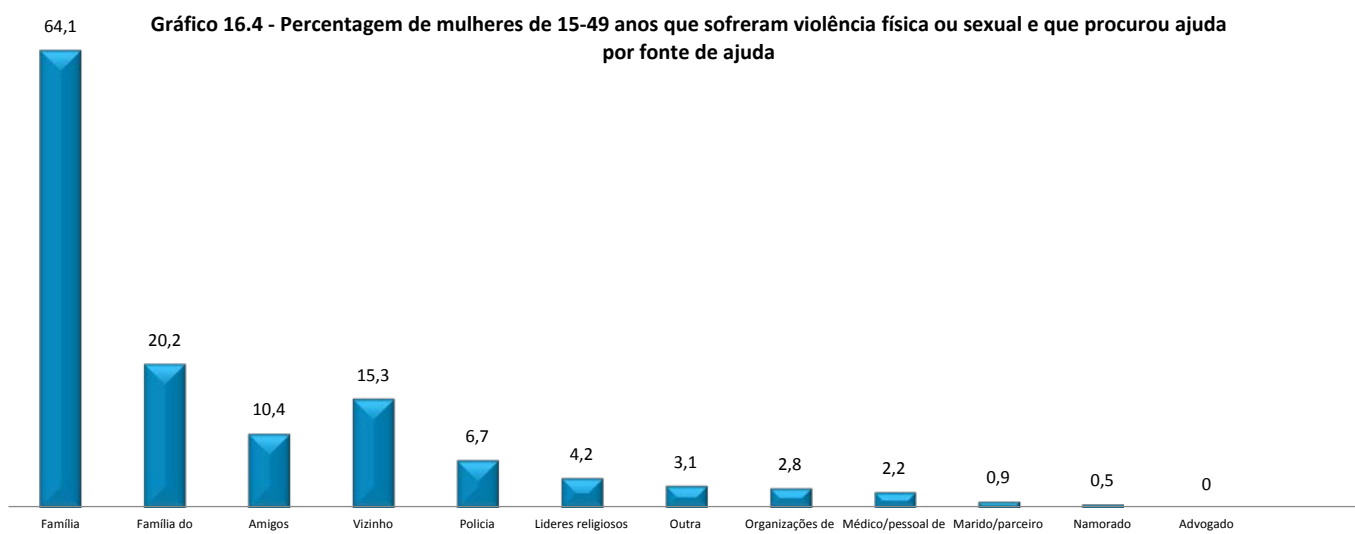
Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de vítimas de crimes violentos nos últimos 12 meses reportados às autoridades competentes ou outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos e o total de todas as vítimas de crimes violentos nos 12 nos últimos 12 meses, multiplicado por 100 (chamado de "taxa de notificação de crimes").

Tendências

- Cerca de 7% das mulheres de 15-49 anos, que foram vítimas de violência física ou sexual procuraram ajuda da polícia.

Para mais informações, consultar o capítulo 17 do Relatório Final do IIMS 2015-2016

Atualização do indicador: INE, IIMS 2020/2021.



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

Indicador 16.3. 2 Proporção de reclusos em prisão preventiva

Nível de classificação: I

Definição: Número total de pessoas detidas em determinado ano, que ainda não foram condenadas.

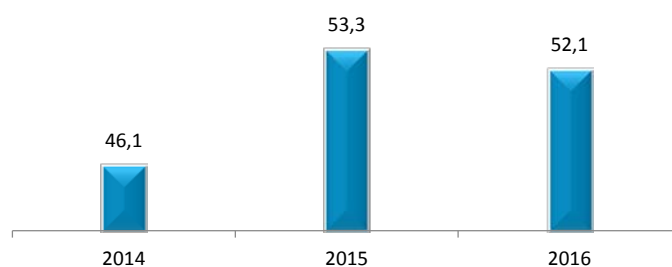
Metodologia de cálculo: Quociente entre o número total de pessoas detidas e sem sentença em determinado ano e o número total de pessoas detidas no mesmo ano, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2016, a proporção de detidos não sentenciados foi de 52%.

Actualização do indicador: MININT; MINJUS.

Gráfico 16.5 - Proporção de detidos não sentenciados em relação a população prisional



Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise.

META 16.4 ATÉ 2030, REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE OS FLUXOS ILEGAIS FINANCEIROS E DE ARMAS, REFORÇAR A RECUPERAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ROUBADOS, E COMBATER TODAS AS FORMAS DE CRIME ORGANIZADO

Indicador 16.4.2 Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues, cuja origem ou contexto ilícito tenha sido detectado ou estabelecido por uma autoridade competente, em linha com instrumentos internacionais

Nível de classificação: III

Definição: Considera-se armas apreendidas a soma de todas as armas em posse ilegal e apreendidas num determinado ano.

Tendências

- Em 2016, o número de armas apreendidas foi de 2 877.

Actualização do indicador: MININT



Fonte de dados: MININT, Direcção de Estudos e Informação e Análise

META 16.5 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A CORRUPÇÃO E O SUBORNO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Indicador 16.5.1 Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contacto com um funcionário público e que pagaram suborno ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses

Desagregação: Idade e sexo.

Nível de classificação: I

Definição: Quantifica-se como suborno todas as pessoas que relataram ter pago pelo menos um suborno (deram dinheiro a um funcionário público, um presente ou algo em seu favor) a um funcionário público, ou foram solicitados suborno por esses funcionários públicos, nos últimos 12 meses.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o total de pessoas que relatam ter pago pelo menos um suborno a um funcionário público nos últimos 12 meses, ou foram solicitados por um suborno e o total de pessoas que tiveram pelo menos um contacto com funcionário público no mesmo período, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou disponível

Potencial fonte de dados: MJDH; MININT; INE, inquéritos aos agregados familiares.

Indicador 16.5.2 Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contacto com um funcionário público e que pagaram um suborno, ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses

Desagregação: Localização geográfica e actividade principal da empresa

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de empresas a quem foi solicitado um presente ou pagamento informal ao se reunir com autoridades fiscais e o total de empresas, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MJDH; MININT; INE

META 16.6 DESENVOLVER INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPARENTES, A TODOS OS NÍVEIS

Indicador 16.6.1 Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado

Desagregação: Sectores

Nível de classificação: I

Definição: Reflecte a despesa agregada do orçamento executado em relação ao valor originalmente aprovado, conforme definido na documentação do orçamento do governo e nos relatórios fiscais.

Metodologia de cálculo⁵⁹: Quociente entre o orçamento executado e o valor originalmente aprovado em um determinado ano, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Em 2016, a despesa total do Orçamento de Estado executado em relação ao valor originalmente aprovado foi de 91,7%
Fonte de dados: MINFIN
Actualização do indicador: MINFIN

META 16.8 AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO NAS INSTITUIÇÕES DE GOVERNAÇÃO GLOBAL

Indicador 16.8.1 Proporção de membros e direitos de voto de países em desenvolvimento em organizações internacionais.⁶⁰

Nível de classificação: I

Definição e Metodologia de cálculo⁶¹

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MIREX.

⁵⁹ https://www.pefa.org/sites/pefa.org/files/attachments/PEFA%20Framework_English.pdf.

⁶⁰ Repetido com 10.6.1

⁶¹ Ver definição e metodologia no indicador 10.6.1

META 16.9 ATÉ 2030, FORNECER A IDENTIDADE LEGAL PARA TODOS, INCLUINDO REGISTO DE NASCIMENTO

Indicador 16.9.1 Proporção de crianças menores de 5 anos de idade com nascimentos registados numa autoridade de registo civil

Desagregação: Idade

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número de crianças menores de 5 anos com certidão de nascimento ou nascimento registado pelas autoridades do registo e o total de crianças menores de 5 anos, multiplicado por 100.

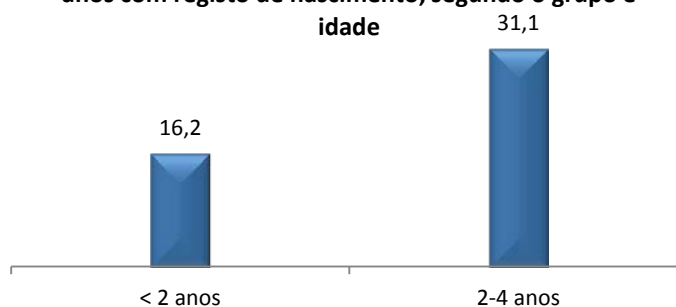
Periodicidade: 4-5 anos

Valor de Linha de base do indicador

- Cerca de **25% das crianças menores de cinco anos possuem registo de nascimento.**

Atualização do indicador: INE, IIMS-2020-2021

Gráfico 16.6 - Proporção de crianças menores de 5 anos com registo de nascimento, segundo o grupo e idade



Fonte de dados: INE, IIMS-2015-2016

META 16.10 ASSEGURAR O ACESSO PÚBLICO À INFORMAÇÃO E PROTEGER AS LIBERDADES FUNDAMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL E OS ACORDOS INTERNACIONAIS

Indicador 16.10.1 Número de casos verificados de assassinato, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses

Nível de classificação: II

Metodologia de cálculo: Soma de todos os casos notificados de assassinato, desaparecimento, detenção arbitrária, assalto e tortura de jornalistas, sindicalistas ou defensores de direitos humanos durante o período de relatório, que são verificados por uma entidade independente.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MJDH

Indicador 16.10.2 Número de países que adoptam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação

Nível de classificação: II

Definição: Refere-se directamente ao “acesso público à informação”, que é mais amplo, mas também é muito baseado em liberdades fundamentais de expressão e associação.

Metodologia de cálculo: O cálculo é quantitativo e qualitativo, com dados gerados a partir de uma revisão de pesquisas existentes⁶², registos administrativos e avaliações de especialistas (World Justice Open Government Index).

Valor de Linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MCS

META 16.a FORTALECER AS INSTITUIÇÕES NACIONAIS RELEVANTES, INCLUSIVE ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHOR CAPACIDADE DE RESPOSTA, A TODOS OS NÍVEIS, EM PARTICULAR NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E O COMBATE AO TERRORISMO E AO CRIME

Indicador 16.a.1 Existência de direitos humanos em instituições nacionais independentes em conformidade com os Princípios de Paris

Nível de classificação: I

Definição: Este indicador mede a conformidade das instituições nacionais de direitos humanos de acordo com o estatuto dos Princípios de Paris, adoptados pela Assembleia Geral (resolução 48/134) com base nas regras de procedimento da aliança global de instituições nacionais de direitos humanos.

Metodologia de cálculo: Calculado como a classificação de acreditação em conformidade com os Princípios de Paris, do estatuto do observador.

Valor de Linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MJDH.

⁶² Tendências Mundiais da UNESCO sobre Liberdade de Expressão e Desenvolvimento de Mídia, relatórios, etc.



QUADRO DE RESULTADOS

Descrição do indicador	Nível de classificação	Valor de linha de base do indicador	Potencial fonte de dados
Indicador 16.1.1 - Número de vítimas de homicídio doloso por 100 000 habitantes	I	Angola: 4,5 Homens: 8,7 Mulheres: 0,6 (2016)	MININT
Indicador 16.1.3 - Proporção da população submetida a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses	II	Violência Física: 25% Violência Sexual: 2% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 16.1.4 - Proporção da população que se sente segura, quando caminha sozinha na área onde vive	II	Não existe ou não disponível	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 16.2.1 - Proporção de crianças de 1-17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou agressão psicológica pelos cuidadores no último mês	II	Não existe ou não disponível	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 16.2.2 - Número de vítimas de tráfico de seres humanos por 100 000 habitantes	II	Não existe ou não disponível	MININT
Indicador 16.2.3 - Proporção de jovens de 18-29 anos que sofreram violência sexual aos 18 anos	II	20-24 anos: 5% 25-29 anos: 3% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 16.3.1 - Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente	II	7% (2015-2016)	INE, IIMS 2020/2021
Indicador 16.3.2 - Proporção de reclusos em prisão preventiva	I	Detidos não-sentenciados: 52% (2016)	MININT
Indicador 16.4.2 - Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues, cuja origem ou contexto ilícito tenha sido detectado ou estabelecido por uma autoridade competente, em linha com instrumentos internacionais	III	Número de armas apreendidas: 2 877 (2016)	MININT
Indicador 16.5.1 - Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contacto com um funcionário público e que pagaram suborno, ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses	II	Não existe ou disponível	MJDH; MININT; INE
Indicador 16.5.2 - Proporção de empresas com pelo menos um contacto com um funcionário público e que pagou suborno a um funcionário público, ou foram solicitadas por um suborno por aqueles funcionários públicos nos últimos 12 meses	II	Não existe ou disponível	MJDH; MININT; INE, IAHE
Indicador 16.6.1 - Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado	I	91,7% (2016)	MINFIN
Indicador 16.8.1 - Proporção de membros e direitos de voto de países em desenvolvimento em organizações internacionais	I	Não existe ou disponível	MIREX
Indicador 16.9.1 - Proporção de crianças menores de 5 anos de idade com nascimentos registados numa autoridade de registo civil.	I	25% (2015-2016)	INE, IIMS 2020-2021
Indicador 16.10.1 Número de casos verificados de assassinato, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses	II	Não existe ou disponível	MJDH
Indicador 16.10.2 - Número de países que adoptam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação	II	Não existe ou disponível	MCS
Indicador 16.a.1 - Existência de direitos humanos em instituições nacionais independentes em conformidade com os Princípios de Paris	I	Não existe ou disponível	MJDH



Indicador 16.1.4 Proporção da população que se sente segura, quando caminha sozinha na área em que vive.

Método de recolha: A pergunta usada nas pesquisas de vitimação é: Quão seguro você se sente caminhando sozinho em sua área/vizinhança? Opções de resposta: i) Muito seguro; ii) Razoavelmente seguro; iii) Pouco seguro; iii) Muito inseguro; iv) Eu nunca ando sozinho depois de escurecer; v) Não sei.

Indicador 16.3.1 Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos

Autoridades competentes: Policiais, promotores públicos ou outras autoridades com competência para investigar crimes relevantes.

Outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos: podem incluir uma variedade de instituições com um papel no processo informal de justiça ou resolução de disputas (por exemplo, líderes tribais ou religiosos, idosos, líderes comunitários), desde que o seu papel seja oficialmente reconhecido pelas autoridades.

Indicador 16.10.1: Número de casos verificados de assassinato, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses

Matar: Inclui homicídios intencionais e outras privações arbitrárias de vida, conforme formulado no Artigo 6 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

Desaparecimento forçado: Prisão, detenção, sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade, seguido de recusa em reconhecer a privação de liberdade ou ocultação do destino ou o paradeiro da pessoa desaparecida, que coloca essa pessoa fora da protecção da lei.

A detenção arbitrária: Detenção sem o devido processo e salvaguardas, conforme descrito no Artigo 9 do PIDCP.

Tortura: Qualquer acto pelo qual a dor ou o sofrimento intenso, seja físico ou mental, seja intencionalmente infligido a uma pessoa, para fins tais como a obtenção dele ou de uma terceira pessoa uma confissão, punindo-o por um acto que ele ou uma terceira pessoa seja suspeita ou tenha cometido.

Assalto: Ataque físico contra o corpo de outra pessoa resultando em lesões corporais graves.

17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

REFORÇAR OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES NACIONAIS

- Melhorar o ambiente de negócios, através da criação de condições que contribuam para um funcionamento mais eficiente do Estado e do Sistema Judicial pela via da simplificação e integração do enquadramento legal relativo à criação, desenvolvimento e encerramento de empresas de modo a criar um bom clima empresarial, propício à realização de negócios e à atracção de novos investimentos;
- Promover a concorrência através de uma regulamentação e de uma supervisão dos mercados dissuasoras das práticas restritivas da concorrência e incentivadoras da diversificação e do desenvolvimento económico;
- Acelerar a produtividade total dos factores, através do incentivo às empresas e instituições públicas para aderirem e aplicarem planos de acção de aumento da produtividade total dos factores, provocando uma onda de “choques” de produtividade e aumento da competitividade, conducentes à criação de bens e de serviços de alta qualidade e procura interna e externa;
- Promover o desenvolvimento do Sistema Angolano da Qualidade, nos seus vários pilares, visando a optimização da produção nacional;
- Fomentar a produção de recursos naturais endógenos – a agricultura, a pecuária, a floresta, a pesca, a aquicultura e o sal, as actividades geológico-mineiras, o petróleo e o gás natural – e através do investimento privado, conjugado (onde necessário) com o investimento público, criar as bases para uma efectiva substituição de importações e diversificação de exportações, melhorando o saldo das contas externas;
- Fomentar as exportações, através de um melhor conhecimento dos mercados e das condições de acesso e da divulgação desta informação junto da comunidade empresarial angolana, bem como da promoção da imagem de Angola e dos seus produtos no exterior.



INTRODUÇÃO

A acção internacional para o reforço dos meios de implementação e revitalização da parceria global, de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimentos transferências tecnológicas e comércio multilateral, são pontos assentes do Objectivo 17.

O Objectivo 17, inclui 19 metas e 25 indicadores, destes serão reportados 8 que representam 32% do total de indicadores deste objectivo.

Quadro 17.1 - Distribuição dos indicadores, segundo o nível de classificação

Nº total	Nível de classificação					
	I		II		III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
25	15	60,0	3	12,0	7	28,0

META 17.1 FORTALECER A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO APOIO INTERNACIONAL AOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, PARA MELHORAR A CAPACIDADE NACIONAL DE COBRANÇA DE IMPOSTOS E OUTRAS FONTE DE DADOSS DE RECEITA

Indicador 17.1.1 Total das receitas fiscais como proporção do PIB

Desagregação: Fonte de receitas

Nível de classificação: I

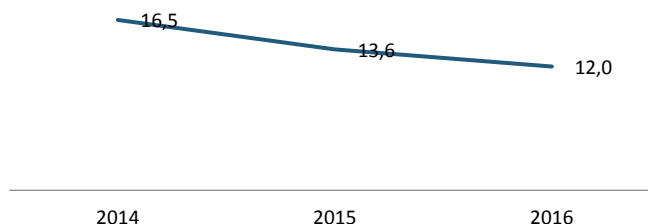
Metodologia de cálculo: Quociente entre o total das receitas fiscais e o PIB, conforme definido na classificação da OCDE.

Valor de linha de base do indicador

- Em 2016, registou-se 12% de total de receitas fiscais em relação ao PIB.

Fonte de dados: MINIFIN/INE

Gráfico 17.2 - Receita total do governo como proporção do PIB





Indicador 17.1.2: Percentagem do orçamento do Estado financiado por impostos

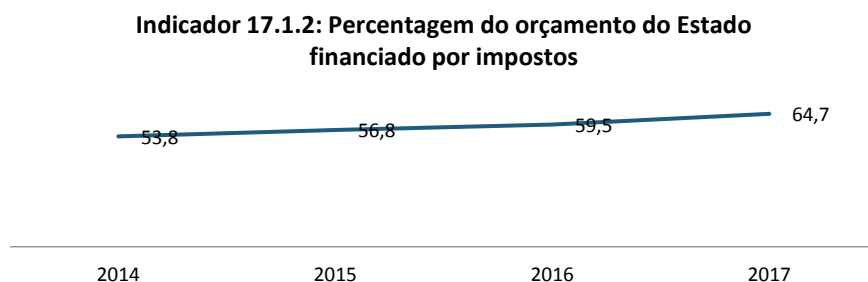
Desagregação: Por tipo de receita:⁶³

Nível de classificação: I

Definição: Refere-se as despesas do orçamento do estado financiado por receitas fiscais. Espelha os gastos recorrentes e de capital do país, cobertos pela mobilização de receitas internas na forma de tributação.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o total de impostos e as despesas correntes, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> Em 2017, 65% das despesas do orçamento do estado foi financiado por impostos.
Fonte de dados: MINFIN
Actualização do indicador: MINFIN



META 17.2 OS PAÍSES DESENVOLVIDOS DEVEM IMPLEMENTAR DE FORMA PLENA OS SEUS COMPROMISSOS EM MATÉRIA DE AJUDA PÚBLICA AO DESENVOLVIMENTO (APD), INCLUSIVE CANALIZAR 0,7% DO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO (RNB) PARA APD AOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, E ALOCAR 0,15% A 0,20% DESSE VALOR PARA OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS

Indicador 17.2.1 Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como proporção do Rendimento Nacional Bruto⁶⁴(RNB) dos doadores do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

Desagregação: Tipo de financiamento e assistência

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre os desembolsos líquidos da Assistência Oficial ao Desenvolvimento⁶⁵(ODA) e o PIB, multiplicado por 100.

⁶³ <http://www.imf.org/external/np/sta/gfsm/>

⁶⁴ Refere-se à soma de todas as riquezas produzidas por uma nação/país dentro ou fora do território nacional durante determinado período. As empresas que possuem filiais no exterior também são consideradas por esse indicador.

⁶⁵ O conceito de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), significando assistência ao desenvolvimento por parte de governos e agências internacionais. Esta ajuda proporciona uma injeção temporária de fundos, na forma de subvenção quase na sua totalidade, para impulsionar a renovação da vida económica e o crescimento sustentável.

Fonte: <http://www.oecd.org/media/oecdorg/directorates/developmentco-operation/directoratedcd-dac/financingsustainabledev/Net%20ODA%20in%202014%20as%20percentage%20of%20GNI-640x480.png>



Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível <p>Potencial fonte de dados: MINFIN, MEP, MIREX.</p>

META 17.3 MOBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS ADICIONAIS PARA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE MÚLTIPLAS FONTE DE DADOSS

Indicador 17.3.1 Investimento directo estrangeiro (IDE), assitência oficial ao desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul, como proporção do orçamento nacional total

Desagregação: Fonte de recursos financeiros

Nível de classificação: I

Definição: Fluxos totais da assistência oficial ao desenvolvimento para os países em desenvolvimento que quantificam o esforço público que os doadores fornecem aos países em desenvolvimento.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível <p>Potencial fonte de dados: MINFIN, MEP, MIREX</p>

Indicador 17.3.2 Volume de transferências como proporção do PIB total (USD)

Desagregação: Doador, tipo de financiamento, tipo de ajuda, sector.

Nível de classificação: I

Definição⁶⁶:

As **transferências pessoais** compreendem as transferências pessoais e a remuneração de funcionários. As transferências pessoais consistem em todas as transferências correntes em dinheiro ou em espécie feitas ou recebidas por famílias residentes para/de famílias não residentes.

Remuneração dos empregados refere-se ao rendimento de fronteira, sazonal e outros trabalhadores de curto prazo que estão empregados em uma economia onde não são residentes e residentes empregados por entidades não residentes.

Metodologia de cálculo: Soma de transferências pessoais e a remuneração dos de funcionários.

Valor de linha de base do indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não existe ou não disponível, <p>Potencial fonte de dados: BNA</p>

⁶⁶ Consultar a 6ª edição do manual de Balança de Pagamentos do FMI.



META 17.4 AJUDAR OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO A ALCANÇAR A SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO ATRAVÉS DE POLÍTICAS COORDENADAS DESTINADAS A PROMOVER O FINANCIAMENTO, A REDUÇÃO E A REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA, CONFORME APROPRIADO, E ABORDAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA DOS PAÍSES POBRES ALTAMENTE ENDIVIDADOS DE FORMA A REDUZIR O SOBREENDIVIDAMENTO

Indicador 17.4.1 Serviço da dívida como proporção das exportações de bens e serviços

Nível de classificação: I

Definição: Os serviços de dívida cobertos neste indicador referem-se apenas a dívida pública e com garantia pública.

Metodologia de cálculo:

Numerador: Os dados da dívida externa pública e com garantia pública são compilados de acordo com a sexta edição da metodologia do Balanço de Pagamentos e do Manual de Posição de Investimento Internacional (BPM6). Os dados são fornecidos pelos países numa base de empréstimo por empréstimo.

Denominador: Os dados de “Exportação de bens e serviços” são extraídos da base de dados de Estatísticas da Balança de Pagamentos do FMI são compilados de acordo com a sexta edição da metodologia do Balanço de Pagamentos e do Manual de Posição de Investimento Internacional (BPM6).

Valor de linha de base do indicador

- Em 2013, a dívida pública externa estava avaliada em 20,94 milhões de USD, que corresponde a 17,1% do PIB.

Fonte de dados: MINFIN, Relatório de fundamentação do OGE 2014

Actualização do indicador: MINFIN

META 17.6 MELHORAR A COOPERAÇÃO NORTE-SUL, SUL-SUL E TRIANGULAR AO NÍVEL REGIONAL E INTERNACIONAL E O ACESSO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E AUMENTAR A PARTILHA DE CONHECIMENTO EM TERMOS MUTUAMENTE ACORDADOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE UMA MELHOR COORDENAÇÃO ENTRE OS MECANISMOS EXISTENTES, PARTICULARMENTE NO NÍVEL DAS NAÇÕES UNIDAS, E POR MEIO DE UM MECANISMO DE FACILITAÇÃO DE TECNOLOGIA GLOBAL

Indicador 17.6.2 Subscrições de Internet por banda larga de rede fixa por 100 habitantes

Desagregação: Velocidade ou tipo (cabos, fibra óptica)

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Quociente entre o somatório de todas as assinaturas fixas de banda larga dos provedores de serviços de internet no país e o total da população, multiplicado por 100.

**Valor de linha de base do indicador**

- A proporção de assinaturas de Internet por banda larga de rede fixa por 100 habitantes é de 0,36%, correspondendo a 102 848 usuários.

Fonte de dados: MTTI, 2017

Atualização do indicador: MTTI, dados administrativos anuais.

META 17.8 OPERACIONALIZAR PLENAMENTE O BANCO DE TECNOLOGIA E O MECANISMO DE CAPACITAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS ATÉ 2017, E AUMENTAR O USO DE TECNOLOGIAS DE CAPACITAÇÃO, EM PARTICULAR DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**Indicador 17.8.1 Proporção de indivíduos que utilizam internet**

Desagregação: Sexo

Nível de classificação: I

Definição: Corresponde ao número de homens e mulheres dos 15-49 anos que utilizaram a internet em qualquer local nos últimos 12 meses.

Metodologia de cálculo: Quociente entre o número total de pessoas (de determinado grupo etário), que usam internet de qualquer local nos últimos 3 meses e o número total de indivíduos do mesmo grupo etário, multiplicado por 100. Os dados para este indicador resultam de inquéritos aos agregados familiares. Para os países que não realizaram um inquérito, os dados são estimados pelo MTTI com base no número de subscrições de internet.

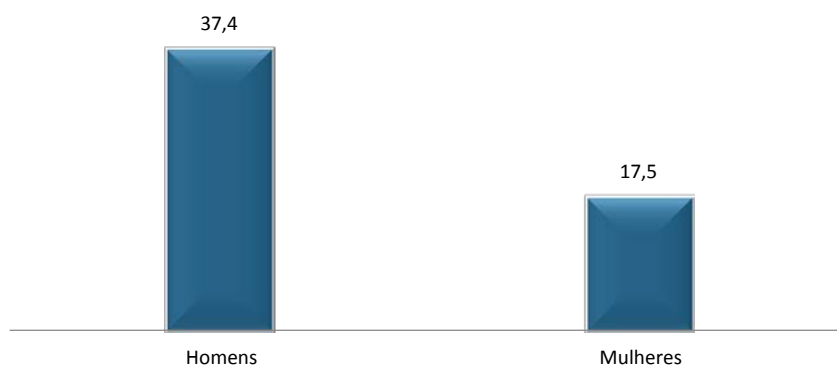
Tendências

- Trinta e sete por cento dos homens e 18% das mulheres usaram internet nos últimos 12 meses.

Para mais informações, consultar o capítulo 3 do Relatório Final do IIMS 2015-2016.

Atualização do indicador: INE, IIMS-2020/2021.

Gráfico 17.1 - Proporção de homens e mulheres dos 15-49 anos que usaram internet nos últimos 12 meses





META 17.9 REFORÇAR O APOIO INTERNACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ E ORIENTADA DA CAPACITAÇÃO EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, A FIM DE APOIAR OS PLANOS NACIONAIS PARA IMPLEMENTAR TODOS OS OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, INCLUSIVE ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO NORTE – SUL, SUL-SUL E TRIANGULAR

Indicador 17.9.1 Valor, em dólares, da assistência técnica e financeira (incluindo cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular) destinada a países em desenvolvimento

Desagregação: Doador e tipo de financiamento

Nível de classificação: I

Definição: São os desembolsos brutos do total da ajuda oficial ao desenvolvimento e outros fluxos oficiais de todos os doadores para capacitação e planeamento nacional.

Metodologia de cálculo: É a soma da ajuda oficial ao desenvolvimento (ODA) que flui de todos os doadores para os países em desenvolvimento para capacitação e planeamento nacional.

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINFIN, MIREX

META 17.10 PROMOVER UM SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO UNIVERSAL, BASEADO EM REGRAS, ABERTO, NÃO DISCRIMINATÓRIO E EQUITATIVO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, INCLUSIVE ATRAVÉS DA CONCLUSÃO DAS NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA

Indicador 17.10.1: Média ponderada da tarifa mundial

Desagregação: Regiões e nível de renda do país

Nível de classificação: I

Definição: Corresponde ao valor das tarifas médias ponderadas aplicadas às importações de bens no sistema harmonizado (SH-capítulo 01-97).

Metodologia de cálculo: A fim de incluir todas as tarifas no cálculo, algumas taxas que não são expressas na forma de valor adicionado (por exemplo, direitos específicos) são convertidas em equivalentes valor adicionado (ou seja, percentagem do valor de importação). A conversão é feita na tarifa nível de linha para cada importador, usando o método do valor unitário.

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MINFIN



META 17.11 AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE AS EXPORTAÇÕES DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, EM PARTICULAR COM O OBJECTIVO DE DUPLICAR A PARTICIPAÇÃO DOS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS NAS EXPORTAÇÕES GLOBAIS ATÉ 2020

Indicador 17.11.1 Participação dos países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos nas exportações globais

Desagregação: Regiões e nível de renda do país

Nível de classificação: I

Definição: São as exportações dos países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos como parcela das exportações globais de bens e serviços.

Metodologia de cálculo: A participação do comércio global é destinada a um grupo particular do comércio total do país. Enquanto para os dados de comércio de mercadorias são consistentes através da série temporal, para o comércio de serviços pode haver dificuldades relacionadas à falta de harmonização para dados anteriores a 2005. Antes de 2005 os dados são relatados de acordo com o 5º Manual da Balança de Pagamentos. Depois de 2005, os dados foram convertidos de acordo com as categorias e princípios estabelecidos pela 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível.

Potencial fonte de dados: MINFIN, MEP, MIREX

META 17.12 CONCRETIZAR A IMPLEMENTAÇÃO OPORTUNA DE ACESSO A MERCADOS LIVRES DE COTAS E TAXAS, DE FORMA DURADOURA, PARA TODOS OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, DE ACORDO COM AS DECISÕES DA OMC, INCLUSIVE ATRAVÉS DE GARANTIAS DE QUE AS REGRAS DE ORIGEM PREFERENCIAL APLICÁVEIS ÀS IMPORTAÇÕES PROVENIENTES DE PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS SEJAM TRANSPARENTES E SIMPLES, E CONTRIBUAM PARA FACILITAR O ACESSO AO MERCADO

Indicador 17.12.1 Taxas médias enfrentadas pelos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento

Desagregação: Regiões e nível de renda do país

Nível de classificação: I

Definição: São as Tarifas médias de importação (em percentagem) enfrentadas por produtos exportados de países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos.

Metodologia de cálculo: A conversão é feita no nível da linha tarifária para cada importador, usando o método do valor unitário. Os valores unitários de importação são calculados a partir de valores e quantidades de importação.

Valor de linha de base do indicador

- Não existe ou não disponível

Potencial fonte de dados: MINFIN, MEP, MIREX



META 17.15 RESPEITAR O ESPAÇO POLÍTICO E A LIDERANÇA DE CADA PAÍS PARA ESTABELEECER E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Indicador 17.15.1 Extensão do uso de estruturas de resultados de propriedade do país e ferramentas de planeamento por fornecedores de cooperação para o desenvolvimento

Nível de classificação: II

Definição: O indicador procura medir as dimensões e as imagens dos quadros de países liderados por países transparentes, são utilizados por todos os parceiros de desenvolvimento para as perspectivas de cooperação para o desenvolvimento e avaliação do desempenho.

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MIREX

META 17.16 REFORÇAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COMPLEMENTADA POR PARCERIAS MULTISSECTORIAIS QUE MOBILIZEM E PARTILHEM CONHECIMENTO, PERÍCIA, TECNOLOGIA E RECURSOS FINANCEIROS, PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM TODOS OS PAÍSES, PARTICULARMENTE NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Indicador 17.16.1 Número de países que reportam progressos na eficácia dos quadros de monitoramento de múltiplos actores que apoiam o cumprimento dos objectivos de desenvolvimento sustentável

Nível de classificação: II

Definição: Serve para acompanhar o número de países que relatam o progresso em estruturas de monitoramento de múltiplas partes interessadas que acompanham a implementação dos compromissos de eficácia no desenvolvimento, apoiando a consecução das metas de desenvolvimento sustentável (ODS).

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MEP



META 17.18 ATÉ 2020, REFORÇAR O APOIO À CAPACITAÇÃO PARA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE PARA OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS E PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO, PARA AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE A DISPONIBILIDADE DE DADOS DE ALTA QUALIDADE, ACTUAIS E FIDEDIGNOS, DESAGREGADOS AO NÍVEL DO RENDIMENTO, GÉNERO, IDADE, RAÇA, ETNIA, ESTATUTO MIGRATÓRIO, DEFICIÊNCIA, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES EM CONTEXTOS NACIONAIS

Indicador 17.18.2 Número de países que têm legislação estatística que cumpra com princípios fundamentais das estatísticas oficiais

Nível de classificação: II

Definição: Refere-se ao número de países que possuem legislação estatística nacional que atende aos princípios fundamentais das estatísticas oficiais. Isto refere-se ao número de países que possuem uma legislação estatística que respeita os princípios fundamentais das estatísticas oficiais das Nações Unidas.

Metodologia de cálculo: É a soma de todos os países cuja legislação estatística nacional obedece aos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais.

Valor de linha de base do indicador

- Angola possui uma legislação estatística que cumpra com os princípios fundamentais das estatísticas oficiais, de acordo a Lei n.º3/11, do SEN, de 14 de Janeiro; Decreto Presidencial n.º88/15 de 7 de Maio, que aprova a ENDE; Decreto n.º32/00 de 28 de Julho, Estatuto do INE; Lei do BNA; Os Dec. N.ºs 647, 648, 649, 650, 652, 653, 654, 655.../15 de 20 e 24 de Novembro

Fonte de dados: INE

Indicador 17.18.3 Número de países com um plano estatístico nacional totalmente financiado e em execução

Desagregação: Fonte de dados de financiamento

Nível de classificação: I

Metodologia de cálculo: Tem como base os dados do Relatório de Status Anual sobre Estratégias Nacionais para o Desenvolvimento de Estatísticas. Em colaboração com os seus parceiros, o PARIS21 relata o progresso do país na concepção e implementação de planos estatísticos nacionais. O indicador é uma contagem de países que estão (i) implementando uma estratégia, (ii) projectando uma ou (iii) aguardando a adopção da estratégia no ano corrente.

Valor de linha de base do indicador

- O INE de Angola, no seu plano estatístico nacional, possui um projecto de cooperação de 5 anos financiado pelo Banco Mundial.

Fonte de dados: INE



META 17.19 ATÉ 2030, AUMENTAR AS INICIATIVAS EXISTENTES PARA DESENVOLVER MEDIDAS DE PROGRESSO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE COMPLEMENTEM O PRODUTO INTERNO BRUTO E APOIEM A CAPACITAÇÃO ESTATÍSTICA NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

17.19.1 Valor em dólar de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística nos países em desenvolvimento

Nível de classificação: I

Definição: Baseia-se na informação disponibilizada pelos países e que consta no Relatório Anual sobre Estratégias Nacionais para o Desenvolvimento das Estatísticas, elaborado por PARIS21.

Metodologia de cálculo: Os montantes financeiros são convertidos para dólares americanos usando a taxa de câmbio média do período do ano de compromisso do projecto/programa. Nos casos em que os há informação dos montantes desembolsados, a taxa de câmbio utilizada é a média do período do ano de desembolso.

Valor de linha de base do indicador
▪ Não existe ou não disponível.
Potencial fonte de dados: MEP; INE

Indicador 17.19.2 Proporção de países que (a) realizaram pelo menos um recenseamento da população e habitação nos últimos 10 anos; e (b) ter alcançado 100% de registo de nascimento e 80% de registo de óbitos

Nível de classificação: I

Definição da parte (a): O indicador mede a proporção de países que realizaram pelo menos um Recenseamento da População e Habitação nos últimos 10 anos. Isso também inclui países que compilaram suas estatísticas detalhadas de população e habitação de registos de população, registos administrativos, pesquisas de amostra ou outras fontes de dados ou uma combinação destas.

Metodologia de cálculo:

Parte (a): Quociente entre o número de países que realizaram pelo menos um RHPH nos últimos 10 anos e o total de países, multiplicado por 100.

Parte (b): Quociente entre o número de países que obtiveram 100% de registo de nascimento e 80% de registo de óbitos e o total de países, multiplicado por 100.

Valor de linha de base do indicador
▪ Angola realizou o Recenseamento Geral da População e Habitação em Maio de 2014 (RGPH 2014);
▪ A população com registo de nascimento é de cerca de 54%.
Fonte de dados: INE, RGPH 2014.
Actualização do indicador: INE, RGPH 2024



QUADRO DE RESULTADOS



Descrição do Indicador	Nível de Classificação	Valor de linha de base do Indicador	Potencial Fonte de dados dos dados
Indicador 17.1.1- Total das receitas fiscais como proporção do PIB	I	12,0 (2016)	MINFIN, MEP
Indicador 17.1.2- Percentagem do orçamento do Estado financiado por impostos	I	65% (2017)	MINFIN
Indicador 17.2.1 - Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como proporção do Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos doadores do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MEP, MIREX
Indicador 17.3.1- Investimento directo estrangeiro (IDE), assistência oficial ao desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul, como proporção do orçamento nacional total	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MEP, MIREX
Indicador 17.3.2 2 Volume de transferências como proporção do PIB total (USD)	I	Não existe ou não disponível	BNA
Indicador 17.4.1 - Serviço da dívida como proporção das exportações de bens e serviços	I	Dívida pública externa: 20,94 USD (milhões) que corresponde a 17,1% do PIB. (2013)	MINFIN
Indicador 17.6.2 - Subscrições de Internet por banda larga de rede fixa por 100 habitantes	I	assinaturas de Internet por banda larga de rede fixa: 0,36% (2017)	Ministério das telecomunicações e tecnologia de informação, 2017
Indicador 17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam internet	I	Homens (15-49 anos): 37% Mulheres (15-49 anos): 18% (2015-2016)	INE, IDREA 2018-2019
Indicador 17.9.1 - Valor, em dólares, da assistência técnica e financeira (incluindo cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular) destinada a países em desenvolvimento	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MIREX
Indicador 17.10.1: Média ponderada da tarifa mundial	I	Não existe ou não disponível	MINFIN
Indicador 17.11.1 - Participação dos países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos nas exportações globais	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MEP, MIREX
Indicador 17.12.1 - Taxas médias enfrentadas pelos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento	I	Não existe ou não disponível	MINFIN, MEP, MIREX
Indicador 17.15.1 - Extensão do uso de estruturas de resultados de propriedade do país e ferramentas de planeamento por fornecedores de cooperação para o desenvolvimento	II	Não existe ou não disponível	MIREX
Indicador 17.16.1 - Número de países que reportam progressos na eficácia dos quadros de monitoramento de múltiplos actores que apoiam o cumprimento dos objectivos de desenvolvimento sustentável	II	Não existe ou não disponível	MEP
Indicador 17.18.2 - Número de países que têm legislação estatística que cumpra com princípios fundamentais das estatísticas oficiais	II	Angola possui a Lei n.º3/11, do SEN, de 14 de Janeiro; Decreto n.º32/00 de 28 de Julho, Estatuto do INE; Decreto Presidencial n.º88/15 de 7 de Maio, que aprova a ENDE;	INE
Indicador 17.18.3 - Número de países com um plano estatístico nacional totalmente financiado e em execução	I	O INE de Angola, possui um projecto de cooperação de 5 anos, financiado pelo Banco Mundial.	INE
Indicador 17.19.1 - Valor em dólar de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística nos países em desenvolvimento	I	Não existe ou não disponível	MEP, INE
Indicador 17.19.2 - Proporção de países que (a) realizaram pelo menos um recenseamento da população e habitação nos últimos 10 anos; e (b) ter alcançado 100% de registo de nascimento e 80% de registo de óbitos	I	(a) Angola realizou o RGPH 2014. (b) Angola, tem um sistema de Registo de Nascimento e Estatísticas Vitais bastante deficiente.	INE, MJDH



Indicador 17.9.1 Valor, em dólares, da assistência técnica e financeira (incluindo cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular) destinada a países em desenvolvimento

Conceitos: O DAC define ODA como “os fluxos para países e territórios na Lista do DAC de Destinatários da ODA e para instituições multilaterais que são:

- i) Fornecidos por agências oficiais, incluindo governos estaduais e locais, ou por suas agências executivas;
- ii) Cada transacção é administrada com a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar dos países em desenvolvimento como seu objectivo principal, e é de carácter concessional e transmite um elemento de doação de pelo menos 25% (calculado a uma taxa de desconto de 10%).

Indicador 17.10.1 Média ponderada da tarifa mundial

Conceitos:

Média ponderada: A fim de agregar o valor da tarifa para grupos de países, recomenda-se utilizar uma metodologia de ponderação baseada no valor das mercadorias importadas.

Tarifas: As tarifas são os direitos aduaneiros sobre as importações de mercadorias, cobradas com base em um valor ad valor adicionado (percentagem do valor) ou em uma base específica (por exemplo, US \$ 7 por 100 kg)⁶⁷. As tarifas podem ser usadas para criar uma vantagem de preço para produtos similares produzidos localmente e para aumentar as receitas do governo. Medidas de compensação comercial e impostos não são consideradas tarifas.

Indicador 17.1.2: Percentagem do orçamento de Estado financiado por impostos

Desagregação: Unidades do governo central têm quatro tipos de receita:

- i. Impostos compulsórios na forma de impostos e certos tipos de contribuições sociais;
- ii. Rendimentos de propriedade derivados da propriedade de activos;
- iii. Venda de bens e serviços; e
- iv. Outras transferências a receber de outras unidades.

Indicador 17.9.1 Valor, em dólares, da assistência técnica e financeira (incluindo cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular) destinada a países em desenvolvimento

Conceitos: ODA: O DAC define ODA como “os fluxos para países e territórios na Lista do DAC de

⁶⁷ http://www.un.org/en/development/desa/policy/mdg_gap/mdg_gap2014/2014GAP_FULL_EN.pdf

Destinatários da ODA e para instituições multilaterais que são:

- i) Fornecidos por agências oficiais, incluindo governos estaduais e locais, ou por suas agências executivas;
- ii) Cada transacção é administrada com a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar dos países em desenvolvimento como seu objectivo principal, e é de carácter concessional e transmite um elemento de doação de pelo menos 25% (calculado a uma taxa de desconto de 10%).

Indicador 17.10.1 Média ponderada da tarifa mundial

Conceitos:

Média ponderada: A fim de agregar o valor da tarifa para grupos de países, recomenda-se utilizar uma metodologia de ponderação baseada no valor das mercadorias importadas.

Tarifas: As tarifas são os direitos aduaneiros sobre as importações de mercadorias, cobradas com base em um valor ad valor adicionado (percentagem do valor) ou em uma base específica (por exemplo, US \$ 7 por 100 kg)⁶⁸. As tarifas podem ser usadas para criar uma vantagem de preço para produtos similares produzidos localmente e para aumentar as receitas do governo. Medidas de compensação comercial e impostos não são consideradas tarifas.

⁶⁸ http://www.un.org/en/development/desa/policy/mdg_gap/mdg_gap2014/2014GAP_FULL_EN.pdf



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017, Luanda, 2013;
- Relatório final da Consulta Pública em Portugal sobre a Implementação Local da Agenda de Desenvolvimento Global pós-2015, Lisboa, 2014;
- Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio de Angola, Luanda, 2015;
- Nações Unidas - Transformando o nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Nova York, 2015;
- OCDE The Sustainable Development Goals: An Overview of Relevant OECD Analysis, Tools and Approaches, Paris, 2015;
- Estratégica Nacional de Desenvolvimento Estatístico 2015-2025, Luanda, 2015;
- Report of the Secretary-General On the Post-2015 Agenda, 2016;
- Sustainable Development Goals, Indicators Baseline, Report, National Bureau of Statistics, Nigeria, 2016;
- Sustainable Development Goals Report, STATS South Africa, 2017;
- Progress towards the Sustainable Development Goals Report of the Secretary-General, 2018;
- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, Indicadores para Portugal, INE Portugal, 2018;
- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, IBGE, Brasil, 2018;
- Plano Desenvolvimento Nacional 2018-2022, Luanda, 2018.